



ESTADO DO AMAPÁ

DIÁRIO OFICIAL



DEPARTAMENTO
DE IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DO AMAPÁ

MACAPÁ, 04 DE DEZEMBRO DE 1995 - 2ª-FEIRA Nº 1209 - Circulação: 04.12.95 às 15:30h

Governador do Estado
JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE

Secretário de Estado do Governo
MANOEL ANTÔNIO DIAS

Chefe da Casa Militar
Major RICARDO LEÃO DIAS

Vice-Governador do Estado
ANTÔNIO ILDEGARDO GOMES DE ALENCAR

SECRETARIADO

Secretário de Estado da Fazenda
GETÚLIO DO ESPÍRITO SANTO MOTA

Secretário de Estado da Educação e Cultura
CARLOS NILSON DA COSTA

Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
BENEMAR BENEDITO DOS SANTOS

Auditora Geral do Estado
MARIVALDA MACIEL SIMÕES

Secretário de Estado da Administração
JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES

Secretária de Estado do Planejamento e Coordenação Geral
MARY HELENA ALLEGRETTI

Secretário de Estado da Saúde
JOCY FURTADO DE OLIVEIRA

Secretária de Estado do Trabalho e da Cidadania
MARIA VITÓRIA MACHADO

Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento
JOSÉ MARIA DOS SANTOS BOTELHO

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos
AMILTON LOBATO COUTINHO

Procurador Geral do Estado
RUBEN BEMERGU

Defensor Público Geral do Estado
HILTON GONÇALVES RIBEIRO

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 3239 de 29 de novembro de 1995
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE
R\$ 630.000,00, PARA O FIM QUE ESPECIFICA
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas através do item VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 80, da Lei 0193 de 26 de dezembro de 1994, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 1995.

DECRETA:

ART. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 630.000,00 (SEISCENTOS E TRINTA MIL REAIS), destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo constante do presente Decreto.

ART. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão de Excesso de Arrecadação na fonte Transferência de Convênio, na forma do inciso II, § 1º do art. 43, da Lei Federal Nº 4.320/64

ART. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macapá-AP, 29 de novembro de 1995.

ANTONIO ILDEGARDO GOMES DE ALENCAR
Vice Governador

MARILENA MELO CORRÊA
Secretária de Planejamento em Exercício

Republicado por haver saído com incorreção

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

21.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
21.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	PT	VALOR
08.42.188 2.245	Apoio ao Desenvolvimento da Educação Básica.	4323.01	181	630.000
TOTAL				630.000

DECRETO Nº 3240 de 29 de novembro de 1995
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE
R\$ 1.334.750,00, PARA O FIM QUE ESPECIFICA
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas através do item VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 80, da Lei 0193 de 26 de dezembro de 1994, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 1995.

DECRETA:

ART. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.334.750,00 (HUM MILHÃO, TREZENTOS E TRINTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS), destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexos constantes do presente Decreto.

ART. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão de Anulação Parcial ou Total de dotações orçamentárias, na forma do inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal Nº 4.320/64.

ART. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macapá-AP, 29 de novembro de 1995.

ANTONIO ILDEGARDO GOMES DE ALENCAR
Vice Governador

MARILENA MELO CORRÊA
Secretária de Planejamento em Exercício

Republicado por haver saído com incorreção

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

24.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
24.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	PT	VALOR
13.75.428 2.321	Manutenção do Setor Saúde.	3120.00	181	1.334.750
TOTAL				1.334.750

ANEXO II - ANULAÇÃO

24.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
24.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	PT	VALOR
13.75.428 1.320	Expansão e Interiorização da Rede Física de Saúde.	4120.00	181	1.334.750
TOTAL				1.334.750

DECRETO Nº 3264 DE 30 DE novembro DE 1995

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o artigo 4º da Lei nº 0011 de 12 de maio de 1992 e tendo em vista o contido no Ofício nº 1072/95-GAB/SEFAZ,

RESOLVE:

1º - Conceder o adiantamento em nome de Regina Coeli Campos Farias, Agente Administrativo, nos termos do item III, parágrafo único do artigo 2º

da Lei nº 0011, de 12 de maio de 1992, no valor de R\$ 1.400,00 (Hum Mil e Quatrocentos Reais), destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento com material de consumo e serviços de terceiros, objetivando a manutenção e administração da Secretaria de Estado da Fazenda.

2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado até o dia 14.12.95, a contar da data do recebimento, conforme Decreto nº 3169, de 16 de novembro do corrente ano.

3º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos FPE (101), Programa de Trabalho nº 03080301.144, nos Elementos de Despesa 3120.00 - Material de Consumo, o valor de R\$-900,00 (Novecentos Reais) e 3132.00 - Outros Serviços de Terceiros, o valor de R\$-500,00 (Quinhentos Reais).

4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de contas, devidamente homologada pelo titular do órgão, na Secretaria de Estado da Fazenda, até o dia 29.12.95.

Macapá-AP, 30 de novembro de 1995

Antônio Ildegarde Gomes de Alencar
Governador, em exercício

DECRETO Nº 3265 DE 30 DE novembro DE 1995

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e de acordo com o artigo 4º da Lei nº 0011 de 12 de maio de 1992 e tendo em vista o contido no Ofício nº 488/95-ERB,

RESOLVE:

1º - Conceder o adiantamento em nome de MARÍLIA COSTA LIMA CAVALCANTI, Chefe da Divisão de Apoio Administrativo, nos termos do item III, parágrafo único do artigo 2º da Lei nº 0011, de 12 de maio de 1992, no valor de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), destinados a custear despesas miúdas de pronto pagamento com material de consumo e serviços de terceiros, objetivando a manutenção e administração do Escritório da Representação do GEA, em Belém/PA.

2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado até o dia 14.12.95, a contar da data do recebimento, conforme Decreto nº 3169, de 16 de novembro do corrente ano.

3º - A referida despesa deverá ser empenhada nas Fontes de Recursos IRRF (104) e FPE (101), Programa de Trabalho nº 03070212.635, nos Elementos de Despesa 3120.00 - Material de Consumo, o valor de R\$ 800,00 (Oitocentos Reais) e 3132.00 - Outros Serviços de Terceiros, o valor de R\$ 1.200,00 (Hum Mil e Duzentos Reais).

4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de contas, devidamente homologada pelo titular do órgão, na Secretaria de Estado da Fazenda, até o dia 29.12.95.

Macapá-AP, 30 de novembro de 1995

Antônio Ildegarde Gomes de Alencar
Governador, em exercício

DECRETO Nº 3266 DE 01 DE dezembro DE 1995

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Retificar os termos do Decreto nº 3192, de 23.11.95, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá, sob o nº 1203, de 24.11.95, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Autorizar FÁBIO DE ANDRADE ABDALA, Assessor, para viajar da sede de suas atribuições, São Paulo-SP, até a cidade de Macapá-AP, para tratar de assuntos de interesse da administração estadual, no período de 04 a 08.12.95.

Macapá, 01 de dezembro de 1995

Antônio Ildegarde Gomes de Alencar
Governador, em exercício

DECRETO Nº 3267 DE 01 DE dezembro DE 1995

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o que consta do Processo nº 28790.004328/94-SEAD,

RESOLVE:

Conceder licença sem vencimento, para tratar de interesses particulares, pelo prazo de 01 (um) ano e 2 (dois) meses, a contar de 01 de outubro de 1995, à servidora Nydia Suzane Corrêa Pereira, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Classe A, Referência 01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura-SEEC, na forma estabelecida no artigo 107, e Parágrafos, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Macapá, 01 de dezembro de 1995

Antônio Ildegarde Gomes de Alencar
Governador, em exercício

DECRETO Nº 3268 DE 01 DE dezembro DE 1995

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Retificar os termos do Decreto nº 3193, de 23.11.95, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá, sob o nº 1203, de 24.11.95, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Autorizar CEZAR ODA, Assessor, para viajar da sede de suas atribuições, São Paulo-SP, até a cidade de Macapá-AP, para tratar de assuntos de interesse da administração estadual, no período de 04 a 08.12.95.

Macapá, 01 de dezembro de 1995

Antônio Ildegarde Gomes de Alencar
Governador, em exercício

Órgãos de Assessoramento do Governo

Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº: 076/95

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE (CONSUMO) PARA SOSP, DEFENAP E SEAD.

REALIZAÇÃO: 24.11.95 - 11:00 HORAS

FIRMAS VENCEDORAS

1. B. M. COM. REP. LTDA:
- 02 ÍTENS (O ÍTEM 33 FOI POR SORTEIO).
2. ARTEGRAPH LTDA:
- 04 ÍTENS (O ÍTEM 14 FOI POR SORTEIO).
3. NASCIMENTO E MONTEIRO LTDA:
- 18 ÍTENS (O ÍTEM 17 FOI POR SORTEIO).
4. AMAPEL COM. REP. LTDA:
- 04 ÍTENS.
5. AMAFLAM - AMAPÁ FLAMULAS LTDA:
- 10 ÍTENS (O ÍTEM 03 FOI POR SORTEIO).

BIRACY DE JESUS GUIMARÃES
PRESIDENTE DA CPL/GEA

RESULTADO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº: 077/95

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA SEAD E DETRAN.

REALIZAÇÃO: 27.11.95 - 09:00 HORAS

FIRMAS VENCEDORAS

1. NUNES & CIA. LTDA:
- 04 ÍTENS (04, 12, 13, 14)
2. MANOEL MATEUS DA PAZ DOS REIS:
- 02 ÍTENS (03, 06)

BIRACY DE JESUS GUIMARÃES
PRESIDENTE DA CPL/GEA

Secretarias de Estado

Administração

PORTARIA
Nº 575/95-SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, do Governo do Estado do Amapá no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto (E) nº 0295 de 18 de dezembro de 1991,

RESOLVE:

Designar a servidora MARIA HELENA DOS SANTOS, Agente Administrativo, para responder pela Chefia da Comissão de Cadastro de Fornecedores, CDS-1, durante o impedimento do seu titular que entrará em gozo de férias no período de 18.12 a 17.01.95

Macapá-AP, 04 de Novembro de 1995

JARDEL ADALTON SOUZA NUNES
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA

Nº 576/95-SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, do

ESTADO DO AMAPÁ DIÁRIO OFICIAL

ALBINO ALVES DE SOUZA

Diretor

MANOEL RAIMUNDO MELINDRA LOPES

Chefe da Divisão Industrial

ALBERTINA SILVA PEREIRA

Chefe da Divisão Administrativa

EDSON ROBERTO DA SILVA GURJÃO

Chefe da Divisão de Comercialização

Sede: Rua Cândido Mendes, 458 - Centro - Fone: (096) PAHX - 212-2136 e 2138.
Ramais: Secretaria 30, D. Adm. 31, Diret. 34, D. Com. 39, Revisão 35, Fotomec. 36, Arquivo 38, Vendas 37, Tipografia 41, Almoxtarifado 40.
Divisão Industrial - 212-2137
FAX: (096) 212-2135 - CEP: 68.900-100-Macapá-AP.

PREÇOS DE ASSINATURAS

- * Assinatura Trimestral.....R\$ 35,33
- * Assinatura Trimestral/Com remessa Postal.....R\$ 57,25

PREÇOS DOS GABARITOS OU LAUDA PADRÃO

- * Modelo I.....R\$ 0,32
- * Modelo II.....R\$ 0,40

REMESSA DE MATÉRIA

As matérias a serem publicadas no Diário Oficial somente serão aceitas se apresentadas nas laudas padrão do DIO (Modelos I e II), encaminhadas através de Ofício ou Memorando.

PREÇOS DE VENDAS AVULSAS

- Exemplar.....R\$ 0,70
- Exemplar Atrasado.....R\$ 0,86

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

- Centímetro composto em lauda padrão.....R\$ 2,70
- Centímetro para compor.....R\$ 3,78
- Página exclusiva.....R\$ 323,29
- Proclama de Casamento.....R\$ 29,60
- Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Das: 07:30 às 13:30 horas e Das: 15:30 às 17:30 horas.

Governo do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto (E) nº 0295 de 18 de dezembro de 1991,

RESOLVE:

Designar a servidora **DINETE REGINA PANTUJA**, Chefe da Seção de Material e Patrimônio, Código CDI-2, para responder pela Divisão de Apoio Administrativo, Código CDS-1, durante o impedimento do seu titular que entrará em gozo de férias no período de 04.12 à 23.12.95

Macapá-Ap, 24 de Novembro de 1995

JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 587/95-SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, do Governo do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto (E), nº 0295 de 18 de dezembro de 1991,

RESOLVE:

Designar o servidor **SEBASTIÃO ATAÍDE DE LIMA**, Artífice de Artes Gráficas, para responder pela Chefia da Divisão Industrial/DIO, Código CDS-1, durante o impedimento do seu titular que entrará em gozo de férias no período de 01.12 à 30.12.95

Macapá-Ap, 24 de Novembro de 1995

JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 584/95-SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, do Governo do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto (E) nº 0295 de 18 de dezembro de 1991,

RESOLVE:

Designar **MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA BATISTA**, Administradora, para exercer a função de Chefe da Divisão de Classificação de Cargos e Salários, Código CDS-1, durante o impedimento do seu titular que entrará em gozo de férias no período de 04.12 à 23.12.95

Macapá-Ap, 27 de Novembro de 1995

JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 582/95-SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, do Governo do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto (E) nº 0295 de 18 de dezembro de 1991,

RESOLVE:

Designar **EVANDRO BRITO COSTA**, Auxiliar Operacionais, de Serviços Diversos, para exercer a função de Secretário Executivo, Código CDS-2, durante o impedimento do seu titular que entrará em gozo de férias no período de 01.12 à 20.12.95

Macapá-Ap, 27 de Novembro de 1995

JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 585/95-SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, do Governo do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto (E) nº 0295 de 18 de dezembro de 1991,

RESOLVE:

Prorrogar a viagem da servidora **NILCE DIAS COELHO**, Chefe da Divisão de Recursos Humanos do ex-Território Federal do Amapá, Código CDS-1, que encontra-se a serviços na cidade de Brasília-DF até o dia 07 de julho do corrente ano

Macapá-Ap, 03 de julho de 1995

JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 582/95-SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, do Governo do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto (E) nº 0295 de 18 de dezembro de 1991,

RESOLVE:

Designar a servidora **MARIA LUIZA PIRES PIRCANÇO CEARENSE**, Agente Administrativo, para responder pela função de Chefe do Núcleo Setorial de Planejamento, Código CDS-1/SEAD, durante o impedimento do seu titular que estará viajando no período de 04.12 à 09.12.95

Macapá-Ap, de Novembro de 1995

JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 582/95-SEAD.

O Secretário de Estado da Administração do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto (N) nº 0295, de 18/12/91 e Decreto nº 1497, de 16/10/92, resolve, remover:

Servidora : **ELIZETE FERREIRA DOS REIS**
Cargo : Datilógrafo
Da : Secretaria de Estado do Trabalho e da Cidadania-GETRACI
Para : Secretaria de Governo-SEGOV
Ofício : nº 0591/95-GAB/SEGOV

Macapá-Ap, em 30 de novembro de 1995.

JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 588/95-SEAD.

O Secretário de Estado da Administração do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto (N) nº 0295, de 18/12/91 e Decreto nº 1497, de 16/10/92, resolve, remover:

Servidor : **FRANCISCO DAS CHAGAS CHERMONT DA SILVA**
Cargo : Agente de Portaria
Da : Secretaria de Governo-SEGOV
Para : Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública-SEJUSP
Ofício : nº 0552/95-GAB/SEGOV

Macapá-Ap, em 30 de 11 de 1995.

JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 589/95-SEAD.

O Secretário de Estado da Administração do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto (N) nº 0295, de 18/12/91 e Decreto nº 1497, de 16/10/92, resolve, remover:

Servidor : **ROBERTO ANDRADE SANTOS**
Cargo : Agente Administrativo
Da : Secretaria de Governo-SEGOV
Para : Secretaria de Estado da Administração-SEAD
Ofício : nº 0552/95-GAB/SEGOV

Macapá-Ap, em 30 de novembro de 1995.

JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES
Secretário de Estado da Administração

AVISO

O Diretor do Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 0495 de 06 de abril de 1995. Comunica as autoridades constituídas, que a partir do dia 27.11.95, não fará publicação de todo e qualquer documento sem a assinatura da autoridade responsável, pois só assim é que se dá autenticidade de sua matéria, **usar tinta preta ou vermelha.**

Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto (N) nº 0295, de 18/12/91 e Decreto nº 1497, de 16/10/92, resolve, remover:

Servidor : BONIFÁCIO MOURÃO ALVES
Cargo : Agente de Comunicação Social
Da : Secretaria de Estado da Administração-SEAD
Para : Secretaria de Governo-SEGOV
Ofício : nº 4130/95-SEGOV

Macapá-AP, em 30 de novembro de 1995.

JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES
Secretário de Estado da Administração

Fazenda

JUSTIFICATIVA Nº 033/95-SEFAZ
ASSUNTO : DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO : 28730.001865/95
PEDIDO DE COTAÇÃO: 298/95-SEFAZ
CREDOR : DIVERSOS
VALOR : R\$ 14.716,51

RATIFICO: / /

Gelúlio A. de A. Santos
Secretário de Estado da Fazenda

Para competente homologação e aprovação pelo titular da SEFAZ, apensamos o Pedido de Cotação Nº 298/95-SEFAZ, no valor total de R\$ 14.716,51 (Quatorze Mil, Setecentos e Dezesesseis Reais e Cinquenta e Um Centavos), cuja prestação dos serviços poderá ser processada com suporte no Art. 24, Inciso V, da Lei Nº 8.666, de 21.06.93, alterada pela Lei Nº 8.883, de 08.06.94, pois as firmas classificadas são especializadas nos serviços objetos do presente processo, com reconhecida experiência e idoneidade técnica no ramo de conserto de veículos de todas as marcas.

A postura da Administração ao aplicar os insumos da lei em vigor, como DISPENSA do Ato Licitatório, justifica-se pelo Art. 24, Inciso V, da Lei 8.666/93 - "QUANDO NÃO ACUDIREM INTERESSADOS À LICITAÇÃO ANTERIOR E ESTA, JUSTIFICADAMENTE, NÃO PUDE SER REPETIDA SEM PREJUÍZO PARA À ADMINISTRAÇÃO, MANTIDAS NESTE CASO, TODAS AS CONDIÇÕES PRÉ-ESTABELECIDAS".

Cumpre-se assim, as exigências do Art. 26 da Lei Nº 8.666/93, para salvaguarda dos altos interesses da Administração e cumprimento dos dispositivos legais.

Macapá-AP, 28 de novembro de 1995.

Américo Leite Farias Filho
Presidente C.L./SEFAZ
Portaria Nº 056/95 - SEFAZ

JUSTIFICATIVA Nº 034/95-SEFAZ
ASSUNTO : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO : 28730.002400/95
PEDIDO DE COTAÇÃO: Nº 300/95
CREDOR : TELECOMUNICAÇÕES DO AMAPÁ S/A - TELEAMAPÁ
VALOR : R\$ 5.000,00

RATIFICO: / /

Gelúlio A. de A. Santos
Secretário de Estado da Fazenda

Versa a presente JUSTIFICATIVA sobre a inexigibilidade de licitação, com fulcro no Artigo 24, Inciso VIII, da Lei Nº 8.666/93, com a finalidade de contratação dos serviços que são prestados pela TELECOMUNICAÇÕES DO AMAPÁ S/A - TELEAMAPÁ, à SEFAZ.

A despesa no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), que será empenhada em favor da TELEAMAPÁ, única concessionária no Estado a prestar serviços nessa área, destina-se ao pagamento de tarifas telefônicas urbanas e interurbanas da Secretaria de Estado da Fazenda e seus diversos órgãos, até o final do corrente exercício.

Pelas razões expostas e em cumprimento aos ditames legais do Artigo 26, da Lei Nº 8.666/93, submetemos a presente Justificativa à apreciação do Exmº. Sr. Secretário de Estado da Fazenda, com escopo de ratificação e consequente publicação no Diário Oficial, para conhecimento público.

Macapá-AP, 27 de novembro de 1995.

Américo Leite Farias Filho
Presidente C.L./SEFAZ
Portaria Nº 056/95 - SEFAZ

PORTARIA (N) Nº 029/95-DAT/SEFAZ

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a necessidade de controlar e acompanhar a Importações no Estado do Amapá,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar Comissão en

carregada de proceder o controle e acompanhamento das Importações no Estado do Amapá.

Art. 2º - Nomear para compor a Comissão de controle e acompanhamento das Importações no Estado do Amapá, os seguintes servidores:

- JOSÉ CANTUÁRIA BARRETO - AF-I
Presidente
- BENEDITO PAULO DE SOUZA - AF-I
Membro
- GILSON CARLOS RODRIGUES - AF-I
Membro
- IRAQUITAN CORDEIRO - AF-II

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA, em Macapá-AP, 29 de Novembro de 1995.

GETÚLIO DO ESPÍRITO SANTO MOTA
Secretário de Estado da Fazenda

EDITAL DE INTIMAÇÃO-DAT/SEFAZ

Ficam os contribuintes abaixo relacionados INTIMADOS a comparecerem na Divisão de Informações Econômico - Fiscais - DIEF, do Departamento de Administração Tributária, da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de Publicação deste EDITAL, para tratarem de assunto de seus interesses.

AZOLFO GEMADOR DOS SANTOS
Diretor do DAT/SEFAZ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO-DIFIS

RELACÃO DAS EMPRESAS

NÃO LOCALIZADAS

COMERCIAL LIBERDADE LTDA

CAD-ICMS : 03.006.738-9

C. G. C. : 34.863.561/0001-83

END : Av. PADRE JULIO Mº LOMBAERD, Nº 1390

M. J. MOURA

CAD-ICMS : 03.006.646-3

C. G. C. : 28.081.771/0001-56

END : Av. ALMIRANTE BARROSO, Nº 3132

CARDOSO & PICAÑO LTDA

CAD-ICMS : 03.006.739-7

C. G. C. : 23.082.878/0001-19

END : Rua GENERAL RONDON, Nº 176

PARAGÁS DISTRIBUIDORA LTDA

CAD-ICMS : 03.006.807-5

C. G. C. : 05.840.319/0014-63

END : Av. PADRE JULIO Mº LOMBAERD, Nº 2667

T. C. COMÉRCIO LTDA

CAD-ICMS : 03.006.750-0

C. G. C. : 14573430/0002-98

END : Rua CANDIDO MENDES, Nº 1189

M. G. LIMA

CAD-ICMS : 03.007.109-2

C. G. C. : 23.088.255/0001-53

END : Rua ELIEZER LEVY, Nº 1758

COMERCIAL SANTOS ARAUJO LTDA

CAD-ICMS : 03.007.068-6

C. G. C. : 23.087.844/0001-17

END : Rua ELIEZER LEVY, Nº 2514

L. LIMA DE ALMEIDA

CAD-ICMS : 03.007.072-9

C. G. C. : 23.085.616/0001-08

END : Av. FELICIANO COELHO, Nº 364-B

F. RAMOS DE OLIVEIRA

CAD-ICMS : 03.007.077-0

C. G. C. : 23.088.057/0001-90

END : Av. 13 DE SETEMBRO, Nº 2395

L. D. V. BATALHA

CAD-ICMS : 03.007.110-6

C. G. C. : 23.087.513/0001-87

END : Av. HILDEMAR MAIA, Nº 2641

PEREIRA PICAÑO LTDA

CAD-ICMS : 03.005.873-8

C. G. C. : 23072101/0001-73

END : Av. CORA DE CARVALHO, Nº 3988

EDEMLAR LTDA

CAD-ICMS : 03.000003-9

C. G. C. : 04.661.112/0001-44

END : Rua SÃO JOSÉ, Nº 2254

R. R. BORGES

CAD-ICMS : 03.001.558-3

C. G. C. : 05.970.223/0001-13

END : Av. SANTOS DUMONT, Nº 936

AGÊNCIA SALES LTDA

CAD-ICMS : 03.001.710-1

C. G. C. : 04176434/0001-06

END : Rua CÂNDIDO MENDES, Nº 1089

R. M. E. REP. DE SERVIÇOS LTDA
END : Av. LEOPOLDO MACHADO, Nº 419
CAD-ICMS : 03.002.813-8
C. G. C. : 04.199.006/0001-90

ANTONIO OLIVEIRA LTDA
CAD-ICMS : 03.002.818-9
C. G. C. : 04.199.279/0001-35
END : Rua. SÃO JOSÉ, Nº 2.595

MIGUEL FURTADO LEITE
CAD-ICMS : 03.000.436-0
C. G. C. : 05.879.705/0001-44
END : Av. Pe. JUIO Mº LOMBAR, Nº 2.611

A. R. G. COELHO
CAD-ICMS : 03.002.867-7
C. G. C. : 04.030.337/0001-87
END : Av. FAB, Nº 2.442

M. J. DE SÁ
CAD-ICMS : 03.001.762-0
C. G. C. : 05.863.618/0001-07
END : Rua JOVINO DENOÁ, S/N

COMERCIAL MACAPÁ DE PEÇAS LTDA
CAD-ICMS : 03.007.626-4
C. G. C. : 34.873.232/0001-76
END : Av. Pe. JULIO Mº LOMBAERD Nº 1976-A

M. V. PEREIRA
CAD-ICMS : 03.002.812-0
C. G. C. : 04.0192.472/0003-06
END : Av. COARACY NUNES, Nº 20

J. CICERO
CAD-ICMS : 03.001.383-1
C. G. C. : 05.990.247/0001-16
END : Av. PADRE JULIO Mº LOMBAERD Nº 3.000

W. G. COELHO
CAD-ICMS : 03.006.642-0
C. G. C. : 23.082.704/0001-56
END : Rua TIRADENTES, Nº 118

GILBERTO LOBATO GALVÃO
CAD-ICMS : 03.003.262-3
C. G. C. : 05.124.409/0001-33
END : Rua CÂNDIDO MENDES, Nº 1.390

DISTAMAQ COM. & REP. LTDA
CAD-ICMS : 03.006.991-8
C. G. C. : 23.084.668/0001-60
END : Rua CÂNDIDO MENDES, Nº 1.520 SALA H

CIMENTOS DO BRASIL S/A
CAD-ICMS : 03.006.777-0
C. G. C. : 04.898.425/0030-55
END : Av. PADRE JULIO Mº LOMBAERD S/N

C. L. CARVALHO ALVES
CAD-ICMS : 03.007.247-1
C. G. C. : 34.866.343/0001-55
END : Av. MENDONÇA JUNIOR, Nº 211 SALA G

I. LIMA DA SILVA Nº 165
CAD-ICMS : 03.005.208-0
C. G. C. : 14.540.876/0001-35
END : Av. JOSÉ TRAJANO DA SILVA, Nº 165

JOÃO ZACARIAS MONTEIRO LEITE
CAD-ICMS : 03.000.198-1
C. G. C. : 05.895.330/0001-89
END : Rua ODILARDO SILVA, Nº 1.660

JOSÉ GERALDO NUNES
CAD-ICMS : 03.001.175-8
C. G. C. : 05.549.274/0001-58
END : Rua LEOPOLDO MACHADO, Nº 2.680

MADEIREIRA SÃO JOSÉ LTDA
CAD-ICMS : 03.001.147-2
C. G. C. : 04.177.739/0001-24
END : Rua GUANABARA, Nº 45

FAZENDA FÉ EM DEUS A. IND. E COM. LTDA
CAD-ICMS : 03.001.165-0
C. G. C. : 05.861.323/0001-93
END : Rua PROFESSOR TOSTES, Nº 3.073

MACAPÁ AUTOMÓVEIS LTDA
CAD-ICMS : 03.001.194-4
C. G. C. : 05.995.733/0001-27
END : Rua ELIEZER LEVY, Nº 2.322

Mº DE NAZARE PEREIRA VASCONCELOS
CAD-ICMS : 03.001.177-4
C. G. C. : 05.998.752/0001-87
END : Av. XAVANTE, Nº 97

M. R. B. BARATA
CAD-ICMS : 03.001.636-9
C. G. C. : 04.640.942/0001-95
END : Rua ODILARDO SILVA, Nº 2.000

ETTAL EQP. DE TRANP E TERRAPLANAGEM
CAD-ICMS : 03.006.457-6
C. G. C. : 23.080.062/0001-26
END : Rua ELIEZER LEVY, Nº 2.255

MANOEL PEDRO
CAD-ICMS : 03.006.519-0
C. G. C. : 23.081.490/0001-01
END : Av. ANA NERY, Nº 703

D. F. DIAS & CIA LTDA
CAD-ICMS : 03.001.237-1
C. G. C. : 05.999.321/0001-65
END : Rua HAMILTON SILVA, Nº 1.508

J. G. RUY SECCO
CAD-ICMS : 03.001.408-0
C. G. C. : 05.979.752/0001-60
END : Av. MENDONÇA JUNIOR, Nº 468

DISTR. DE BEBIDAS DO AMAPÁ LTDA
CAD-ICMS : 03.003.033-7
C. G. C. : 08.841.755/0001-70
END : Rua ELIEZER LEVY, Nº 2.255

D. S. GÓES
CAD-ICMS : 03.003.122-0
C. G. C. : 04.842.357/0001-78
END : Av. DIOGENES SILVA, Nº 517

MARIA DA CONCEIÇÃO DE S. NUNES
CAD-ICMS : 03.003.053-1
C. G. C. : 04.841.771/0001-62
END : Rua LEOPOLDO MACHADO, Nº 2.536

MIGUEL FEITOSADE FREITAS
CAD-ICMS : 03.003.116-3
C. G. C. : 04.842.480/0001-99
END : Rua SÃO JOSÉ, Nº 211

A. L. ALMEIDA
CAD-ICMS : 03.002.863-4
C. G. C. : 04.187.746/0001-79
END : Rua TIRADENTES, S/N

ELETROMÓVEIS LTDA
CAD-ICMS : 03.002.860-0
C. G. C. : 10.255.696/0002-08
END : Rua GENERAL RONDON, Nº 1.503

MACAPÁ DIESEL
CAD-ICMS : 03.002.874-0
C. G. C. : 04.830.154/0001-61
END : Av. MENDONÇA JUNIOR, Nº 154

F. C. ALVES
CAD-ICMS : 03.004.419-2
C. G. C. : 14.519.771/0001-02
END : Av. GENERAL GURJÃO, Nº 435

Justiça

PORTARIA (P) Nº 587/1.995

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 61, inciso VI do Decreto nº 302/91, e tendo em vista o Memº. nº 091/GAB/SEJUSP.

RESOLVE:

Artº. 1º - Designar EDJANE MARIA NORBERTO FEITOSA, Delegada de Polícia, Classe 2ª, Padrão I, para responder em substituição pela titularidade da Delegacia de Crimes Contra a Pessoa CDS.1, no período de 16/10 à 15/11 do ano em curso, por motivo de férias da

Titular, Delegada MARIA DE LOURDES SOUZA.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, 03 de outubro 1995

Bel. BENEMAR BENEDITO DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA
E SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA (P) Nº 589/1.995

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 61, inciso VI do Decreto nº 302/91, e tendo em o apurado no I. P. nº 023/95-CP.

RESOLVE:

Artº. 1º - Designar os servidores EDJANE MARIA NORBERTO FEITOSA, Delegada de Polícia, ANTONIO CARLOS SOUZA BRASIL e CÍCERO ROBERTO GAMA PENAFORT, Agentes de Polícia, para, sob a presidência da primeira, comporem Comissão de Inquérito Administrativo para apurar irregularidades praticadas pelo Agente de Polícia PAULO SÉRGIO BORGES DA SILVA.

Artº. 2º - Os servidores ora designados ficam dispensados de suas atividades normais nos dias de coleta de provas em geral e audiências, bem como para a elaboração do Relatório final.

Artº. 3º - Com base no Artigo 126 da Lei nº 0066/93, o servidor indiciado ficará até a conclusão final.

Artº. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, 03 de outubro 1995.

Bel. BENEMAR BENEDITO DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA
E SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA (P) Nº 590/1.995

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 61, inciso VI do Decreto nº 302/91, e tendo em vista o Memº. nº 86/95-CDDP.

RESOLVE:

Artº. 1º - Designar ELIANA CHAVES DE ALMEIDA, Delegada de Polícia Classe 2ª, Padrão I, para responder em substituição pela titularidade da Delegacia de Crimes Contra o Patrimônio-DC CP/CDS.1, no período de 11 à 30.10 do ano em curso, por motivo de férias da Titular JANETE MARIA PICANÇO CHAVES, Delegada.

Artº. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, 03 de outubro 1995

Bel. BENEMAR BENEDITO DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA
E SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA (P) Nº 602/1.995

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 61, inciso VI do Decreto nº 302/91, e tendo em vista o Memº. nº 478/95-DPC.

RESOLVE

Artº 1º Designar MARIA VALCILENE DA SILVA, Delegada de Polícia, Classe Segunda, Padrão I, para responder em substituição pela titularidade da 4ª Delegacia de Polícia/CDS1, no período de 05.10 à 30.11 do ano em curso por motivo de férias da Titular JANE GUEISE SILVA SANTOS.

Artº. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, 11 de outubro de 1995.

Bel. BENEMAR BENEDITO DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA
E SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA (P)
Nº 606/1.995

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 61, inciso VI do Decreto nº 302/91, e tendo em vista o Memº. nº 488/95-DPC-AP.

RESOLVE:

Artº. 1º - Designar MARIA DE NAZARE BRABO PANTOJA MENDES, Delegada de Polícia, Classe C, Padrão VI, para responder em substituição pela titularidade da 2ª Delegacia de Polícia/CDS.1, no período de 05 à 25.10 do ano em curso, por motivo de férias regulamentares do Delegado AIRTON JOSÉ DE ARAÚJO AGUIAR.

Artº. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, 13 de outubro de 1995.

Bel. BENEMAR BENEDITO DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA
E SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA (P)
Nº 613/1.995

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 61, inciso VI do Decreto nº 302/91, e tendo em vista o Memº. nº 154/95-DPE.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores EDJANE MARIA NORBERTO FEITOSA, Delegada de Polícia, ANTONIO CARLOS SOUZA BRASIL e CÍCERO ROBERTO GAMA PENAFORT, Agentes de Polícia, para, sob a presidência da primeira, comporem Comissão de Inquérito Administrativo para apurar irregularidades praticadas pelos servidores ADEMIR BARBOSA SANCHES e JOSÉ IRAN BATISTA DE SOUZA.

Art. 2º - Os servidores ora designados ficam dispensados de suas atividades normais nos dias de coleta de provas em geral e audiências, bem como para a elaboração do Relatório final.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, 19 de outubro 95

Bel. BENEMAR BENEDITO DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA
E SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA (P)
Nº 617/1.995

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 61, inciso VI do Decreto nº 302/91, e tendo em vista o Memº. nº 368/95-DAA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar LUIZ AUGUSTO DOS SANTOS PINHEIRO, Agente de Polícia, classe 2ª, Padrão I, para responder em substituição pela titularidade da divisão de Apoio Administrativo-DAA/CDS.1, no período de 1º à 30 de dezembro do corrente ano, referente as férias do Titular AUGUSTO CÉSAR GOUVEIA QUINTAS.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, 23 de outubro 1995

Bel. BENEMAR BENEDITO DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA
E SEGURANÇA PÚBLICA

E SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA (P)
Nº 923/1.995

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 61, inciso VI do Decreto nº 302/91, e tendo em vista o Memº. nº 765/95 DPI.

RESOLVE:

Artº. 1º - Designar VALDENOR ALMEIDA DA SILVA, Delegado de Polícia, Classe A, Padrão III, para responder em substituição pela titularidade da Delegacia de Calçoene em substituição ao Delegado RAIMUNDO DA CONCEIÇÃO COSTA, por motivo de férias, no período de 1º à 20.10 do ano em curso.

Artº. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, 26 de outubro de 1995

Bel. BENEMAR BENEDITO DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA
E SEGURANÇA PÚBLICA

Coordenadorias Estaduais

CEDEL

CARTA DE INTIMAÇÃO

O Coordenador Estadual do Desporto e do Lazer do Amapá, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, em atenção ao despacho do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Amapá, lavra dos autos do Processo Administrativo nº 28830.000840/95 (fls.23), em trâmite na CEDEL (Coordenadoria Estadual do Desporto e do Lazer) INTIMA o representante legal da empresa VIAS COMERCIAIS DE REPRESENTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA. Para, querendo, no prazo legal, a partir da publicação desta, apresentar defesa junto ao órgão expedidor da presente carta, com sede à Rua Cândido Mendes s/nº, face a infringência do disposto no artigo 78, inciso V, Lei nº 8.666/93, referente ao Contrato Administrativo nº 001/95-CEDEL.

Macapá-AP., 24 de novembro de 1.995.

Coordenador da CEDEL-AP

Atestado: *[Assinatura]* Nina do Costa
Coordenador da CEDEL-AP
(D) nº 0053-95

Órgãos Autônomos

Corpo de Bombeiros

1ª SEÇÃO DO EMG

EDITAL Nº 001/95 - BM/1

Concurso Público para Habilitação ao Curso de Formação de Oficiais Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá.

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá, no uso de suas atribuições, e com fundamento no Art. 68 da Constituição do Estado do Amapá e Art. 9º do Decreto-Lei nº 667, de 02 de jul o de 1961, alterado pelo Decreto-Lei nº 2010, de 12 de janeiro de 1983 e regulamentado pelo Decreto nº 88.777, de 30 de setembro de 1983, faz saber que encontram-se abertas as inscrições para o Concurso Público para admissão ao Curso de Formação de Oficiais Bombeiros Militares, para preenchimento de 10 (dez) vagas no 1º ano.

1. DAS INSCRIÇÕES:

- Período 06 à 22 de dezembro de 1995.
- Local Quartel do Comando Geral de Bombeiros Militar do Amapá. (Rua Hamilton Silva, nº 1647, Bairro Santa Rita).
- Horário Dias úteis: - das 08:00 às 12:00 horas e da 14:00 às 17:00 horas.
Dias não úteis: - das 08:00 às 12:00 horas.

2. DOS REQUISITOS PARA AS INSCRIÇÕES:

- Ser brasileiro (a) nato (a).
- Ser solteiro (a) e não possuir encargos de família.
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos e máxima de 28 (vinte e oito) anos completados até o último dia da inscrição. A idade máxima será acrescida de 02 (dois) anos se o candidato for militar da ativa.
- Ter, descalço (a) e descoberto (a), altura mínima de 1,65m e altura máxima de 2,00m para candidatos masculino e altura mínima de 1,60' para candidatos do sexo feminino.
- Possuir nível mínimo correspondente ao 2º grau (completo).
- Não responder inquérito ou processo de qualquer natureza, em qualquer jurisdição.
- Estar em dias com suas obrigações eleitorais.
- Ser reservista de 1ª ou 2ª Categoria ou ainda, portador do Certificado de dispensa de incorporação, se do sexo masculino.
- Fazer prova de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 30,00 (trinta reais).
- Se militar, policial-militar ou bombeiro-militar da ativa, deve estar no mínimo, classificado no comportamento "BOM", e ter permissão do seu Comandante para sua inscrição.
- Não registrar antecedentes criminais, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos.

- Possuir condições de ambiência social e doméstica que o (a) recomende a ingressar no Corpo de Bombeiros Militar do Amapá.
- Quando ex-militar, ter sido licenciado (a) da corporação, estando no mínimo classificado (a) no comportamento "BOM".
- Se militar, policial-militar ou bombeiro-militar, não estar sob-judice, respondendo a inquérito ou Conselho de disciplina.
- Não ser ex-aluno (a) desligado (a) por motivo disciplinares, de estabelecimento militar policial-militar ou bombeiro-militar.
- Não ter sido dispensado (a) ou licenciado (a) das Forças Armadas ou Auxiliares, por motivo considerado incompatível com as exigências para o Curso de Formação de Oficiais.
- Os candidatos do sexo feminino preencherão 50 % (cincoenta por cento) das vagas oferecidas pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.
- Se, candidato (a) pertencente a qualquer quadro do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, além dos requisitos previstos nas letras a, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o, p, e q item 2, deverá ainda:

- Ter idade máxima de 33 (trinta e três) anos;
- Não estar sob-judice e não possuir antecedentes criminais;
- Ter conceito favorável de seu atual Comandante;

3. DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:

- Candidatos (as) integrantes do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá:
- Certidão de nascimento (original e xerox);
- Preencher e assinar o formulário de inscrição (obter no local);
- Certificado de conclusão e histórico escolar do 2º grau, fornecido por instituição oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente (original e xerox).
- 03 (três) fotografias, tamanho 3x4, de frente, cabeça descoberta, papel brilhante e que sejam recentes.
- Título de eleitor, juntamente com a documentação comprobatória de sua participação com as obrigações eleitorais.
- Apresentar declaração do Cmt da Subm

dade, a que pertence, informando estar no desempenho de função bombeiro-militar, classificado no mínimo no comportamento "BOM".

7. Recibo de taxa de inscrição no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), depositados no Banco do Estado do Amapá, conta corrente nº (a ser divulgada posteriormente no quartel do Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar).

b. Demais Candidatos (as):

1. Carteira de Identidade (original e xerox).

2. Recibo de taxa de inscrição no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), depositados no Banco do Estado do Amapá (BANAP), conta corrente nº (a ser divulgada posteriormente no Quartel do Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá).

3. Comprovante de inscrição no cadastro de Pessoa Física - CPF, mediante apresentação do Cartão de Identificação do Contribuinte - CIC (original).

4. Certificado de Conclusão e histórico escolar do 2º grau, fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida, ou autorizada pelo Órgão Governamental competente (original e xerox).

5. 04 (quatro) fotografia, tamanho 3x4, de frente, cabeça descoberta, papel brilhante e que sejam recentes.

6. Título de eleitor, juntamente com a documentação comprobatória de sua participação com as obrigações eleitorais (original e xerox).

7. Se, do sexo masculino, certificado de reservista de 1ª ou 2ª categoria, ou certificado de dispensa de incorporação (original e xerox).

8. Certidão de nascimento (original e xerox).

9. Se militar ou policial-militar, apresentar declaração de estar no mínimo, classificado (a) no comportamento "BOM" e ter permissão de seu Comandante para sua inscrição.

10. Carta patente ou certidão de situação militar, quando se tratar de oficial ou Aspirante das FFAA (original e xerox).

11. Declaração do estado civil (solteiro (a)).

4. DO CONCURSO:

O concurso dividir-se-á em 05 (cinco) fases, todas eliminatórias, quais sejam:

- *Exame intelectual.
- *Inspeção de saúde (anexo I).
- *Exame de Aptidão Física (anexo II).
- *Exame Psicotécnico.
- *Exame Social e Documental.

a. Exame Intelectual:

O exame intelectual constará de uma prova (questões objetivas e subjetivas), de caráter eliminatório, com 80 (oitenta) questões compatíveis com assunto de 2º grau, as indistritas nas seguintes áreas de conhecimento:

1. Matemática 10 questões.
2. Língua Portuguesa 10 questões.
3. Literatura Brasileira. 10 questões.
4. História 10 questões.
5. Geografia 10 questões.
6. Biologia 10 questões.
7. Física 10 questões.
8. Química 10 questões.

OBSERVAÇÕES:

1. Cada uma das questões valerá 1,25 (um, vinte e cinco) pontos, perfazendo um total de 100 (cem) pontos.
2. O candidato deverá ser considerado aprovado, nas provas de conhecimento de Língua Portuguesa, Literatura Brasileira, História, Geografia, Química e Biologia, obter, no mínimo 40 % (quarenta por cento) de acertos em cada uma delas.
3. O candidato deverá, para ser considerado aprovado, nas provas de conhecimento de Matemática e Física, obter no mínimo, 60 % (sessenta por cento) de acertos em cada uma delas.
4. A nota mínima para aprovação no exame intelectual será de 50 (cinquenta) pontos, ressalvado o previsto nos Ns 2 e 3 acima.
5. Somente será permitido o uso de caneta esferográfica preta ou azul.

6. As rasuras e as questões preenchidas com 02 (duas) alternativas serão consideradas como ERRO.

7. Cada candidato deverá portar 01 (uma) prancheta.

b. Inspeção de Saúde:

A inspeção de saúde, objetiva verificar as condições de saúde e constituição física do candidato, devendo ser julgado apto ou incapaz para o curso.

A inspeção de saúde será feita por uma junta médica que realizará exame médico, clínico e odontológico.

1. Apresentação de exames:

a. Os integrantes do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, ao apresentarem-se para a inspeção de saúde, entregarão à junta Médica os seguintes exames: Hemograma, VDRL, Glicemia, Sumário de Urina, Parasitologia de fezes, Eletrocardiograma, HIV e Gravindex, se do sexo feminino.

b. Os demais candidatos ao apresentarem-se para a inspeção de saúde entregarão à junta médica, os seguintes exames: RX do tórax, Hemograma, VDRL, teste para chagas, Glicemia, Sumário de urina, Parasitologia de fezes, Eletrocardiograma, HIV e Gravindex, se, do sexo feminino.

A não apresentação dos exames implicará na eliminação do candidato.

Será considerado apto no exame odontológico o candidato que apresentar:

- no mínimo 06 (seis) unidades dentárias por arcada, de forma que permitam a colocação de prótese fixa ou parcial removível.
- material labial (canino a canino) completo ou reconstituído por prótese fixa ou parcialmente removível que obedeça as normas de estética e funcionalidade.
- ausência de doença periodontal que comprometa o suporte dentário (mobilidade dos três).
- ausência de má formação da face (fissura, platina, velopatina e lábio leporino).
- ausência de processos infecciosos de cavidade bucal, inclusive gengivite.
- ausência de assimetria facial que comprometa a estética.
- ausência de manifestações graves de doenças sistêmicas.

O Candidato (a) que na época do exame odontológico não apresentar as condições exigidas acima, estará eliminado, não havendo pendência.

c. Exame de Aptidão Física:

O exame de aptidão física será feito por uma Comissão de Oficiais do Corpo de Bombeiros do Amapá, com a finalidade de classificar os que tenham condições para a profissão bombeiro-militar e constará das modalidades constantes do Anexo II deste Edital.

Em hipótese alguma será aceito atestado médico que ampare o candidato (a) a prestar novo exame.

d. Exame Psicotécnico:

O exame psicotécnico terá a finalidade de verificar as condições de equilíbrio e ajustamento psico-social para o desempenho das atividades bombeiro-militar, a nível de oficial, sendo julgado apto ou inapto.

O exame psicológico, visa classificar os candidatos não possuidores de psicologia que compreendam:

- As oligofrenias;
- As histerias;
- As paranoias;
- As esquizofrenias;
- As epilepsias neuróticas e psíquicas;

e. Exame Social e Documental:

O exame social será efetuado com a finalidade de observar a ambiência social e doméstica do candidato para ingresso no oficialato, sendo o candidato (a) indicado (a) ou contra-indicado (a).

5. DA CLASSIFICAÇÃO E MATRÍCULA:

Classificar-se-ão dentro do limite de vagas oferecidas, para efeito de matrícula, os candidatos aprovados no exame intelectual na ordem decrescente das médias obtidas e parecer apto nos demais exames.

O critério de desempate, para efeito de matrícula quando houverem médias iguais, será

- determinado pela seguinte ordem de prioridade:
- a. O candidato (a) que obtiver maior número de pontos na matéria de Física.
- b. O candidato que obtiver maior número de pontos na matéria de Matemática.
- c. O candidato (a) que possuir mais alto nível de escolaridade.
- d. O de menor número de inscrição.

Após a publicação do resultado geral do concurso, os candidatos serão convocados para entregar a seguinte documentação:

a. Para candidatos integrantes do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá:

1. Informação da OPM a que pertence, com todos os dados da vida funcional e fichas de alterações;
2. Certidão da Corregedoria Geral da Justiça Estadual, comprovando que não está respondendo a processo de qualquer natureza;
3. Certidão negativa do Departamento de Polícia Federal.

b. Para os demais candidatos (as):

1. Certidão da Corregedoria Geral de Justiça Estadual, comprovando que não está respondendo a processo de qualquer natureza;
2. Certidão do Juiz da Comarca comprovando não estar respondendo a processo de qualquer natureza, quando se tratar de candidato (a) residente no interior do Estado;
3. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Secretaria de Justiça e Segurança Pública do Estado - SEMSP, onde reside o candidato;
4. Certidão negativa do Departamento de Polícia Federal;
5. Se componente das FFAA e Forças Auxiliares, apresentar documento comprovando que tem permissão para ingressar no Corpo de Bombeiros Militar do Amapá.

Não haverá em hipótese alguma pendência no ato da entrega dos documentos exigidos.

6. VANTAGENS:

- a. Ensino remunerado de nível superior;
- b. Alimentação gratuita durante o Curso de Formação;
- c. Assistência social e médico-dentológico;
- d. Remuneração compatível com o posto, após a conclusão do curso;
- e. Garantia de emprego estável;
- f. Pão de açúcar gratuito.

7. PRESCRIÇÃO DIVERSA:

a. A inscrição do candidato implica na aceitação irrestrita das normas, sem direito a compensação ou devolução de taxa, resultante do não aproveitamento por inaptidão, falta de vaga ou eliminação do concurso;

b. Será reprovado o candidato (a) que não satisfizer as condições de aprovação destas instruções;

c. Será desistente aquele candidato (a) que não comparecer, chegar atrasado ou não realizar qualquer prova ou exame, por qualquer que seja o motivo;

d. Será excluído aquele candidato (a) que durante o concurso for indicado (a) em inquérito, contrariar requisitos estabelecidos para o concurso ou utilizar de meios ilícitos durante a execução das provas ou exames. Assim também será considerado, o Bombeiro-militar que obtiver conceito insuficiente do seu Comandante, Diretor ou chefe, ou ingressar no comportamento "INSUFICIENTE".

e. Os alunos matriculados no Curso de Formação de Oficiais, ficam sujeitos a regime de internato;

f. As despesas com exames médicos à inspeção de saúde, serão assumidas pelo candidato (a);

g. A escolha do local para realização do curso, será feita pelos candidatos selecionados, obedecendo a ordem decrescente de classificação final;

h. Os candidatos serão matriculados em ordem de classificação dentro do número de vagas oferecidas;

i. O (a) candidato (a) deverá comparecer ao local determinado 01 (uma) hora antes do início das provas, onde será exigido para acesso ao local do exame a Cédula de Identidade, ou documento equivalente e o cartão

de inscrição.

J. O curso de formação de oficial será realizado nas Academias do Corpo de Bombeiros do Estado do Pará e Rio de Janeiro e na Academia do Distrito Federal.

QCG em Macapá-AP, 30 de novembro de 1995.

Tomé Antônio da Silva
TOMÉ ANTONIO DA SILVA - TEN CEL FM/CBMM
- Comandante Geral do CBMAP -

1ª SEÇÃO DO EMG

EDITAL Nº 001 /95 DE 30 DE novembro DE 1995

A N E X O I**1. RECRUTAMENTO :**

1.1 - Divulgação 01 à 10/DEZ/1995.
1.2 - Inscrição dos candidatos 06 à 22/DEZ/1995 (Quartel do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá).

2. SELEÇÃO :

2.1 Exame de Escolaridade :
2.1.1 - Exame Intelectual 29/DEZ/1995 (Estádio ZERÃO).

2.1.2 - Resultado do Exame Intelectual 03/JAN/1996 (Quartel do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá).

2.2 - Inspeção de Saúde :

2.2.1 - Exame médico 04 à 05/JAN/96 (Centro de Saúde da Polícia Militar do Estado do Amapá).

2.2.2 - Exame Odontológico 08 à 09/JAN/96 (Quartel do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá).

2.3 - Exame Psicotécnico 12/JAN/96 (Quartel do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá).

2.4 - Teste de Aptidão Física 10 à 11/JAN/1996 (Quartel da Polícia Militar do Estado do Amapá).

2.5 - Exame Social e Documental 12 à 15/JAN/1996 (Quartel do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá).

3. DIVULGAÇÃO:

- Candidatos (as) aprovados (as) 17/JAN/96 (Quartel do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá).

4. APRESENTAÇÃO :

- Início do Curso (A confirmar no Quartel do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá).

Quartel em Macapá-AP, 30 de novembro de 1995.

Tomé Antônio da Silva
TOMÉ ANTONIO DA SILVA - TEN CEL FM/CBMM
- Comandante Geral do CBMAP -

1ª SEÇÃO DO EMG

EDITAL Nº 001 /95 DE 30 DE novembro de 1995.

A N E X O II**TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - TEF****M A S C U L I N O**

DIAS DE APLICAÇÃO	PROVA	ÍNDICE À Atingir
	Abdominal (remador) 01 Min	40 repetições.
1º Dia	Natação (nado livre)	75 metros.
	Salto em distância	3,0 metros.
	Flexão na barra (pronação)	06 repetições.
	Corrida de 12 minutos	2,600 metros.
2º Dia	Salto em	1,20 me-

altura tros.

Subida em corda c/ auxílio dos pés 04 metros.

F E M I N I N O

DIAS DE APLICAÇÃO	PROVA	ÍNDICE À Atingir
	Abdominal (remador) 01min	30 repetições.
1º Dia	Natação (nado livre)	50 metros
	Salto em distância	2,0 metros
	Flexão e extensão dos braços em 06 (seis) apoios de frente (01min)	25 repetições.
2º Dia	Corrida de 12 minutos	2.000 metros.
	Salto em altura	1,0 metros.
	Subida em corda c/ auxílio dos pés	2,0 metros.

OBS.: 1. Os (as) candidatos (as) deverão atingir o índice de cada prova para serem considerados (as) Aptos (as).

2. As provas de salto em distância e Salto em altura será realizada em 03 (três) tentativas cada e as demais somente 01 (uma) tentativa.

Quartel em Macapá-AP, 30 de novembro de 1995.

Tomé Antônio da Silva
TOMÉ ANTONIO DA SILVA - TEN CEL FM/CBMM
- Comandante Geral do CBMAP -

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LEI Nº 8.666/93

ART. 24 - INCISO IV

RATIFICO

Em. 28 Nov 95

JUSTIFICATIVA CPL/GEA**AÇÕES DO PROCEDIMENTO:**

PEDIDO DE COTAÇÃO: 121/95-CBM

EMPRESA: SALOMÃO ALCOMBRE & CIA. LTDA.

VALOR: R\$-7.445,28 (Sete mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e vinte e oito centavos).

DESCRIÇÃO DO OBJETIVO

Esta dispensa está respaldada pelo ARTIGO 24: É DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO: INCISO IV: NOS CASOS DE EMERGÊNCIA OU DE CALAMIDADE PÚBLICA, QUANDO CARACTERIZADA URGÊNCIA DE ATENDIMENTO DE SITUAÇÃO QUE POSSA OCASIONAR PREJUÍZO OU COMPROMETER A SEGURANÇA DE PESSOAS, OBRAS, SERVIÇOS, EQUIPAMENTOS E OUTROS BENS, PÚBLICOS OU PARTICULARES, E SOMENTE PARA OS BENS NECESSÁRIOS AO ATENDIMENTO DA SITUAÇÃO EMERGENCIAL OU CALAMITOSA E PARA AS PARCELAS DE OBRAS E SERVIÇOS QUE POSSAM SER CONCLUÍDAS NO PRAZO MÁXIMO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS CONSECUTIVOS E ININTERRUPTOS, CONTADOS DA OCORRÊNCIA DA EMERGÊNCIA OU CALAMIDADE, VEDADA A PRORROGAÇÃO DOS RESPECTIVOS CONTRATOS, pois a Empresa Adjudicada é especializada com oficina montada e presta serviços com

garantia, além de seu preço se compatível.

O VEÍCULO CAMINHÃO VOLKSWAGEN PREFIXO 017/CB, presta serviços de combate a incêndio, portanto, não podendo esperar um processo licitatório normal porque colocaria em risco a vida de pessoas que necessitam desses serviços diariamente.

CONCLUSÃO:

Cumpri-se dessa forma as exigências do ARTIGO 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993, com redação dada pela Lei Nº 8.883, de 08 de junho de 1.994.

Macapá-AP, 24 Nov 1.995

BIRACY DE JESUS GUIMARÃES

Presidente da CPL/GEA-DEC. 9069/95

Jorge Tavares Nascimento
JORGE TAVARES NASCIMENTO
Ch. da Seção Adm. do CBM

Autarquias Estaduais**IPEAP**

Justificativa Nº: 105

Processo Nº : 0001393/95

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

NOME: DISTRIBUIDORA AMAPENSE DE BEBIDAS LTDA - DABEL

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 24, INCISO X DA LEI Nº 8.666/93, E SUAS ALTERAÇÕES.

VALOR FIRMADO R\$: 1.662.421,63 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E SESENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE UM REAIS E SESENTA E TRÊS CENTAVOS).

Justifica-se a dispensa de licitação para custear despesas com a compra do imóvel sob loteamento denominado Residencial CAJARI localizado no perímetro Urbano do Município de Macapá especificamente na Rodovia Duque de Caxias em frente ao Conjunto Cabralzinho, possuindo 782 (setecentos e oitenta e dois) lotes com área mínima de 300 m² cada, de propriedade da Empresa Distribuidora Amapeense de Bebidas LTDA DABEL, tendo em vista que a aquisição, do referido loteamento será para posteriormente ser financiado aos segurados do IPEAP, posto que, a questão habitacional enquadra-se na finalidade principal deste órgão que é a Assistência Social e Financeira, no âmbito do plano de Seguridade Social dos segurados do IPEAP, com fundamento nos artigos 198, 199 e 200, Inciso I, alínea "II" e "L" da Lei nº 0066/93 (Regime Jurídico dos Servidores Estaduais), combinado com o artigo 37, § 1, § 2 e § 3, Inciso I do Estatuto do IPEAP. Oferecer um imóvel destinado a Habitação do segurado, sem dúvida, trata-se de uma Assistência Social importante, para seu desenvolvimento humano dentro do ponto de vista Social vigente no País, e considerando que o imóvel escolhido está localizado em área urbanizada, próximo ao Centro, com transporte urbano, energia elétrica e rede telefônica próximos, sendo portanto o melhor local no entendimento da Administração, para instalação de Habitação aos futuros segurados requerentes de lotes. Também a localização do imóvel facilitará o acesso do segurado ao seu local de trabalho, tendo em vista que o mesmo dispõe de linha de ônibus já em atividade.

Macapá-AP, 29 de novembro de 1995.

GIRLENE HONORATO

PRESIDENTE CLCS/IPEAP

Ratifico o ato de inexigibilidade de licitação nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666 de 21/06/93.

Macapá-AP, 29 de novembro de 1995.

Dr. Raimundo Ubiratan Picanço e Silva
DR. RAIMUNDO UBITATAN PICANÇO E SILVA
Presidente do IPEAP

PODER JUDICIÁRIO**Tribunal Regional Federal**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ
SECRETARIA DA 1ª VARA

EXPEDIENTE DO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 1995

Juiz Federal : MARCUS VINICIUS REIS BASTOS
Dir. Secretária : Marcos Antônio Dourado de Aragão

AUTOS COM DESPACHOS

Aç. Ordinária : 95.000840-8
Autor : UBIRACI MIRANDA DO CARMO
Advogados : AP66P - Paulo Alberto dos Santos e outro
Ré : UNIÃO FEDERAL
Procuradora : Maria Madalena Carneiro Lopes
"J. Especifiquem-se provas. 1. Mcp. 30.11.95.
MARCUS VINICIUS REIS BASTOS - Juiz Federal."

Exec. Fiscal : 95.0000184-5
 Exequente : FAZENDA NACIONAL
 Procurador : Dênio Silva Thé Cardoso
 Executado : IRMAOS LEITAO Ltda.

"Vistos, etc. Em face do manifesto desinteresse da Exequente (cf. Certidão de fl. 46), a qual sequer se manifestou acerca da adjudicação do bem leilado sem êxito, tomo sem efeito a penhora e avaliação de fls. 15/17. Intime-se pessoalmente o executado para vir receber neste Juízo os bens gravados e ora condicionados no depósito judicial. 2. - Após a entrega dos bens, suspenda-se a Execução até nova manifestação da Exequente. Intimem-se. Mep, 30.11.95. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS - Juiz Federal."

Exec. Diversa : 95.0000296-5
 Exequente : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Advogados : AP325A - Itamar Carlos Barcellos e outros
 Executados : GALLI PRODUTOS HOSPITALARES Ltda. e HORACIO JOSÉ MORAES LISBOA
 "Junta-se. Defiro. Suspenda-se a Execução pelo prazo de 60 (sessenta) dias, conforme requerido. Intimem-se. Mep, 30.11.95. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS - Juiz Federal."

Exec. Diversa : 95.0000304-0
 Exequente : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Advogados : AP325A - Itamar Carlos Barcellos e outros
 Executados : ADALTO RIBEIRO DE ALMEIDA FILHO e GENY MAGALHÃES DE ALMEIDA
 "Junta-se. Defiro. Prosiga a Execução, intimando-se os Executados do prazo para oposição de Embargos e desocupação do imóvel penhorado à fl. 30. Intimem-se. Mep, 30.11.95. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS - Juiz Federal."

Emb. Exec. : 94.0001538-0
 Embargante : ANTONIA DOS SANTOS BITTENCOURT
 Advogado : AP224 - Carlos Eduardo Mello Silva
 Embargada : UNIÃO FEDERAL
 Procuradora : Maria Madalena Carneiro Lopes
 "Junta-se. Recebo a Apelação em seu duplo efeito. Intime-se a Apelada (Embargante) para contra-arrazoar. Mep, 30.11.95. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS - Juiz Federal."

Emb. Exec. : 95.0000888-2
 Embargante : EGO - EMPRESA GERAL DE OBRAS S/A
 Advogados : CE2779 - Valtér Sérgio Duarte Furtado
 Embargada : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Advogados : AP317A - Gerson Schwab e outros
 "Vistos, etc. Em razão da existência de erro material na sentença de fls. 12/13, no que concerne à indicação do Embargante e de seu Advogado, determino sua retificação e republicação. 1. Mep, 28.11.95. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS - Juiz Federal."

Emb. Exec. : 95.0000888-2
 Embargante : EGO - EMPRESA GERAL DE OBRAS S/A
 Advogados : CE2779 - Valtér Sérgio Duarte Furtado
 Embargada : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
 Advogados : AP317A - Gerson Schwab e outros
 "Em face da certidão de fl. 14, verso, tomo sem efeito a decisão de fl. 14, tão só no que toca à necessidade de republicação. 1. Mep, 30.11.95. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS - Juiz Federal."

Aç. Criminal : 92.0000632-9
 Autora : JUSTIÇA PÚBLICA
 Réu : MIGUEL ELIAS
 Advogado : AP152 - Cicero Borges Bordalo Júnior
 "Intimem-se as partes da decisão retro, o MPF e o Advogado do Réu. Mep, 30.11.95. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS - Juiz Federal."

Aç. Civ. Publ. : 95.0000985-4
 Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 Procurador : João Bosco Araújo Fontes Junior
 Réus : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS e OUTROS (+2)
 Advogado : DF8069 - Inácio Luiz Martins Bahia
 "J. Assiste razão à Ré, eis que a norma do art. 2º da Lei nº 8.437, de 30.06.92, restou inobservada. 2. - Destarte, revogo a decisão de fls. 260/261, exceção feita aos seus três últimos parágrafos e determino a intimação do Subscritor desta peça para se manifestar nos termos do art. 2º da Lei nº 8.437, de 30.06.92. Deverá o Advogado acima referido, no prazo já assinalado, juntar o respectivo instrumento de mandato. 1. Mep, 30.11.95. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS - Juiz Federal."

Rec. Trabalh. : 95.0000676-6
 Reclamantes : ARIOSVALDO PINTO DOS SANTOS e OUTROS (+15)
 Advogado : AP120 - Ubirajara Valente Ephina
 Reclamante : RAIMUNDO DOS SANTOS LOPES
 Advogados : AP194 - João Américo Nunes Diniz e AP371A - Kelly Cristina Braga de Lima
 Reclamada : UNIÃO FEDERAL
 Procuradora : Maria Madalena Carneiro Lopes
 "Junta-se. Defiro pelo prazo legal. Intime-se. Mep, 30.11.95. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS - Juiz Federal."

Aç. de Manutenção de Posse : 92.0001886-6
 Autor : JOSÉ GEMAUQUE RUI SECO
 Advogados : AP006A - Eliotson Amoras da Silveira Távora
 Réu : MARIO BARAUNA
 Advogado : AP066 - Paulo Alberto dos Santos
 Litiscons. Pas. : UNIÃO FEDERAL e ESTADO DO AMAPÁ
 Procuradores : Maria Madalena Carneiro Lopes e Ruben Bemeruy
 "Junta-se. Recebo a Apelação em seu duplo efeito. Intimem-se os Apelados (Réus) para contra-arrazoar no prazo legal. Mep, 30.11.95. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS - Juiz Federal."

AUTOS COM DESPACHOS IDÊNTICOS

Exec. Fiscal : 92.0000015-0
 Exequente : FAZENDA NACIONAL
 Procurador : Dênio Silva Thé Cardoso
 Executado : J. T. DE ATAÍDE
 Advogado : DF1541 - João Batista de Sousa

Exec. Fiscal : 92.0000039-8
 Exequente : FAZENDA NACIONAL
 Procurador : Dênio Silva Thé Cardoso
 Executados : J. L. SILVA IND. E COMÉRCIO e JORFESON COSTA DE ARAÚJO e SILVA

Exec. Fiscal : 92.0001710-0 e 92.0001713-4
 Exequente : FAZENDA NACIONAL
 Procurador : Dênio Silva Thé Cardoso
 Executado : O. N. MARINHO

Exec. Fiscal : 95.0000003-2
 Exequente : FAZENDA NACIONAL
 Procurador : Dênio Silva Thé Cardoso
 Executado : JOSÉ CARLOS CARVALHO BARBOSA

Exec. Fiscal : 95.0000063-6
 Exequente : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 Procurador : Joaquim Moreira Rocha e outro
 Executados : AMAPÁ CONSTRUÇÕES Ltda. e FRANCISCO FERREIRA CAVALCANTE
 Advogado : AP371A - Kelly Cristina Braga de Lima

Exec. Fiscal : 95.0000657-0
 Exequente : SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB
 Procurador : AP33A - Joaquim Gomes de Oliveira
 Executados : M. M. S. CARVALHO
 "Suspenda-se a Execução até nova manifestação da Exequente. Intimem-se. Mep, 30.11.95. MARCUS VINICIUS REIS BASTO S- Juiz Federal."

Aç. Criminal : 95.0000792-4
 Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 Réus : LUIZ GUILHERME CASTILLO MARTINS, MARIA ÂNGELA FERREIRA BARBOSA e SANDRA REGINA CASTILLO MARTINS
 Advogados : AP385A - Gilberto Firmino Martins e AP383A - Valdeir Santana Amanajas
 Réu : BOANERGES DOS SANTOS NUNES FILHO
 Advogado : AP-255A - José Sidou Goes Miccione (Def. Púb.)

Aç. Criminal : 95.0000075-0
 Autor : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 Réu : RAIMUNDO MAUES FURTADO
 Advogado : PA1340-H-42 - Hamilton R. Gualberto e outros
 Réu : BENÍCIO SILVA DO NASCIMENTO
 Advogado : AP-255A - José Sidou Goes Miccione (Def. Púb.)
 "Junta-se as fls. da Carta Precatória devolvida. Intimem-se as partes para se manifestarem na fase do art. 499 do CPP. Mep, 24.11.95. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS - Juiz Federal."

AUTOS COM DECISÃO

Aç. de Prestação de Contas : 95.0000996-0
 Autor : ESTADO DO AMAPÁ
 Procuradores : Keila Cristine B. Bastos e outros
 Réus : ANNIBAL BARCELLOS e MARIA NEUZA CARMO DE SOUZA
 "Vistos, etc. 3. - Expositis, com esteio no art. 113, caput e § 2º da Lei Processual Civil, DECLARO-ME ABSOLUTAMENTE INCOMPETENTE para processar a presente ação de prestação de contas e DETERMINO SUA REMESSA a um dos MM. JUÍZES DE DIREITO DAS VARAS CÍVEIS E DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MACAPÁ a que couber por distribuição, foro que tenho por competente. De-se baixa na distribuição. Publique-se. Intimem-se. Mep, 30.11.95. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS - Juiz Federal."

AUTOS COM SENTENÇA

Exec. Fiscal : 95.0000620-0
 Exequente : INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS IBAMA
 Procurador : AP011A - José Arimathea Vernet Cavalcante
 Executado : OLZELINO ARAÚJO CORRÊA
 "Vistos, etc. - Expositis, com esteio no art. 794, I, do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA a presente execução fiscal. (...) P. R. L. Mep, 30.11.95. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS - Juiz Federal."

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente termo, 19 feitos cíveis e 03 criminais para conhecimento de despachos, decisão e sentença

Macapá-AP, 01 de dezembro de 1995.

MARCOS ANTONIO GOURADO DE ARAGÃO
 DIRETOR DE SECRETARIA

Tribunal Regional Eleitoral

PORTARIAS DE 1º DE DEZEMBRO DE 1995

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITO RAL DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nº 430/95 - Autorizar o Bel. JUAZÉ TÁVORA PICAÇO DO NASCIMENTO, Secretário de Administração desta Corte, a se deslocar até a cidade de Porto Alegre/RS, no período de 10 a 16.12.95, com a finalidade de participar do Curso de Aperfeiçoamento em Análise Gerencial de Balançetes na Administração Pública Federal, a ser ministrado pela ESAF.

Nº 431/95 - Autorizar o servidor FRANCISCO VALENTIM MAIA, Coordenador de Controle Interno, a se deslocar até a cidade de Brasília/DF, no período de 04 a 07.12.95, com a finalidade de participar da Reunião dos Coordenadores de Controle Interno dos Tribunais Regionais Eleitorais, destinada a discutir e elaborar Minuta de Resolução sobre Prestação de Contas de Partido Político.

Nº 432/95 - Designar as servidoras MARIA DE NAZARE RODRIGUES RIBEIRO, Coordenadora de Informática e ONEIDE DA CRUZ PINHEIRO, Chefe da Seção de Produção e Apoio, a constituírem Comissão Especial, destinada a receber os materiais relacionados nas Notas de Empenho nºs 95NE00383 e 95NE00384, a serem fornecidos a este Tribunal.

Des. LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
 Presidente

Tribunal Regional do Trabalho

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACAPÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 08 (OITO) DIAS

Pelo presente Edital fica NOTIFICADA a Srª MARIA DE NAZARÉ SERRA, atualmente em lugar incerto e não sabido, consignada nos autos do processo Nº 28-JCJ/MCP-262/95, em que MOTOGERAL AGROPECUÁRIA S.A. é consignante, para comparecer perante esta Justiça no dia 29.01.96 às 10:30 horas, situada à Av. FAB Nº 1610 - 3º andar Centro, para audiência relativa à Ação de Consignação em Pagamento. Nessa audiência deverá V.Sª. oferecer as provas que julgar necessárias constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 03 (três).

O não comparecimento da consignada na referida audiência importará o julgamento da questão à revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato. Eu, Nereida Fadul S. Medeiros, Auxiliar Judiciária, datilografei o presente. E eu, RAIMUNDO SIMEÃO DE SOUSA, Diretor de de Secretaria, subscrevi.

MIGUEL RAIMUNDO VIEGAS PEIXOTO
 Juiz do Trabalho, Presidente da 2ª JCJ de Macapá

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACAPÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO DE 08 (OITO) DIAS

Pelo presente Edital ficam NOTIFICADOS os Srs. ELCIO CARLOS PEREIRA, JOÃO FERREIRA e JULIANO NEIVA FERREIRA, atualmente em lugar incerto e não sabido, reclamados nos autos do processo nº 1ª JCJ/MCP-380/94, em que JOÃO DA LUZ MAGALHÃES e reclamante, para ciência da decisão proferida pela Junta em 16.09.94 às 11:15 horas, cujo inteiro teor é o seguinte: "ANTE O EXPOSTO A MM. JCJ DE MACAPÁ RESOLVE, A UNANIMIDADE, JULGAR PROCEDENTE A PRESENTE RECLAMATÓRIA, PARA CONDENAR OS RECLAMADOS ELCIO CARLOS PEREIRA, JOÃO FERREIRA e JULIANO NEIVA FERREIRA, SOLIDARIAMENTE, AO PAGAMENTO DAS PARCELAS DEFERIDAS A TÍTULO DE AVISO PRÉVIO, 13º SALÁRIO, FÉRIAS + 1/3, FGTS + 40%, HORAS EXTRAS, MULTA DO ART. 477/CLT, JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, NA FORMA DA LEI, TUDO CONFORME ACIMA FUNDAMENTADO. Custas, pelos reclamados, sobre o valor de alçada, estas em R\$-3,00. DE-SE CIÊNCIA AOS RECLAMADOS REVELS. Nada mais.

Secretaria da 1ª JCJ de Macapá, 30 de novembro de 1995.

MANOEL VIEIRA FAÇANHA
 Diretor de Secretaria da 1ª JCJ de Macapá

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE MACAPÁ

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo de cinco (05) dias

Pelo presente EDITAL FICA CITADA A EMPRESA N G CORREA, atualmente em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do Processo nº JCJ-MCP-2980/93, em que RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVA é exequente, para pagar, no prazo de 48 (quarenta e oito), horas, ou garantir a execução, sob pena de Penhora, a quantia de R\$526,60 (QUINHENTOS E VINTE E SEIS/REIS E SESENTA CENTAVOS), correspon-

dente ao Principal e Custas, devidos nos seguintes termos da decisão do referido Processo; em audiência de 20.05.94, às 12:30 horas:

RESUMO:

Principal.....R\$516,27
Custas.....R\$.10,33
Total.....R\$526,60

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo acima, proceder-se-á a Penhora, em tantos bens, o quantos bastem para o integral pagamento da dívida. O QUE CUMPRE, NA FORMA DA LEI. Para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial / deste Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Dado e passado nesta cidade de Macapá, Estado do Amapá, aos vinte e sete dias do mês de outubro, de mil novecentos e noventa e cinco. Eu, *(Elizabeth Alda / Pacchinetti)* Auxiliar Judiciária, datilografeei. E Eu, *(Manoel Vieira Façanha)*, Diretor de Secretaria subscrevo.

CARLOS RENATO MONTES ALMEIDA
Juiz Presidente da JCC/Macapá

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE
MACAPÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Prazo de cinco (05) dias

Pelo presente EDITAL FICA NOTIFICADA o Sr. MANOEL DO SOCORRO DOS SANTOS/PALMERIM, atualmente, em lugar incerto e não sabido, reclamado nos autos do Processo nº JCC-MCP-2278/94, em que GISELE VAZ DE MELO é Exequente para CIENTIA DE QUE É PENHORADO NOS REFERIDOS AUTOS, PARA GARANTIA DA EXECUÇÃO, O SEGUINTE BEM: U'A MOTO HONDA CB 450-TR, DO QUAL SERÁ PROCEDIDA A BUSCA, BEM COMO A APREENSÃO.

Secretaria da JCC de Macapá, em três de novembro de mil, novecentos e noventa e cinco. eaf

MANOEL VIEIRA FAÇANHA
Diretor de Secretaria

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE
MACAPÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Prazo de cinco (05) dias

Pelo presente EDITAL, FICA NOTIFICADA N G CORREA, atualmente em lugar incerto e não sabido, Reclamado nos autos do Processo nº JCC-MCP-2389/93, por EDINALDO MOREIRA MARTINS, para ciência de que DEVERE APRESENTAR AS GUIAS DE SEGURO DESEMPREGO, NÃO O FAZENDO, A OBRIGAÇÃO SERÁ TRANSFORMADA EM OBRIGAÇÃO DE PAGAR. Prazo de cinco (05) dias.

Secretaria da JCC de Macapá, em três de novembro, de mil, novecentos e noventa e cinco. eaf.

MANOEL VIEIRA FAÇANHA
Diretor de Secretaria

Tribunal de Justiça do Estado

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 0908/95-GAB/PRES.

O Desembargador GILBERTO DE PAULA PINHEIRO, Vice-Presidente, em exercício na Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso XX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no P.A. Nº 3210/95-SG,

RESOLVE:

OFICIALIZAR a licença médica para tratamento de saúde, usufruída nos dias 08 e 09 de novembro do corrente ano, pela serventúria TANIA MERCEDES COSTA PESSÓA, Auxiliar Judiciário do Quadro de Pessoal Permanente da Justiça do Estado do Amapá, lotada no Departamento de Recursos Humanos desta Corte, ora exercendo a função de Vice-Presidente da Comissão Permanente de Licitação, nos termos do art. 239, da Lei Estadual nº 0066/93.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Presidência, em 27 de novembro de 1995.

Desembargador GILBERTO DE PAULA PINHEIRO
Vice-Presidente, em exercício na Presidência

PORTARIA Nº 0909/95-GAB/PRES.

O Desembargador GILBERTO DE PAULA PINHEIRO, Vice-Presidente, em exercício na Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso XX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no P.A. Nº 3224/95-SG,

RESOLVE:

OFICIALIZAR a licença médica para tratamento de saúde, usufruída no dia 20 de novembro do corrente ano, pela serventúria ALDENORA DAS NEVES ROSA BICETRE, Atendente do Quadro de Pessoal Permanente da Justiça do Estado do Amapá, lotada no Departamento de Apoio Administrativo desta Corte, nos termos do art. 239, da Lei Estadual nº 0066/93.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Presidência, em 27 de novembro de 1995.

Desembargador GILBERTO DE PAULA PINHEIRO
Vice-Presidente, em exercício na Presidência

PORTARIA Nº 0910/95-GAB/PRES.

O Desembargador GILBERTO DE PAULA PINHEIRO, Vice-Presidente, em exercício na Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso XX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no P.A. Nº 3222/95-SG,

RESOLVE:

CONCEDER férias regulamentares ao servidor BENEDITO ARNALDO HAROLDO LEAL DE MIRA, Assistente Administrativo do Quadro de Pessoal Permanente da Companhia de Eletricidade do Amapá, ora à disposição deste Tribunal, lotado no Departamento de Apoio Administrativo desta Corte, a serem usufruídas no período de 1º a 30 de dezembro do corrente ano, relativas ao exercício de 1995.

Publique-se. Dê-se ciência e cumpra-se.
Gabinete da Presidência, em 27 de novembro de 1995.

Desembargador GILBERTO DE PAULA PINHEIRO
Vice-Presidente, em exercício na Presidência

PORTARIA Nº 0911/95-GAB/PRES.

O Desembargador GILBERTO DE PAULA PINHEIRO, Vice-Presidente, em exercício na Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos arts. 14, inciso VII, do Decreto (N) nº 0069/91, 26, incisos VI e XLVI, do Regimento Interno e considerando o que dispõe o art. 4º da Lei Estadual nº 0208, de 26/05/95,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora MARIA JOSÉ GALVÃO DA COSTA, Datilógrafa do Quadro de Pessoal Permanente do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, ora à disposição desta Corte, lotada na 4ª Vara Criminal da Comarca de Macapá, para exercer, em substituição, a Função de Confiança de Operador de Terminal de Computador, Código FC-206.2, Nível 02, no período de 20 de dezembro de 1995 a 1º de fevereiro de 1996, em razão de gozo de férias regulamentares e recesso forense da titular da

referida função, de acordo com o art. 48 e parágrafos da Lei Estadual nº 0066/93.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Presidência, em 27 de novembro de 1995.

Desembargador GILBERTO DE PAULA PINHEIRO
Vice-Presidente, em exercício na Presidência

PORTARIA Nº 0912/95-GAB/PRES.

O Desembargador GILBERTO DE PAULA PINHEIRO, Vice-Presidente, em exercício na Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso XXII, do Regimento Interno e tendo vista o contido no P.A. Nº 3240/95-GAB/PRES.,

RESOLVE:

AUTORIZAR o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, até a Comarca de Oiapoque nos períodos abaixo especificados:

SERVIDORES	PERÍODOS
Maj. FRANCISCO LEONILDO COSTA BARRETO	1º a 08 de dezembro
Cel. INACIO BARROSO ROCHA	02 a 08 de dezembro

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Presidência, em 27 de novembro de 1995.

Desembargador GILBERTO DE PAULA PINHEIRO
Vice-Presidente, em exercício na Presidência

PORTARIA Nº 0913/95-GAB/PRES.

O Desembargador GILBERTO DE PAULA PINHEIRO, Vice-Presidente, em exercício na Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, inciso IX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no P.A. Nº 3261/95-GAB/PRES.,

RESOLVE:

AUTORIZAR os servidores REINALDO MARTINS DA SILVA PASSOS, Assessor Jurídico e JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA, Diretor da Secretaria da Corregedoria, ambos lotados na Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Amapá, a se deslocarem até a Comarca de Laranjal do Jari, no período de 12 a 15 de dezembro do corrente ano, a fim de acompanharem a INSPEÇÃO SEMESTRAL que será realizada pelo Juiz de Direito daquela Comarca.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Presidência, em 27 de novembro de 1995.

Desembargador GILBERTO DE PAULA PINHEIRO
Vice-Presidente, em exercício na Presidência

PORTARIA Nº 0914/95-GAB/PRES.

O Desembargador GILBERTO DE PAULA PINHEIRO, Vice-Presidente, em exercício na Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições que conferem os artigos 14, inciso XXIV, do Decreto (N) nº 0069, 15/05/91 e 26, inciso XXII, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no P.A. Nº 3250/95-GAB/PRES.,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora MARIA IRACEMA DE OLIVEIRA GALVÃO DO CARMO, Auxiliar Judiciário do Quadro de Pessoal Permanente da Justiça do Estado do Amapá, lotada no Gabinete do Desembargador GILBERTO PINHEIRO, para, em caráter provisório e cumulativamente, responder pela Chefia do Gabinete onde é lotada, no período de 02 a 21 de janeiro de 1996, de conformidade com o artigo 48, da Lei Estadual nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Publique-se. Dê-se ciência e cumpra-se.
Gabinete da Presidência, em 24 de novembro de 1995.

Desembargador GILBERTO DE PAULA PINHEIRO
Vice-Presidente, em exercício na Presidência

PORTARIA Nº 0915/95-GAB/PRES.

O Desembargador **GILBERTO DE PAULA PINHEIRO**, *Vice-Presidente, em exercício na Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá*, no uso das atribuições que conferem os artigos 14, inciso XXIV, do Decreto (N) nº 0069/91, 26, inciso XXII, do Regimento Interno e 4º, da Lei Estadual nº 0208, de 26/05/95 e tendo em vista o contido no P.A. Nº 3263/95-GAB/PRES.,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **CLÁUDIA JUVINA DA SILVA NEPOMUCENO**, Auxiliar Judiciário do Quadro de Pessoal Permanente da Justiça do Estado do Amapá, lotada na Secretaria da Corregedoria, para exercer a Função de Confiança de *Chefe da Seção de Controle Estatístico das Serventias Judiciais e Extrajudiciais*, contante da Tabela do Grupo de Atividades de Confiança - IGAC, Código FC-200.J, Nível 01, a partir desta data, nos termos do Provimento nº 0028/94.

Publique-se. Dê-se ciência e cumpra-se.
Gabinete da Presidência, em 25 de novembro de 1995.

Desembargador **GILBERTO DE PAULA PINHEIRO**
Vice-Presidente, no exercício da Presidência

PORTARIA Nº 0916/95-GAB/PRES.

O Desembargador **GILBERTO DE PAULA PINHEIRO**, *Vice-Presidente, em exercício na Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá*, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos arts. 14, inciso IX, do Decreto (N) nº 0069/91 e 26, inciso VIII, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no P.A. Nº 3246/95-GAB/PRES.,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, o servidor **DIONÍSIO BORGES DE OLIVEIRA JÚNIOR**, lotado na Diretoria do Fórum da Comarca de Santana, do cargo efetivo de *Auxiliar Judiciário do Quadro de Pessoal Permanente da Justiça do Estado do Amapá*, constante do Anexo V, da Tabela de Grupo de Atividades Permanentes TGAP 03, Código AJ-303, Nível NM-02, a contar de 22 de novembro do corrente ano, nos termos do art. 44, da Lei Estadual nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Presidência, em 27 de novembro de 1995.

Desembargador **GILBERTO DE PAULA PINHEIRO**
Vice-Presidente, em exercício na Presidência

PORTARIA Nº 0917/95-GAB/PRES.

O Desembargador **GILBERTO DE PAULA PINHEIRO**, *Vice-Presidente, em exercício na Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá*, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos arts. 14, inciso IX, do Decreto (N) nº 0069/91 e 26, inciso VIII, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no P.A. Nº 3247/95-GAB/PRES.,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, o servidor **MANOEL AVELINO DA SILVA FILHO**, lotado na Vara Única da Comarca de Amapá, do cargo efetivo de *Técnico Judiciário do Quadro de Pessoal Permanente da Comarca de Amapá*, constante do Anexo V, da Tabela de Grupo de Atividades Permanentes TGAP 03, Código AJ-301, Nível NS-01, a contar de 22 de novembro do corrente ano, nos termos do art. 44, da Lei Estadual nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Presidência, em 27 de novembro de 1995.

Desembargador **GILBERTO DE PAULA PINHEIRO**
Vice-Presidente, no exercício da Presidência

PORTARIA Nº 0918/95-GAB/PRES.

O Desembargador **GILBERTO DE PAULA PINHEIRO**, *Vice-Presidente, em exercício na Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá*, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, inciso XXI, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no P.A. Nº 3211/95-GAB/PRES.,

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento do servidor **IVONILSON LOPES DA SILVA**, ocupante do cargo em comissão de *Agente Especial de Segurança*, lotado no Gabinete do Desembargador **GILBERTO PINHEIRO**, a fim de conduzir os servidores **REINALDO MARTINS DA SILVA PASSOS**, *Assessor Jurídico*, **JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA**, *Diretor da Secretaria da Corregedoria*, **RITA DE CÁSSIA PAULA DA SILVA**, *Assessor de Gabinete*, até a Comarca de Oiapoque, a partir de 1º de dezembro do corrente ano.

Publique-se. Dê-se ciência e cumpra-se.
Gabinete da Presidência, em 27 de novembro de 1995.

Desembargador **GILBERTO DE PAULA PINHEIRO**
Vice-Presidente, em exercício na Presidência

PORTARIA Nº 0919/95-GAB/PRES.

O Desembargador **GILBERTO DE PAULA PINHEIRO**, *Vice-Presidente, em exercício na Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá*, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso XXII, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no P.A. Nº 3283/95-GAB/PRES.,

RESOLVE

AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **Ch. PM PEDRO FONSECA DOS SANTOS** e **GIVANILDO DA COSTA MONTEIRO**, ambos lotados no Gabinete Militar desta Corte, até a Comarca de Oiapoque, no período de 1º a 08 de dezembro do corrente ano.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Presidência, em 30 de novembro de 1995.

Desembargador **GILBERTO DE PAULA PINHEIRO**
Vice-Presidente, em exercício na Presidência

PORTARIA Nº 0920/95-GAB/PRES.

O Desembargador **GILBERTO DE PAULA PINHEIRO**, *Vice-Presidente, em exercício na Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá*, no uso das atribuições que confere o artigo 26, inciso XX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no P.A. Nº 3334/95 GAB/PRES.,

RESOLVE

AUTORIZAR o MM. *Juz de Direito Auxiliar da Comarca de Macapá*, Doutor **JOSÉ LUCIANO DE ASSIS**, a empreender viagem a Belo Horizonte-MG, no período de 15 a 17 de dezembro do corrente ano, a fim de participar da Solenidade de Posse da nova Diretoria Executiva da Associação dos Magistrados Brasileiros - AMB.

Publique-se e dê-se ciência.
Gabinete da Presidência, em 30 de novembro de 1995.

Desembargador **GILBERTO DE PAULA PINHEIRO**
Vice-Presidente, em exercício na Presidência

PORTARIA Nº 0921/95-GAB/PRES.

O Desembargador **GILBERTO DE PAULA PINHEIRO**, *Vice-Presidente, em exercício na Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá*, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 26, inciso XXII, do Regimento Interno e 114, inciso II, da Constituição Estadual, Resolução Normativa nº 025/93-Tribunal de Contas do Estado e tendo em vista o contido no P.A. nº 3255/95-GAB/PRES.,

Considerando a necessidade da Comarca de Macapá, de efetuar despesas pequenas e de pronto pagamento,

RESOLVE:

I - CONCEDER adiantamento em nome do Doutor **MÁRIO EUZÉBIO MAZUREK**, *Juz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Macapá*, até o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), destinados a custear despesas pequenas e de pronto pagamento;

II - A despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recursos 101, Programa 02040142.024, no Elemento de Despesa 3120.00 - Material de Consumo, o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) e 3132.00 - Outros Serviços e

Encargos, o valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

III - O suprimento concedido deverá ser aplicado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento.

IV - O suprido deverá apresentar Prestação de Contas, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data do término do prazo de aplicação constante no item anterior.

V - O suprido ficará responsável até que a Prestação de Contas do valor recebido, por Elemento de Despesa, junto ao Departamento de Contabilidade e Finanças, com a devida apreciação da Assessoria Técnica de Controle Interno do TJ/AP, seja aprovada por esta Presidência.

Publique-se, registre-se e dê-se ciência.
Gabinete da Presidência, em 30 de novembro de 1995.

Desembargador **GILBERTO DE PAULA PINHEIRO**
Vice-Presidente, em exercício na Presidência

PORTARIA Nº 0922/95-GAB/PRES.

O Desembargador **GILBERTO DE PAULA PINHEIRO**, *Vice-Presidente, em exercício na Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá*, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos arts. 14, inciso IX, do Decreto (N) nº 0069/91 e 26, inciso VIII, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no P.A. Nº 3270/95-GAB/PRES.,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, o servidor **WUEBER DUARTE PENAFORT**, lotado na 1ª Vara Criminal da Comarca de Macapá, do cargo efetivo de *Oficial de Justiça-Avaliador do Quadro de Pessoal Permanente da Justiça do Estado do Amapá*, constante do Anexo V, da Tabela de Grupo de Atividades Permanentes TGAP 03, Código AJ-302, Nível NS-02, a contar de 27 de novembro do corrente ano, nos termos do art. 44, da Lei Estadual nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Presidência, em 30 de novembro de 1995.

Desembargador **GILBERTO DE PAULA PINHEIRO**
Vice-Presidente, em exercício na Presidência

PORTARIA Nº 0923/95-GAB/PRES.

O Desembargador **GILBERTO DE PAULA PINHEIRO**, *Vice-Presidente, em exercício na Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá*, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso XX, do Regimento Interno e tendo em vista o contido no P.A. Nº 3282/95-SG,

RESOLVE

OFICIALIZAR a licença médica para tratamento de saúde, usufruída no dia 21 de novembro do corrente ano, pela serventaria **RÉGIA CLÁUDIA SILVA DE MOURA**, Telefonista do Quadro de Pessoal Permanente da Justiça do Estado do Amapá, lotada no Departamento de Apoio Administrativo desta Corte, nos termos do art. 239, da Lei Estadual nº 0066/93.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Presidência, em 30 de novembro de 1995.

Desembargador **GILBERTO DE PAULA PINHEIRO**
Vice-Presidente, em exercício na Presidência

**CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
PORTARIA Nº 0096/95-GAB**

O Desembargador **GILBERTO DE PAULA PINHEIRO**, *Vice-Presidente/Corregedor-Geral de Justiça*, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 30, inciso IV, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO, o interesse da Justiça e a necessidade do serviço,

RESOLVE:

-Alterar a Portaria nº 0088/95-GAB de 20.10.95, que passa a ter a seguinte redação:

- **MÊS DE DEZEMBRO DE 1995**

a)

b) **COMARCA DE SANTANA**

1) Período de 01 a 04
Dr. Juiz JOSÉ HILMO HAAS
Publique-se. Dê-se ciência e cumpra-se.
Macapá-AP, 30 de novembro de 1995.

Des. GILBERTO DE PAULA PINHEIRO
Vice-Presidente/Corregedor-Geral
de Justiça / TJAP

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA PORTARIA Nº 0308/95-SC.

O Desembargador GILBERTO DE PAULA PINHEIRO, Vice-Presidente/Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais e tendo em vista o contido no P.A. nº 01513/95-S.C.

RESOLVE:

OFICIALIZAR A LICENÇA MÉDICA, usufruída no período de 03 a 17 de novembro do corrente ano, pela serventária ARYADNA BORGES DA SILVA BORGES, Técnico Judiciário do Quadro de Pessoal Permanente da Justiça do Estado do Amapá, lotada na 1ª Vara Criminal da Comarca de Macapá, nos termos do artigo 239 da Lei Estadual nº 0066/93.

Publique-se. Registre-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR, em 22 de novembro de 1995.

Desembargador GILBERTO DE PAULA PINHEIRO
Vice-Presidente/Corregedor-Geral
de Justiça-TJAP

PORTARIA Nº 0325/95-SC.

O Desembargador GILBERTO DE PAULA PINHEIRO, Vice-Presidente/Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais e tendo em vista o contido no P.A. nº 01516/95-S.C.

RESOLVE:

OFICIALIZAR A LICENÇA MÉDICA, usufruída no dia 11 de outubro do corrente ano, pela serventária LUELY UBAIARA RODRIGUES, Auxiliar Judiciário do Quadro de Pessoal Permanente da Justiça do Estado do Amapá, lotada na 3ª Vara Criminal da Comarca de Macapá, nos termos do artigo 239 da Lei Estadual nº 0066/93.

Publique-se. Registre-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR, em 22 de novembro de 1995.

Desembargador GILBERTO DE PAULA PINHEIRO
Vice-Presidente/Corregedor-Geral
de Justiça-TJAP

PORTARIA Nº 0326/95-SC.

O Desembargador GILBERTO DE PAULA PINHEIRO, Vice-Presidente/Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais e tendo em vista o contido no P.A. nº 01517/95-S.C.

RESOLVE:

AUTORIZAR a serventária MARIA DARLENE COELHO BARBOSA, Técnico Judiciário do Quadro de Pessoal Permanente da Justiça do Estado do Amapá, lotada na 5ª Vara Criminal da Comarca de Macapá, a ausentar-se do serviço no período de 08 a 15 de dezembro do corrente ano, por haver trabalhado nas Eleições Gerais de 1994, nos termos do artigo 15 da Lei nº 8.868/94.

Publique-se. Registre-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR, em 29 de novembro de 1995.

Desembargador GILBERTO DE PAULA PINHEIRO
Vice-Presidente/Corregedor-Geral
de Justiça-TJAP

PORTARIA Nº 0329/95-SC.

O Desembargador GILBERTO DE PAULA PINHEIRO, Vice-Presidente/Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais e tendo em vista o contido no P.A. nº 01500/95-S.C.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, ao serventário EDSON WANDER DA SILVA ALVES, Oficial de Justiça-Avaliador do Quadro de Pessoal Permanente da Justiça do Estado do Amapá, lotado na Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Santana, a ser usufruída nos meses de agosto, setembro e outubro de 1996, nos termos do artigo 101 e seguintes da Lei Estadual nº 0066/93.

Publique-se. Registre-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR, em 29 de novembro de 1995.

Desembargador GILBERTO DE PAULA PINHEIRO
Vice-Presidente/Corregedor-Geral
de Justiça-TJAP

PORTARIA Nº 0330/95-SC.

O Desembargador GILBERTO DE PAULA PINHEIRO, Vice-Presidente/Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais e tendo em vista o contido no P.A. nº 01499/95-S.C.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, à serventária NÁDIA SORANY DIAS, Técnico Judiciário do Quadro de Pessoal Permanente da Justiça do Estado do Amapá, lotada na 2ª Vara Civil e da Fazenda Pública da Comarca de Macapá, a ser usufruída no período de 01 de fevereiro a 01 de março de 1996, nos termos do artigo 101 e seguintes da Lei Estadual nº 0066/93.

Publique-se. Registre-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR, em 29 de novembro de 1995.

Desembargador GILBERTO DE PAULA PINHEIRO
Vice-Presidente/Corregedor-Geral
de Justiça-TJAP

PORTARIA Nº 0328/95-SC.

O Desembargador GILBERTO DE PAULA PINHEIRO, Vice-Presidente/Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais.

RESOLVE:

DESIGNAR o serventário IVONILSON LOPES DA SILVA, Agente Especial de Segurança, a deslocar-se até a Comarca de Laranjal do Jari, no período de 12 a 15 de dezembro do corrente ano, a fim de conduzir os servidores que acompanharão a INSPEÇÃO SEMESTRAL que será realizada pelo Juiz de Direito daquela Comarca, conforme Portaria nº 0913/95-GAB/PRES.

Publique-se. Registre-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR, em 29 de novembro de 1995.

Desembargador GILBERTO DE PAULA PINHEIRO
Vice-Presidente/Corregedor-Geral
de Justiça-TJAP

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

ATA DE DISTRIBUIÇÃO E/OU RE-DISTRIBUIÇÃO DO DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ.

Ao(s) 27 dia(s) do mês de NOVENembro do ano de 1995, as 12:00 horas, realizou-se a Distribuição e/ou Redistribuição dos Processos abaixo relacionados, conforme normas do Regimento Interno.

PROCESSOS DISTRIBUIDOS

-CAMARA UNICA

REMESSA EX-OFFICIO(REQ) No. 0000052-5/1995
ORIGEM : 2a. VARA CIVIL E FAZENDA PUBLICA DE MACAPA
PARTE1 : TROPICAL CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA
ADVOGADO : JORGE WAGNER COSTA GOMES
PARTE2 : DELEGADO DE POLICIA CIVIL DA OCCP
REMETENTE : JUIZ DA 2A VARA CIVIL DE MACAPA
RELATOR(A) : Des. CARMO ANTONIO DE SOUZA

APELACAO CRIMINAL(Acr) No. 0000553-2/1995
ORIGEM : 1a. VARA CRIMINAL DE SANTANA
APELANTE : ANTONIO DA SILVA TAVARES
ADVOGADO : DEFENSOR PUBLICO
APELADO : A JUSTICA PUBLICA
RELATOR(A) : Des. GILBERTO DE PAULA PINHEIRO

-SECCAO UNICA

PETICAO(Pet) No. 000005-32/1995
REQUERENTE : CICERO BORGES BORDALO JUNIOR
REQUERIDO : ORIVAL QUARESMA FERREIRA
ADVOGADO : CICERO BORGES BORDALO JUNIOR
RELATOR(A) : JUIZ CONVOCADO RAIMUNDO VALES

-TRIBUNAL PLENO

HABEAS-CORPUS(HC) No. 0000226-3/1995
IMPETRANTE : CARLOS AFONSO STRAATMANN
PACIENTE : CARLOS AFONSO STRAATMANN
AUT. COATOR:PROVOTOR DA 1A VARA CRIMINAL DE SANTAN
RELATOR(A) : Des. GILBERTO DE PAULA PINHEIRO

PEDRO CORREIA DA SILVA JUNIOR
DIRETOR(A) DEPTO JUDICIARIO

Des. GILBERTO DE PAULA PINHEIRO
PRESIDENTE
EM EXERCICIO

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

ATA DE DISTRIBUIÇÃO E/OU RE-DISTRIBUIÇÃO DO DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ.

Ao(s) 30 dia(s) do mês de NOVENembro do ano de 1995, as 12:00 horas, realizou-se a Distribuição e/ou Redistribuição dos Processos abaixo relacionados, conforme normas do Regimento Interno.

PROCESSOS DISTRIBUIDOS

-CAMARA UNICA

APELACAO CIVEL(AC ou AMS) No. 0000251-1/1995
ORIGEM : 3a. VARA CIVIL E FAZENDA PUBLICA DE MACAPA
APELANTE : BANERINDUS COMPANHIA DE SEGUROS
ADVOGADO : SULAMIR PALMEIRA MONASSA DE ALMEIDA
APELADO : CARMO ANTONIO DE SOUZA
ADVOGADO : CLACY MARIA SANTANA DE SOUZA

RELATORIA) : Des. GILBERTO DE PAULA PINHEIRO

APELACAO CRIMINAL(Acr) No. 0000556-2/1995
ORIGEM : 1a. VARA CRIMINAL DE MACAPA
APELANTE : MARIA ORLANDINA FERREIRA TELES
ADVOGADO : SULAMIR PALMEIRA MONASSA DE ALMEIDA
APELADO : JOSE RENILDO DA SILVA RAMOS
ADVOGADO : MARCELO CARDOSO NASSAR
RELATORIA) : Des. CARMO ANTONIO DE SOUZA

RECURSO DE OFICIO(RDO) No. 0000037-7/1995
ORIGEM : VARA DO TRIBUNAL DO JURI DE MACAPA
RECORRENTE : JUIZ DO TRIBUNAL DO JURI DE MACAPA
RECORRIDO : JOSE FRANCISCO DE ARAUJO PIMENTEL
ADVOGADO : DEFENSOR PUBLICO
RELATOR(A) : JUIZ CONVOCADO JOAO BRATTI
APELACAO CIVEL(AC ou AMS) No. 0000252-1/1995
ORIGEM : 1a. VARA CIVIL E FAZENDA PUBLICA DE MACAPA
APELANTE : ADONIAS DE FREITAS TRAJANO DE SOUZA
ADVOGADO : LOURIVAL PINHEIRO BORGES
APELADO : FRANCISCO DE ASSIS MENEZES
ADVOGADO : ADAMOR SOUZA OLIVEIRA
RELATORIA) : Des. LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS

PEDRO CORREIA DA SILVA JUNIOR
DIRETOR(A) DEPTO JUDICIARIO

Des. GILBERTO DE PAULA PINHEIRO
PRESIDENTE
EM EXERCICIO

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

ATA DE DISTRIBUIÇÃO E/OU RE-DISTRIBUIÇÃO DO DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ.

Ao(s) 29 dia(s) do mês de NOVENembro do ano de 1995, as 12:00 horas, realizou-se a Distribuição e/ou Redistribuição dos Processos abaixo relacionados, conforme normas do Regimento Interno.

PROCESSOS DISTRIBUIDOS

-CAMARA UNICA

REMESSA EX-OFFICIO(REQ) No. 0000053-6/1995
ORIGEM : 1a. VARA CIVIL E FAZENDA PUBLICA DE MACAPA
PARTE1 : SIND. HOTEIS, REST., BARES E SIMILARES
ADVOGADO : MARCELO CARDOSO NASSAR
PARTE2 : PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPA
ADVOGADO : SEBASTIAO GOMES FARIAS
REMETENTE : JUIZ DA 1A VARA CIVIL DE MACAPA
RELATOR(A) : JUIZ CONVOCADO JOAO BRATTI

APELACAO CIVEL(AC ou AMS) No. 0000250-1/1995
ORIGEM : 1a. VARA CIVIL E FAZENDA PUBLICA DE MACAPA
APELANTE : CENTRAIS ELETRICAS NORTE DO BRASIL S/A
ADVOGADO : LUIZ CARLOS GATTO
APELADO : ESTADO DO AMAPA
ADVOGADO : PEDRO JOSE DE SOUZA
RELATOR(A) : Des. CARMO ANTONIO DE SOUZA

APELACAO CRIMINAL(Acr) No. 0000555-2/1995
ORIGEM : 3a. VARA CRIMINAL DE MACAPA
APELANTE : A JUSTICA PUBLICA
APELADO : DOMINGOS SACRAMENTO DE MELO
ADVOGADO : DEFENSOR PUBLICO
RELATOR(A) : JUIZ CONVOCADO JOAO BRATTI

APELACAO CRIMINAL(Acr) No. 0000254-2/1995
ORIGEM : COMARCA DE LARANJAL DO JARI
APELANTE : JOAO BOSCO GOES DA SILVA
ADVOGADO : DEFENSOR PUBLICO
APELADO : A JUSTICA PUBLICA
RELATOR(A) : Des. CARMO ANTONIO DE SOUZA
-SECCAO UNICA

HABEAS-CORPUS(HC) No. 0000227-3/1995
IMPETRANTE : DARIO RIBEIRO DOS SANTOS
ADVOGADO : DEFENSOR PUBLICO
PACIENTE : DARIO RIBEIRO DOS SANTOS
AUT. COATOR:CONSELHO PERMANENTE DE JUSTICA MILITAR
RELATOR(A) : Des. CARMO ANTONIO DE SOUZA

PEDRO CORREIA DA SILVA JUNIOR
DIRETOR(A) DEPTO JUDICIARIO

Des. GILBERTO DE PAULA PINHEIRO
PRESIDENTE
EM EXERCICIO

SECCÃO ÚNICA

44ª PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃOS

HABEAS CORPUS Nº 220/95 - (Ac. nº 1192- Impetrante: NILTON CASTILHO DIAS - Impetrado: JUIZ DE DIREITO DA AUDITORIA MILITAR DA COMARCA DE MACAPÁ - Paciente: ADMILSON SANTOS AMORAS - Relator: DES. CARMO ANTÔNIO

EMENTA: "PROCESSUAL PENAL - HABEAS CORPUS - PRISÃO POR DENÚNCIA - FALTA DE REGULAR INTIMAÇÃO DO RÉU CAUSADA POR MEIRINHO - VARA DA AUDITORIA MILITAR - REVALIDAÇÃO DE ATOS PRATICADOS PELO TRIBUNAL DO JÚRI. 1) Comprovado que a falta de regular intimação deu-se por culpa do meirinho, revoga-se a prisão preventiva que se fundamentou na evasão do réu. 2) O Juiz da Vara da Auditoria Militar não poderá revalidar os atos do Juiz Presidente do Tribunal do Júri não previstos no Código de Processo Penal Militar. 3) Ordem concedida".

ACÓRDÃO: "Vistos e relatados os autos, a SECCÃO ÚNICA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, à unanimidade, conheceu do 'writ'. No mérito, também sem divergência, concedeu a ordem, nos termos dos votos proferidos".

HABEAS CORPUS Nº 221/95 - (Ac. nº 1193) - Impetrante: JORGE WAGNER COSTA GOMES - Impetrado: JUIZ DE DIREITO DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS DA COMARCA DE MACAPÁ - Paciente: DANIEL GUARIGUAZIL DA SILVA SOBRINHO - Relator: DES. CARMO ANTÔNIO

EMENTA: "PROCESSO PENAL - HABEAS CORPUS - PRINCÍPIO DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA - INTIMAÇÃO DO RÉU INDEPENDENTEMENTE DO DEFENSOR CONSTITUÍDO OU DATIVO - SENTENÇA CONDENATÓRIA. 1) Por força dos princípios do contraditório e da ampla defesa, necessária a intimação do réu, independentemente daquela feita ao defensor constituído ou dativo. 2) Ordem concedida".

ACÓRDÃO: "Vistos e relatados os autos, a SECCÃO ÚNICA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, à unanimidade, conheceu do 'writ'. No mérito, também sem divergência, concedeu a ordem, nos termos dos votos proferidos".

HABEAS CORPUS Nº 222/95 - Impetrante: JOSÉ SIDOU GÓES MICCIONE - Paciente: PAULO SANTANA DIAS - Aut. Coatora: JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ - Relator: JUIZ CONV. JOÃO BRATTI

EMENTA: "PROCESSO PENAL - HABEAS CORPUS - PERDA DE OBJETO - PREJUDICIALIDADE. 1- Cessado o motivo ensejador do pedido de HC por determinação da autoridade instigadora coatora, julga-se o mesmo prejudicado, por perda de objeto. 2- Inteligência do art. 659 do Código de Processo Penal e aplicação da diretriz inserta no art. 193 do Regimento Interno. 3- Decisão unânime".

ACÓRDÃO: "Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, a SECCÃO ÚNICA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, à unanimidade, conheceu e julgou prejudicado o 'writ', pela perda de seu objeto, nos termos da voto proferido pelo Relator".

Macapá (AP), 01 de dezembro de 1995.

Bel.ª M.ª CRISTIANE PASSOS T. SILVA
Dir. da Secretaria da Seção Única

SECCÃO ÚNICA

HABEAS CORPUS Nº 227/95 - Capital

Impetrante: DÁRIO RIBEIRO DOS SANTOS
Impetrado: CONSELHO PERMANENTE DE JUSTIÇA MILITAR
Paciente: DÁRIO RIBEIRO DOS SANTOS
Relator: Desembargador CARMO ANTÔNIO

DESPACHO

VISTOS ETC.

DÁRIO RIBEIRO DOS SANTOS, por intermédio de defensor público, impetrou ordem de habeas corpus contra decisão do Conselho de Justiça Militar deste Estado, que indeferiu pedido de liberdade provisória sob o argumento de que o Código de Processo Penal Militar impede a concessão de benefício ao desertor que apela de sentença condenatória.

BREVEMENTE RELATADOS, DECIDO.

A impossibilidade de concessão de determinados benefícios a pessoa condenada provisoriamente e a exigência legal de recolhimento à prisão para a interposição de recurso não é incompatível com o princípio constitucional da não culpabilidade.

A nossa Constituição Federal, ao proclamar a intocabilidade do direito de liberdade, limitou esse mesmo direito, possibilitando a prisão sem sentença condenatória com trânsito em julgado em algumas situações.

O Pretório Excelso, em voto proferido pelo insigne Min. Celso Mello, assentou que a intangibilidade do jus libertatis cede, apenas, em face de cinco situações excepcionais: 1) flagrância penal (art. 5º, LXI); 2) transgressão militar (art. 5º, LXI); 3) crime militar próprio (art. 5º, LXI); 4) crime contra o Estado, na vigência de estado de defesa (art. 136, § 3º, I); 5)

detenção em edifícios não destinados a acusados ou condenados por crimes comuns, desde que instaurado o estado de sítio (art. 139, II). (RTJE nº 82, pag. 279).

Conforme se vê do voto acima, o crime militar possibilita a prisão cautelar. Isso porque, ao contrário da prisão penal, seu objetivo não é infligir punição, mas tão somente viabilizar a atividade processual penal. Nessa análise preliminar, parece-me que o art. 270, parágrafo único, "b", do C.P.P.M. não contraria o princípio da não culpabilidade, também chamado de princípio da inocência.

EX POSITIS, inexistente o fumus boni iuris, denego a liminar.

Solicitem-se as informações, que deverão ser prestadas no prazo de 24 horas.

Decorrido esse prazo, remetam-se os autos ao Ilustre Representante do Ministério Público.

Macapá (AP), 30 de novembro de 1995.

CARMO ANTÔNIO DE SOUZA
Desembargador - Relator

Maria Cristiane Passos T. Silva
Diretora da Secr. da Seção Única

CÂMARA ÚNICA
136ª PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃOS

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO

Nº 064 - Origem: VARA ÚNICA DA COMARCA DE AMAPÁ - Recorrente: ELICILINO MARIAVES DE MELO - Advogado: Dr. RONALDO DE CASTRO TEIXEIRA (DEF. PÚBLICO) - Recorrida: JUSTIÇA PÚBLICA - Relator: Des. MELLO CASTRO.

EMENTA: "PENAL - PRESCRIÇÃO RETROATIVA ANTECIPATIVA DA PRETENSÃO PUNITIVA - VIOLAÇÃO DO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA PRESUNÇÃO DE INOCÊNCIA - SUPosição DE CONDENAÇÃO - NECESSIDADE DE SENTENÇA CONDENATÓRIA - DEVIDO PROCESSO LEGAL - POSSIBILIDADE DE EMENDATIO LIBELI OU MUTATIO LIBELI CAPAZ DE MODIFICAR O PRAZO PRESCRICIONAL - MINISTÉRIO PÚBLICO - INDISPONIBILIDADE DA AÇÃO PENAL PÚBLICA. 1 - O reconhecimento da extinção da punibilidade pela prescrição retroativa pressupõe a existência de sentença condenatória; 2 - Viola o princípio constitucional da presunção de inocência a sentença que, em puro exercício de futurologia, e sem qualquer análise das provas, elege a condenação como pressuposto da ação, presumindo uma pena a ser imposta ao réu; 3 - Antes da sentença a pena é abstratamente cominada e o prazo prescricional se calcula pelo máximo da cominação legal, não se admitindo a concretização pela perspectiva da pena por mera presunção, porque fere-se o princípio constitucional do devido processo legal; 4 - Antes da prolação da sentença há sempre a possibilidade de emendatio libeli ou mutatio libeli capaz de modificar os prazos prescricionais; 5 - Precedentes do STF e STJ; 6 - O Ministério Público é o dominus litis da ação penal pública, cabendo-lhe promovê-la quando recebe o inquérito policial ou peças de informação que possibilitem sua propositura, pois está sujeito ao princípio da obrigatoriedade (ou da legalidade, ou necessidade), não ficando a seu arbítrio ou discricionariedade a propositura da ação penal pública; 7 - Recurso conhecido e improvido."

ACÓRDÃO: "Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, a CÂMARA ÚNICA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, por unanimidade de seus membros, conheceu e improveu o Recurso em Sentido Estrito, nos termos do voto do Relator." (Reg. RSE Nº 001184)

APELAÇÕES CRIMINAIS

Nº 465 - Origem: 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ - Apelantes: JEOVÁ DOS SANTOS SANTANA E JOÃO DOS SANTOS SANTANA - Advogado: Dr. VALDEMIR MARVILLE - Apelada: JUSTIÇA PÚBLICA - Relator: Des. GILBERTO PINHEIRO - Revisor: Des. LUIZ CARLOS.

EMENTA: "PROCESSO PENAL E PENAL - INÉPCIA DA DENÚNCIA NULIDADE DA SENTENÇA - TÓXICO - CAPITULAÇÃO. I - Não deve ser considerada inépcia a denúncia que, sucintamente expõe o fato criminoso com todas as suas circunstâncias, qualificando o acusado e capitulando o crime, plenamente. II - Não deve ser anulado o decreto condenatório porque, houve equívoco na capitulação da denúncia que não trouxe prejuízo para a defesa do réu. Defende-se este dos fatos narrados na peça acusatória e não de sua capitulação. III - Configura-se o crime previsto no artigo 12, § 3º - inciso II da Lei 6.386/76 a utilização de um imóvel para o tráfico de entorpecente. IV - Recurso improvido."

ACÓRDÃO: "A COLEDA CÂMARA ÚNICA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, por unanimidade de seus membros, conheceu do recurso, rejeitou as preliminares de inépcia da denúncia e nulidade da sentença e, no mérito negou provimento, conforme o voto proferido pelo Relator." (Reg. ACr Nº 001174).

Nº 506 - Origem: 5ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ - Apelante: JOSÉ RIBAMAR DOS SANTOS MORAIS - Advogado: Dr. NILTON CASTILHO DIAS (DEF. PÚBLICO) - Apelada: JUSTIÇA PÚBLICA - Relator: Des. GILBERTO PINHEIRO.

EMENTA: "PROCESSO PENAL E PENAL - TESTEMUNHAS - VALORAÇÃO DE SEUS DEPOIMENTOS - LESÕES CORPORAIS. I - Quando o Juiz tiver que sopesar o testemunho de duas pessoas, deve dar crédito àquela que demonstrou total imparcialidade e que não possui nenhuma ligação com a vítima. II - Prática o crime de lesões corporais aquela que ofende a integridade física de outrem. III - Apelo improvido."

ACÓRDÃO: "A Coleta Câmara Única do Egrégio TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, por unanimidade de seus membros, conheceu e improveu o apelo, nos termos do voto proferido pelo Relator." (Reg. ACr Nº 001195).

Macapá-AP, 01 de dezembro de 1995.

MARIA TEREZA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Diretora da Secretaria da Câmara Única

Ofícios Judiciais Varas e Secretarias da Capital

2ª VARA DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

PRAZO: 20 dias

AUTORA: SUELI NAZARÉ DE MIRANDA FERREIRA

RÉU: NIVALDO JOSÉ COSTA FERREIRA, em lugar incerto e não sabido

PROCESSO: 3.256/95

AÇÃO: DIVÓRCIO

FINALIDADE: Citação do réu, bem como intimação para comparecer à audiência de conciliação, designada para o dia 01.03.96, às 11:00 horas, a partir de quando, se infrutífera, passará a correr o prazo de 15 (quinze) dias para contestação. Não havendo contestação presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos narrados pela autora.

SEDE DO JUÍZO: Edifício do Fórum, 2ª Vara de Família, Órfãos e Sucessões, Av. Felício, 1737 centro.

Macapá-AP, 29.11.95

ROGÉRIO DOS SANTOS PINHAS
Juiz de Direito
Substituto

Varas e Secretarias do Interior

VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA COMARCA DE SANTANA

PORTARIA Nº 14/95 - VIJ

O Doutor REGINALDO GOMES DE ANDRADE, M. Juiz da Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Santana, Estado do Amapá, no uso de suas atribuições e na forma da lei, etc...

Considerando o que dispõe os arts. 83 a 85 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990;

Considerando que se faz necessário agilizar a concessão das Autorizações de Viagem de Menores dessa Comarca para outras fora do Estado e do País, bem como identificar os requerentes dos procedimentos a serem adotados no Juízo;

Considerando que muitos dos requerentes são pessoas necessitadas, que não dispõem de recursos para contratação de pessoa habilitada para formular o necessário pedido,

RESOLVE:

Art. 1º. Adotar como formulário para os requerimentos de viagens de menores desta Comarca e Município o constante do anexo I, denominado REQUERIMENTO PARA AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM DE MENOR - RAVM, que serão distribuídos gratuitamente na Secretaria do Juízo.

Art. 2º. O requerimento referido deverá ser feito pessoalmente pelos pais ou responsáveis do menor que empreenderá viagem, anexando cópias dos documentos que comprovem as declarações feitas no formulário.

§ 1º. Se o pedido for formulado por advogado, deverá ser juntado aos autos o necessário mandato (art. 36, do CPC).

§ 2º. O requerimento que não atender ao disposto no caput deste artigo será indeferido liminarmente.

§ 3º. O requerimento será apresentado no Juízo, independentemente de distribuição, com antecedência mínima de (5) cinco dias, ficando a Secretaria autorizada a não recebê-lo se não atendido o prazo estipulado.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se
Registre-se
Intime-se
Santana, 16 de novembro de 1995.

REGINALDO GOMES DE ANDRADE
Juiz da Infância e da Juventude

ANEXO I
REQUERIMENTO PARA AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM DE MENOR

(Art. 83 a 85 da Lei nº 8.069/90, de 13 de julho de 1990)

Requerentes (pais ou responsáveis)
Endereço: Rua _____ nº _____
bairro _____ Santana-AP.
Nome do menor: _____
Reg. Nasc. Nº _____, Livro nº _____, fls. Nº _____
Do Cartório _____
Requer (emos) do M. Juiz da VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA COMARCA DE SANTANA AUTORIZAÇÃO para que o menor acima nominado possa empreender viagem à cidade de _____ no Estado de _____ País _____ em companhia de _____ ou _____ sob responsabilidade de _____
Nome: _____
RG nº _____ Órgão _____
Data da Emissão _____ residente na Rua _____ nº _____ bairro _____
Cidade _____ Estado _____ a quem, nos termos da Lei, autorizamos.

Santana, _____ de _____ de _____

Pai ou responsável

Mãe ou responsável

Prefeituras, Câmaras e Órgãos Municipais

Prefeitura de Macapá

EDITAL

Saibam quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que o(a) senhor(a) PERCY PIRES BRAGA, reside e domiciliado(a) nesta cidade à _____ - Bairro J. FELICIDADE requereu junto ao MUNICÍPIO DE MACAPÁ-PREFEITURA MUNICIPAL, através do processo Administrativo nº 04890/95-PM, regularização em seu nome do Lote de terra urbano nº 08, Quadra 124, Setor, 26 à _____ - Bairro J. FELICIDADE nesta cidade, onde existe uma edificação em madeira, cadastrada em nome de FRANCISCO DE SALES SANTANA.

Os interessados que se julgarem com direito ao imóvel, poderão reclamar junto a Procuradoria Geral do Município, à Av. FAB, nº 840-CENTRO (altos) no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste Edital, apresentando suas razões por escrito e devidamente acompanhados de documentos comprobatórios, não havendo reclamação o processo prosseguirá até decisão final em favor da requerente.

Macapá, 28 de novembro de 1995.
Eng.º LINCOLIN SILVA AMÉRICO
Assessor - SEPLUMA
CREA - 6044 - D

Órgãos Federais

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL E REFORMA DO ESTADO
SECRETARIA EXECUTIVA
COORDENAÇÃO GERAL DOS EXTINTOS TERRITÓRIOS

PORTARIA Nº 3616, de 31.10.95.

O COORDENADOR-GERAL DOS EXTINTOS TERRITÓRIOS FEDERAIS DO MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL E REFORMA DO ESTADO, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria nº 1.337, de 18.05.95, publicada no D.O.U., de 19.05.95, RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos dos artigos 143 e 149, da Lei nº 8.112/90, composta pelos servidores NABIL COLARES GHAMMACHI, Economista, AURIDAN JOSÉ DE LIMA, Técnico em Contabilidade, e TEREZINHA DE JESUS ALENCAR DA SILVA, Agente Administrativo, todos integrantes do Quadro de Pessoal do Extinto Território Federal do Amapá, para, sob a presidência do primeiro, apurar irregularidades envolvendo servidor federal, constantes do Processo nº 28710.00220/95-16.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão do processo disciplinar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO GONÇALVES DE MENEZES

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL E REFORMA DO ESTADO
SECRETARIA EXECUTIVA
COORDENAÇÃO GERAL DOS EXTINTOS TERRITÓRIOS

PORTARIA Nº 3617, de 31.10.95.

O COORDENADOR-GERAL DOS EXTINTOS TER

RITÓRIOS FEDERAIS DO MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL E REFORMA DO ESTADO, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria nº 1.337, de 18.05.95, publicada no DOU, ded 19.05.95, RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos dos artigos 143 e 149, da Lei nº 8.112/90, composta pelos servidores CARLOS ALBERTO CRUZ SOLEDADE, Escrivão de Polícia, VALDEZ MOURÃO DA COSTA, Agente de Polícia, e RAIMUNDA SOUZA NASCIMENTO, Agente de Polícia, todos integrantes do Quadro de Pessoal do Extinto Território Federal do Amapá, para, sob a presidência do primeiro, apurar irregularidades envolvendo servidor federal, constantes do Processo nº 04000.009403/95-09.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão do processo disciplinar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO GONÇALVES DE MENEZES

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL E REFORMA DO ESTADO
SECRETARIA EXECUTIVA
COORDENAÇÃO GERAL DOS EXTINTOS TERRITÓRIOS

PORTARIA Nº 3654, de 03.11.95.

O COORDENADOR-GERAL DOS EXTINTOS TERRITÓRIOS FEDERAIS DO MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL E REFORMA DO ESTADO, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria nº 1.337, de 18.05.95, publicada no D.O.U., de 19.05.95, RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos dos artigos 143 e 149, da Lei nº 8.112/90, composta pelos servidores ARCANGELO BRITO CORRÊA, Agente Administrativo, ANA RUTH GONÇALVES DE ASSIS, Agente Administrativo, e JOÃO ADELÁDIO RODRIGUES DO NASCIMENTO, Agente Administrativo, todos integrantes do Quadro de Pessoal do Extinto Território Federal do Amapá, para, sob a presidência do primeiro, apurar irregularidades envolvendo servidor federal, constantes do Processo nº 28730.000951/95-51.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão do processo disciplinar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO GONÇALVES DE MENEZES

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL E REFORMA DO ESTADO
SECRETARIA EXECUTIVA
COORDENAÇÃO GERAL DOS EXTINTOS TERRITÓRIOS

PORTARIA Nº 3655 DE 03 DE NOVEMBRO DE 1995.

O COORDENADOR GERAL DOS EXTINTOS TERRITÓRIOS FEDERAIS DO MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL E REFORMA DO ESTADO, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria nº 1.337, de 18 de maio de 1995, publicada no D.O.U., de 19 de maio de 1995, RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos dos artigos 143 e 149, da Lei nº 8.112/90, composta pelos servidores JOSÉ ANTONIO PICANÇO CHAVES, Assistente Social, ANA RUTH GONÇALVES DE ASSIS, Agente Administrativo, e EVANDRO VIEIRA FERREIRA, Datilógrafo, todos integrantes do Quadro de Pessoal do extinto Território Federal do Amapá, para, sob a presidência do primeiro, apurar irregularidades envolvendo servidor federal, constantes do Processo nº 28770.002790/95-91.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão do Processo Disciplinar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO GONÇALVES DE MENEZES
Coordenador do COGET

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL E REFORMA DO ESTADO
SECRETARIA EXECUTIVA

COORDENAÇÃO GERAL DOS EXTINTOS TERRITÓRIOS

PORTARIA Nº 3656, de 03.11.95.

O COORDENADOR-GERAL DOS EXTINTOS TERRITÓRIOS FEDERAIS DO MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL E REFORMA DO ESTADO, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria nº 1.337, de 18.05.95, publicada no D.O.U., de 19.05.95, RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos dos artigos 143 e 149, da Lei nº 8.112/90, composta pelos servidores FERNANDO ARAÚJO DE FRANÇA, Técnico em Assuntos Educacionais, HENRIQUE CHAVES VIEIRA, Agente Administrativo, e CAMILO OLIVEIRA DE SOUZA, Datilógrafo, todos integrantes do Quadro de Pessoal do Extinto Território Federal, para, sob a presidência do primeiro, apurar irregularidades envolvendo servidor federal, constantes do Processo nº 28790.003340/95-79.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão do processo disciplinar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO GONÇALVES DE MENEZES

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL E REFORMA DO ESTADO
SECRETARIA EXECUTIVA
COORDENAÇÃO GERAL DOS EXTINTOS TERRITÓRIOS

PORTARIA Nº 3657, de 03.11.95.

O COORDENADOR-GERAL DOS EXTINTOS TERRITÓRIOS FEDERAIS DO MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL E REFORMA DO ESTADO, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria nº 1.337, de 18.05.95, publicada no D.O.U., de 19.05.95, RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos dos artigos 143 e 149, da Lei nº 8.112/90, composta pelos servidores JOÃO BOSCO DA SILVA, Professor, DOMINGOS DE CASTRO AMORIM, Técnico em Assuntos Educacionais, ABEL OLIVEIRA DE ALMEIDA, Professor, todos integrantes do Quadro de Pessoal do Extinto Território Federal do Amapá, para, sob a presidência do primeiro, apurar irregularidades envolvendo servidor federal, constantes do Processo nº 28840.005723/95-01.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão do processo disciplinar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO GONÇALVES DE MENEZES

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL E REFORMA DO ESTADO
SECRETARIA EXECUTIVA
COORDENAÇÃO GERAL DOS EXTINTOS TERRITÓRIOS

PORTARIA Nº 3659, de 03.11.95.

O COORDENADOR-GERAL DOS EXTINTOS TERRITÓRIOS FEDERAIS DO MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL E REFORMA DO ESTADO, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria nº 1.337, de 18.05.95, publicada no D.O.U., de 19.05.95, RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos dos artigos 143 e 149, da Lei nº 8.112/90, composta pelos servidores JOSÉ FERREIRA BARBOSA, Técnico em Contabilidade, CARMEM CABRAL DE CASTRO TRURY, Agente Administrativo, e EUNICE CORRÊA DOS SANTOS, Agente Administrativo, todos integrantes do Quadro de Pessoal do Extinto Território Federal do Amapá, para, sob a presidência do primeiro, apurar irregularidades envolvendo servidor federal, constantes do Processo nº 28710.00461/95-84.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão do processo disciplinar.

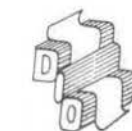
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO GONÇALVES MENEZES



ESTADO DO AMAPÁ

DIÁRIO OFICIAL



DEPARTAMENTO
DE IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DO AMAPÁ

MACAPÁ, 05 DE DEZEMBRO DE 1995 - 3ª-FEIRA Nº 1210 - Circulação: 05.12.95 às 15:30h

Governador do Estado
JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE

Secretário de Estado do Governo
MANOEL ANTÔNIO DIAS

Chefe da Casa Militar
Major RICARDO LEÃO DIAS

Vice-Governador do Estado
ANTÔNIO H. DE GREGO GOMES DE ALENCAR

SECRETARIADO

Secretário de Estado da Fazenda
GETÚLIO DO ESPÍRITO SANTO MOTA

Secretário de Estado da Educação e Cultura
CARLOS NILSON DA COSTA

Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública
BENEMAR BENEDITO DOS SANTOS

Auditoria Geral do Estado
MARIVALDA MACIEL SIMÕES

Secretário de Estado da Administração
JARDEL ADAILTON SOUZA NUNES

Secretária de Estado do Planejamento e Coordenação Geral
MARY HELENA ALLEGRETTI

Secretário de Estado da Saúde
JOYCY FURTADO DE OLIVEIRA

Secretaria de Estado do Trabalho e da Cidadania
MARIA VITÓRIA MACHADO

Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento
JOSÉ MARIA DOS SANTOS BOTELHO

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos
AMILTON LOBATO COUTINHO

Procurador Geral do Estado
RUBEN BEMERGUÍ

Defensor Público-Geral do Estado
HILTON GONÇALVES RIBEIRO

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO (P) Nº 3269 DE 04 DE DEZEMBRO DE 1995

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, Inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá e tendo em vista o que consta do Processo nº 28760.001952/95-SEGOV,

RESOLVE:

Colocar à disposição do Ministério Público da União, enquanto permanecer investida em cargo Comissionado, a servidora ELVIRA CONCEIÇÃO SOARES RIBEIRO PIMENTEL JACOBINA, ocupante do cargo de Especialista em Educação, Padrão 05, Subgrupo NS, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública-SEJUSP, sem prejuízo de seus vencimentos mensais e demais vantagens do referido cargo.

Macapá-AP, 04 de dezembro de 1995.

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

DECRETO (P) Nº 3270 DE 04 DE DEZEMBRO DE 1995

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, Inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o que consta do Processo nº 009/95-SEJUSP,

RESOLVE:

Aplicar a pena de "DEMISSÃO", na forma do artigo 156, inciso I, combinado com o artigo 147, inciso II, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, a servidora VERA VILHENA SENIOR, ocupante do cargo Agente de Polícia, classe 2ª, Padrão I, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, a contar de 1º de junho de 1994.

Macapá-AP, em 04 de dezembro de 1995.

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Governador

Secretaria de Governo

TERMO DE ANULAÇÃO

A Secretaria de Estado do Governo do Amapá, através de sua Secretária Adjunta, tendo em vista a ilegalidade constatada no julgamento do processo licitatório, notadamente na proposta da licitante da Firma J. L. SANTOS e com base no Parecer nº 127/95-ASSEJU/SEGOV,

DECIDE ANULAR a Carta-Convite nº 029-CL/SEGOV pela não observância aos procedimentos estipulados no art. 43 inciso IV c/c art. 48 inciso II da Lei 8.666/93.

Outrossim, comunicamos que os autos do referido processo licitatório encontram-se com vista aos interessados a partir desta data. Da publicação desta decisão, cabe o disposto no art. 109, alínea "c" da Lei 8.666/93, com a nova redação dada pela Lei 8.883, de 8 de junho de 1994.

Macapá, 01 de dezembro de 1995.

MARIA CELINA BACELAR DE OLIVEIRA
Secretária Adjunta de Governo/SEGOV

Órgãos Autônomos

DETRAN

PORTARIA Nº 119 /95-DETRAN.

CONSIDERANDO que por sentença - MMª Juíza de Direito da Vara das Execuções Penais da Comarca de Macapá, foi aplicada ao réu MANOEL COELHO PEREIRA, a pena acessória de dirigir veículo automotor de qualquer categoria, pelo período de 01 ano e 06 meses.

CONSIDERANDO o Ofício nº 604/95-VEP, datado de 24.05.95.

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR apreensão / com base na sentença já referida, pelo prazo de 01 ano e 06 meses, da CNH nº 003535594-AP, Prontuário nº. 139156062-AP, Cat. "D", expedida em nome de MANOEL COELHO PEREIRA.

Art. 2º - SUSPENDER, com respaldo na mesma sentença, o direito de dirigir veículo automotor de qualquer categoria, pelo prazo de 01 ano e 06 meses, a contar da data da apreensão, do motorista MANOEL COELHO PEREIRA, com advertência de que se transgredir a presente determinação, terá cassada a CNH nos termos do art. 200, inciso I do Regulamento do Código Nacional de Trânsito.

Art. 3º - Comunicar aos demais órgãos em cumprimento ao que dispõe os artigos 30, inciso II e 169 do Regulamento do Código Nacional de Trânsito, Dec. 62.127/68.

Art. 4º - CUMPRE-SE e PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em 24 de novembro de 1.995.

EURY SALLES FARIAS
Diretor Detran

Autarquias sob Regime Diferenciado

SENAVA

PORTARIA Nº 0113/95-SENAVA

O Superintendente da Superintendência de Navegação do Amapá-SENAVA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora EUMI CE CORRÊA DOS SANTOS, Agente Administrativo, Classe "A" Padrão II para responder acumulativamente pelo expediente da seção do Almoarifado do CDI-II da SENAVA, durante o impedimento de seu respectivo titular que encontra-se em gozo de férias, no período de 04 à 23/12/95.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, 29 de novembro de 1995

ROSIVAL GONÇALVES DE ALBUQUERQUE
Superintendente

RATIFIQUEMOS
EM / /

JOÃO ALBERTO R. CAPIBERIBE
Governador

JUSTIFICATIVA Nº 0049/95-SENAVA

ASSUNTO: Dispensa do Processo Licitatório

EMPRESA: Petrobrás Distribuidora S/A

VALOR: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

P.DE COTAÇÃO: Nº 302/95

Justifica-se a despesa acima para aquisição de combustível destinado às embarcações da SENAVA para viagem durante o mês de dezembro/95.

Levando em conta que a Petrobrás é uma entidade que controla a distribuição de combustível no país, e sendo pessoa jurídica de direito público interno, solicita-se Ratificação e Homologação da presente Justificativa com base no Art. 24, Inciso VIII, da Lei 8.666 de 21/06/93, alterada pela Lei nº 8.883, de 08/06/94.

Macapá, 30 de novembro de 1995

ROSIVAL GONÇALVES DE ALBUQUERQUE
Superintendente

Sociedades de Econ. Mista

CEA

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 028/95-CL/CEA

A Companhia de Eletricidade do Amapá-CEA, através de sua Comissão de Licitação (CL/CEA), avisa a quem in

teressar, especialmente às Firms do do ramo, que estará realizando LICITAÇÃO a nível de TOMADA DE PREÇO, para contratação de mão de Obra especializada, com objetivo de executar serviço de interligação ao Sistema ELETRONORTE (INAJA) da região de Itaúbal do Pírim e demais localidades próximas, conforme projetos a disposição das firmas interessadas.

A licitação realizar-se-á, às 10:00 Horas do dia 19.12.95, na Sala da Comissão de Licitação, sito Av: Padre Júlio Maria Lombard, nº 1900 - Centro, ocasião que serão recebidas as PROPOSTAS DE PREÇOS.

Para maiores esclarecimentos aos Licitantes, o Edital completo e anexos, estarão disponíveis e poderão ser obtidas no end. acima até 24 hrs antes da abertura das propostas, em horário normal de expediente, das 07:30 às 13:30h.

Informações através do tel. (096) 2224614 e FAX (096) 222 2587.

Macapá-Ap, 04 de Dezembro de 1995

PERY ARQUETEAU DA SILVA
Presidente CEA

CAESA

Aviso da Comissão do Concurso Público da CAESA

O Presidente da Comissão do Concurso comunica aos candidatos ao Concurso Público objeto do Edital nº001/95 que:

1.No decorrer da realização das provas para o cargo de Auxiliar Operacional II, no dia 3 de dezembro, na Escola Integrada de Macapá, ocorreram sérios distúrbios que constaram de agressões a candidatos ordeiros por grupos desejosos de tumultuar o processo seletivo, que, inclusive, invadiram salas, agrediram coordenadores do concurso e tomaram as provas de candidatos, levando-as para fora do recinto do concurso, implicando na quebra do indispensável sigilo.

2.Diante dos fatos citados, decidiu a Comissão do Concurso anular as provas para o cargo de Auxiliar Operacional II.

3.A nova prova para este cargo dar-se-á no próximo domingo, dia 10 de dezembro de 1995, das 9 às 12 horas.

4.Os candidatos ao cargo de Auxiliar Operacional II deverão comparecer às escolas a partir das 8 horas, sendo que os portões serão fechados às 8:30 horas, não sendo mais permitida a entrada de candidatos atrasados sob qualquer pretexto.

5.As provas para Auxiliar Operacional II obedecerão à seguinte sequência:

ESCOLA ZOLITO DE JESUS NUNES-Bairro do Beiro
Rua Leopoldo Machado

Sala 01
Candidatos de nºs de inscrição de 001.845 a 001.875.

Sala 02
Candidatos de nºs de inscrição de 001.876 a 001.906.

Sala 03
Candidatos de nºs de inscrição de 001.907 a 001.937.

Sala 04
Candidatos de nºs de inscrição de 001.938 a 001.968.

Sala 05
Candidatos de nºs de inscrição de 001.969 a 001.999.

Sala 06
Candidatos de nºs de inscrição de 002.000 a 002.030.

Sala 07
Candidatos de nºs de inscrição de 002.031 a 002.061.

Sala 08
Candidatos de nºs de inscrição de 002.062 a 002.092.

Sala 09
Candidatos de nºs de inscrição de 002.093 a 002.123.

Sala 10
Candidatos de nºs de inscrição de 002.124 a 002.154.

Sala 11
Candidatos de nºs de inscrição de 002.155 a 002.185.

Sala 12
Candidatos de nºs de inscrição de 002.186 a 002.216.

Sala 13
Candidatos de nºs de inscrição de 002.217 a 002.247.

Sala 14
Candidatos de nºs de inscrição de 002.248 a 002.278.

Sala 15
Candidatos de nºs de inscrição de 002.279 a 002.309.

Sala 16
Candidatos de nºs de inscrição de 002.310 a 002.340.

Sala 17
Candidatos a partir do nº de inscrição 005.248, inclusive candidatos que tiveram suas inscrições retificadas.

ESCOLA SANTINA RIOLI - Bairro do Trem
Rua Jovino Dinoá

Sala 01
Candidatos de nºs de inscrição de 002.341 a 002.371.

Sala 02
Candidatos de nºs de inscrição de 002.372 a 002.402.

Sala 03
Candidatos de nºs de inscrição de 002.403 a 002.433.

Sala 04
Candidatos de nºs de inscrição de 002.434 a 002.464.

Sala 05
Candidatos de nºs de inscrição de 002.465 a 002.495.

Sala 06
Candidatos de nºs de inscrição de 002.496 a 002.526.

Sala 07
Candidatos de nºs de inscrição de 002.527 a 002.557.

Sala 08
Candidatos de nºs de inscrição de 002.558 a 002.588.

Sala 09
Candidatos de nºs de inscrição de 002.589 a 002.619.

Sala 10
Candidatos de nºs de inscrição de 002.620 a 002.650.

Sala 11
Candidatos de nºs de inscrição de 002.651 a 002.681.

Sala 12
Candidatos de nºs de inscrição de 002.682 a 002.712.

Sala 13
Candidatos de nºs de inscrição de 002.713 a 002.743.

Sala 14
Candidatos de nºs de inscrição de 002.744 a 002.774.

ESCOLA CASTELO BRANCO - Bairro do Trem
Rua Clodóvio Coelho

Sala 01
Candidatos de nºs de inscrição de 002.775 a 002.805.

Sala 02
Candidatos de nºs de inscrição de 002.806 a 002.836.

Sala 03
Candidatos de nºs de inscrição de 002.837 a 002.867.

Sala 04
Candidatos de nºs de inscrição de 002.868 a 002.898.

Sala 05
Candidatos de nºs de inscrição de 002.899 a 002.929.

Sala 06
Candidatos de nºs de inscrição de 002.930 a 002.960.

Sala 07
Candidatos de nºs de inscrição de 002.961 a 002.991.

Sala 08
Candidatos de nºs de inscrição de 002.992 a 003.022.

Sala 09
Candidatos de nºs de inscrição de 003.023 a 003.053.

Sala 10
Candidatos de nºs de inscrição de 003.054 a 003.084.

Sala 11
Candidatos de nºs de inscrição de 003.085 a 003.112.

Sala 12
Candidatos de nºs de inscrição de 004.812 a 004.842.

Sala 13
Candidatos de nºs de inscrição de 004.843 a 004.873.

ESCOLA IRINEU DA GAMA PAES - Bairro Congós
Rua R.C. Souza

Sala 01
Candidatos de nºs de inscrição de 004.874 a 004.898.

Sala 02
Candidatos de nºs de inscrição de 004.899 a 004.922.

Sala 03
Candidatos de nºs de inscrição de 004.923 a 004.947.

Sala 04
Candidatos de nºs de inscrição de 004.948 a 004.972.

Sala 05
Candidatos de nºs de inscrição de 004.973 a 004.997.

Sala 06
Candidatos de nºs de inscrição de 004.998 a 005.022.

Sala 07
Candidatos de nºs de inscrição de 005.023 a 005.047.

Sala 08
Candidatos de nºs de inscrição de 005.048 a 005.072.

Sala 09
Candidatos de nºs de inscrição de 005.073 a 005.097.

Sala 10
Candidatos de nºs de inscrição de 005.098 a 005.122.

Sala 11
Candidatos de nºs de inscrição de 005.123 a 005.147.

Sala 12
Candidatos de nºs de inscrição de 005.148 a 005.172.

Sala 13
Candidatos de nºs de inscrição de 005.173 a 005.197.

Sala 14
Candidatos de nºs de inscrição de 005.198 a 005.222.

Sala 15
Candidatos de nºs de inscrição de 005.223 a 005.247.

Econ. Nestorino dos Santos Valente
Diretor Administrativo
Presidente da Comissão do Concurso

PODER JUDICIÁRIO

Tribunal Regional Federal

ESTADO DO AMAPÁ DIÁRIO OFICIAL

ALBINO ALVES DE SOUZA

Diretor

MANOEL RAIMUNDO MELINDRA LOPES

Chefe da Divisão Industrial

ALBERTINA SILVA PEREIRA

Chefe da Divisão Administrativa

EDSON ROBERTO DA SILVA GURJÃO

Chefe da Divisão de Comercialização

Sede: Rua Cândido Mendes, 458 - Centro - Fone: (096) FAX - 212-2136 e 2138.
Ramais: Secretaria 30, D. Adm. 31, Diret. 34, D. Comerc. 39, Revisão 35, Fotomec.
36, Arquivo 38, Vendas 37, Tipografia 41, Almoxarifado 40.
Divisão Industrial - 212-2137.
FAX: (096) 212-2135 - CEP: 68.000-100-Macapá-AP.

PREÇOS DE ASSINATURAS

* Assinatura Trimestral.....R\$ 35,33
* Assinatura Trimestral/Com remessa Postal.....R\$ 57,25

PREÇOS DOS GABARITOS OU LAUDA PADRÃO

* Modelo I.....R\$ 0,32
* Modelo II.....R\$ 0,40

REMESSA DE MATÉRIA

As matérias a serem publicadas no Diário Oficial somente serão aceitas se apresentadas nas laudas padrão do DIO (Modelos I e II), encaminhadas através de Ofício ou Memorando.

PREÇOS DE VENDAS AVULSAS

Exemplar.....R\$ 0,70
Exemplar Atrasado.....R\$ 0,86

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro composto em lauda padrão.....R\$ 2,70
Centímetro para compor.....R\$ 3,78
Página exclusiva.....R\$ 323,29
Proclama de Casamento.....R\$ 29,60
Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

Das: 07:30 às 13:30 horas e Das: 15:30 às 17:30 horas.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ
SECRETARIA DA 1ª VARA

EXPEDIENTE DO DIA 01 DE DEZEMBRO DE 1995

Juiz Federal : MARCUS VINICIUS REIS BASTOS
Dir. Secretária : Marcos Antônio Dourado de Aragão

AUTOS COM DESPACHOS

Aç. Ordinária : 92.0000361-3
Autores : ABRAÃO ATAÍDE DOS SANTOS E OUTROS
Advogado : AP005A - Pedro Petcov
Réus : UNIÃO FEDERAL e ESTADO DO AMAPÁ
Procuradores : Maria Madalena Carneiro Lopes (1ª) e Ruben Bemeriguy (2ª)Litiscons. Pas : MANOEL ALVANYR DA CONCEIÇÃO PINTO
Advogado : AP032A - José Luis Calandini de Azevedo
Litiscons. Pas : ESPÓLIO DE ALEXANDRE GOES DA SILVA

"J. Defiro pedido de reconsideração da decisão de fl. 929, pelas razões então declinadas, as quais não foram infirmadas nesta petição. I. Mep. 30.11.95. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS - Juiz Federal."

Aç. Ordinária : 95.0000061-0
Autor : MANOEL BENTO CAMPOS MACIEL
Advogado : AP224 - Carlos Eduardo Mello Silva
Réus : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS e UNIÃO FEDERAL
Procuradores : Joaquim Moreira Rocha (1ª) e Maria Madalena Carneiro Lopes

"J. Defiro. Ofício-se ao INSS, requisitando cópia autêntica do proc. adm. nº 35010000608/86, benefício nº 04/99206214-4, precisamente dos documentos relativos à etapa em que se examinou pedido de aposentadoria do Autor (MANOEL BENTO CAMPOS MACIEL), eis que os documentos encaminhados pelo Ofício nº 25.001.0/093/95 aludem tão somente ao pedido de revisão do processo de concessão. I. Mep. 01.12.95. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS - Juiz Federal."

Exec. Diversa : 94.0000085-5
Exequente : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogados : AP317A - Gerson Schwab e outros
Executada : MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA SOARES
"Diga a Exequente sobre a certidão de fl. 65, verso, in fine. Intimem-se. Mep. 01.12.95. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS - Juiz Federal."Exec. Diversa : 94.0000485-0
Exequente : UNIÃO FEDERAL
Procuradora : Maria Madalena Carneiro Lopes
Executados : EMPRESA MADEIREIRA DIANA Ltda e BRASILIANO DOS SANTOS BITTENCOURT

"J. Defiro. Reduza-se a termo a penhora do bem ora indicado, devendo o Sr. BRASILIANO RODRIGUES BITTENCOURT ser pessoalmente intimado para assumir o encargo de depositário. Após, avale-se o bem. Especiem-se mandados. I. Mep. 01.12.95. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS - Juiz Federal."

AUTOS COM DESPACHOS IDÊNTICOS

Exec. Fiscal : 94.0000535-0
Exequente : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Procurador : Joaquim Moreira Rocha
Executado : RADIO AMAZÔNIA Ltda e OUTROS (+3)Exec. Fiscal : 94.0000533-4
Exequente : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Procurador : Joaquim Moreira Rocha
Executados : TROPICAL RADIODIFUSÃO Ltda e REGINALDO PINHEIRO BORGES
Advogado : AP234 - José Ronaldo Serra AlvesExec. Fiscal : 95.0000070-9
Exequente : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Procurador : Joaquim Moreira Rocha
Executados : IRMÃOS ABDON Ltda e OUTROS (+2)Exec. Fiscal : 95.0000069-5
Exequente : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Procurador : Joaquim Moreira Rocha
Executados : IPIRANGA CLUBE e JORGE BARATA XERFANExec. Fiscal : 92.0001723-1
Exequente : FAZENDA NACIONAL
Procurador : Dênio Silva The Cardoso
Executado : HILTON MORAES DE AZEVEDOExec. Fiscal : 93.0000283-0 e 93.0000349-6
Exequente : FAZENDA NACIONAL
Procurador : Dênio Silva The Cardoso
Executados : T. C. PINHEIRO e ANTÔNIO PINHEIRO FILHOExec. Fiscal : 92.0001699-5
Exequente : FAZENDA NACIONAL
Procurador : Dênio Silva The Cardoso
Executado : ROBERTO SILVA DE SAExec. Fiscal : 95.0000579-4
Exequente : INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
Procuradora : José Arimathea Vernet Cavalcante
Executado : SÉRGIO JOSÉ MIRA GALVÃOExec. Fiscal : 95.0000560-3
Exequente : INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
Procuradora : José Arimathea Vernet Cavalcante
Executado : IVANILDO MARCELO DOS SANTOSExec. Fiscal : 95.0000568-9 e 95.0000580-8
Exequente : INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
Procuradora : José Arimathea Vernet Cavalcante

Executado : TIBÚRCIO MOREIRA ARAÚJO

Exec. Fiscal : 95.0000652-9 e 95.0000656-1
Exequente : SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB
Procuradora : Joaquim Gomes de Oliveira
Executado : E. B. BRITOExec. Fiscal : 93.0000406-9
Exequente : SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB
Procuradora : Joaquim Gomes de Oliveira
Executado : RIBEIRO & MIRA Ltda
Advogado : AP194 - João Américo Nunes DinizExec. Fiscal : 95.0000658-8
Exequente : SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB
Procuradora : Joaquim Gomes de Oliveira
Executado : NOVILO DE OURO & CIA Ltda

"Aguarda-se no arquivo provisório até nova manifestação da exequente. Intimem-se. Mep. 01.12.95. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS - Juiz Federal."

AUTOS COM SENTENÇAS IDÊNTICAS

Exec. Diversa : 95.0000265-5
Exequente : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogados : AP310A - Eloiza Marques Bartholomeu e outros
Executados : ALBANITA FERREIRA ANDRADE e ROMEU DA COSTA ANDRADEExec. Diversa : 95.0000284-1
Exequente : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogados : AP310A - Eloiza Marques Bartholomeu e outros
Executados : DALVINA PINTO DO NASCIMENTO e JOSÉ LÍDIO DO NASCIMENTO

"Vistos, etc. EX POSITIS, com esteio no art. 267, VIII, do CPC, JULGO EXTINTA SEM JULGAMENTO DO MÉRITO a Execução. (...) P. R. I. Mep. 01.12.95. MARCUS VINICIUS REIS BASTOS - Juiz Federal."

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente termo, 22 feitos cíveis para conhecimento de despachos e sentenças.

Macapá-AP, 04 de dezembro de 1995.

MARCUS VINICIUS REIS BASTOS
DIRETOR DE SECRETARIASEÇÃO JUDICIÁRIA DO AMAPÁ - 1ª VARA
BOLETIM ESTATÍSTICO

Mês de Novembro de 1995

SENTENÇAS			
CLASSES	TIPO I	TIPO II	TOTAL
I - Ações Ordinárias	01	09	10
II - Mand. de Segurança	-	01	01
III - Execuções Fiscais	17	-	17
IV - Execuções Diversas	01	-	01
V - Ações Diversas	02	25	27
VI - Feitos não contenc.	-	-	-
VII - Ações Penais	-	07	07
VIII - Hapso Corpus	-	-	-
IX - Proced. Criminais	-	-	-
X - Ações Sumaríssimas	01	-	01
XI - Recl. Trabalhistas	-	-	-
XII - Proced. Cíveis	01	-	01
III - Habens Data	-	-	-
TOTAIS	23	42	65

Macapá-AP, 04 de dezembro de 1995.

Tribunal de Justiça do Estado

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO
MOVIMENTO ESTATÍSTICO
NOVEMBRO DE 1995

01) - CÂMARA ÚNICA

a) PROCESSOS DISTRIBUÍDOS:
EXMº SENHOR DES. DÓGLAS EVANGELISTA RAMOS 07
EXMº SENHOR DES. HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO 03
EXMº SENHOR DES. GILBERTO DE PAULA PINHEIRO 07
EXMº SENHOR DES. LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS 03
EXMº SENHOR DES. CARMO ANTONIO DE SOUZA 09
EXMº SENHOR JUIZ CONVOCADO RAIMUNDO NONATO FONSECA VALES 04
EXMº SENHOR JUIZ CONVOCADO JOÃO BRATTI 08
TOTAL 42b) ACÓRDÃO REGISTRADOS:
EXMº SENHOR DES. HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO 04
EXMº SENHOR DES. GILBERTO DE PAULA PINHEIRO 03
EXMº SENHOR DES. CARMO ANTONIO DE SOUZA 05
EXMº SENHOR JUIZ CONVOCADO RAIMUNDO NONATO FONSECA VALES 02
EXMº SENHORA JUIZA CONVOCADA SUELI PEREIRA PINI 04
TOTAL 18

02) - SEÇÃO ÚNICA

a) PROCESSOS DISTRIBUÍDOS:

EXMº SENHOR DES. GILBERTO DE PAULA PINHEIRO 01
EXMº SENHOR DES. CARMO ANTONIO DE SOUZA 01
EXMº SENHOR JUIZ CONVOCADO RAIMUNDO NONATO FONSECA VALES 02
TOTAL 04

b) ACÓRDÃO REGISTRADOS:

EXMº SENHOR DES. DÓGLAS EVANGELISTA RAMOS 01
EXMº SENHOR DES. HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO 01
EXMº SENHOR DES. CARMO ANTONIO DE SOUZA 05
EXMº SENHORA JUIZA CONVOCADA SUELI PEREIRA PINI 01
EXMº SENHOR JUIZ CONVOCADO JOÃO BRATTI 09
TOTAL 09

c) PROCESSOS ARQUIVADOS:

EXMº SENHOR DES. DÓGLAS EVANGELISTA RAMOS 01
EXMº SENHOR DES. HONILDO AMARAL DE MELLO CASTRO 01
EXMº SENHOR DES. GILBERTO DE PAULA PINHEIRO 02
EXMº SENHOR DES. LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS 02
EXMº SENHOR DES. CARMO ANTONIO DE SOUZA 03
EXMº SENHOR JUIZ CONVOCADO RAIMUNDO NONATO FONSECA VALES 03
EXMº SENHOR JUIZ CONVOCADO AGOSTINO SILVERIO JÚNIOR 01
TOTAL 13

03) - TRIBUNAL PLENO

a) PROCESSOS DISTRIBUÍDOS:
EXMº SENHOR DES. GILBERTO DE PAULA PINHEIRO 01
TOTAL 01b) ACÓRDÃO REGISTRADOS:
EXMº SENHOR DES. GILBERTO DE PAULA PINHEIRO 02
TOTAL 02c) PROCESSOS ARQUIVADOS:
EXMº SENHOR DES. CARMO ANTONIO DE SOUZA 01
EXMº SENHOR JUIZ CONVOCADO AGOSTINO SILVERIO JÚNIOR 01
EXMº SENHOR JUIZ CONVOCADO FRANCISCO SOUZA DE OLIVEIRA 01
TOTAL 03

04) - TRIBUNAL PLENO ADMINISTRATIVO:

a) PROCESSOS DISTRIBUÍDOS:
EXMº SENHOR DES. DÓGLAS EVANGELISTA RAMOS 02
EXMº SENHOR DES. GILBERTO DE PAULA PINHEIRO 02
TOTAL 04

05) - CONSELHO DA MAGISTRATURA:

a) PROCESSO ARQUIVADO:
EXMº SENHOR DES. GILBERTO DE PAULA PINHEIRO 01
TOTAL 01

06) - DESPACHOS DA PRESIDÊNCIA

CÂMARA ÚNICA:

a) PROCESSOS CONCLUSOS:
AGRAVO 01
CARTA TESTEMUNHÁVEL 01
TOTAL 02

Macapá (AP), 04 de dezembro de 1995.

Bel. PEDRO CORRÊA DA SILVA JÚNIOR
DIRETOR DO DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

SEÇÃO ÚNICA

REVISÃO CRIMINAL Nº 008/95 - Capital
Requerente : MIGUEL PEREIRA DE OLIVEIRA
Advogado : LUIZ ALMENA BONFIM
Relator : Desembargador CARMO ANTONIO

DESPACHO

"Designo a audiência de oitiva das testemunhas FRANCIANE RIBEIRO DE OLIVEIRA e FRANCINETE RIBEIRO DE OLIVEIRA para o dia 18.12.95, às 8:00 horas."

Intimem-se.

Macapá (AP), 01 de dezembro de 1995.

CARMO ANTONIO DE SOUZA
Desembargador - RelatorMARCUS VINICIUS REIS BASTOS
Diretor da Sec. da Seção Única

CÂMARA ÚNICA

ATA DA 150ª SESSÃO ORDINÁRIA,
REALIZADA EM VINTE E OITO DE
NOVEMBRO DE MIL NOVECENTOS E
NOVENTA E CINCO.

Às oito horas e dezessete minutos, presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores GILBERTO PINHEIRO (Presidente), DÓGLAS EVANGELISTA, MELLO CASTRO, e CARMO ANTONIO e os eminentes Juizes Convocados JOÃO BRATTI e RAIMUNDO VALES. Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ CARLOS. Procurador de Justiça: Dr. MÁRCIO AUGUSTO ALVES. Feita a leitura da Ata da última Sessão Ordinária, a qual foi aprovada por unanimidade, foram julgados os seguintes processos:

RECURSOS EM SENTIDO ESTRITO

Nº 065 - Origem: 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ - Recorrente: CÉLIO

UBIRAJARA ARAÚJO DIAS - Advogado: Dr. JEAN HOUAT - Recorrida: JUSTIÇA PÚBLICA - Relator: Des. CARMO ANTONIO.

DECISÃO: "A Câmara Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade de seus membros, conheceu e improveu o recurso, nos termos do voto proferido pelo Relator."

Nº 067 - Origem: 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ - Recorrente: MINISTÉRIO PÚBLICO - Recorrido: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ - Relator: Des. CARMO ANTONIO.

DECISÃO: "A Câmara Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade de seus membros, conheceu e deu provimento ao recurso, anulando o decismum que rejeitou a denúncia, nos termos do voto proferido pelo Relator."

Nº 068 - Origem: VARA ÚNICA DA COMARCA DE AMAPÁ - Recorrente: BOBBY ANDRES SUCUPIRA PANTALEÃO - Advogado: Dr. RONALDO DE CASTRO TEIXEIRA (Def. Público) - Recorrida: JUSTIÇA PÚBLICA - Relator: Juiz Convocado JOÃO BRATTI.

DECISÃO: "A Câmara Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade de seus membros, conheceu e improveu o presente recurso, nos termos dos votos proferidos."

RECURSO DE OFÍCIO

Nº 033 - Recorrente: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE LARANJAL DO JARI - Recorridos: MOÉSIO DOS SANTOS RAMOS, CARLOS AUGUSTO CUNHA PEREIRA e JOSÉ MARIA ABREU ARRELIAS - Advogados: Drs. LEONARDO DA SILVEIRA EVANGELISTA (Def. Público) e OUTROS - Relator: Juiz Convocado RAIMUNDO VALES.

DECISÃO: "A Câmara Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade conheceu o recurso, e no mérito, por maioria, deu provimento em parte ao recurso, vencido o Des. Gilberto Pinheiro que dava provimento, pronunciando todos os recorridos, todos nos termos dos votos proferidos."

APELAÇÕES CRIMINAIS

Nº 481 - Origem: VARA ÚNICA DA COMARCA DE LARANJAL DO JARI - Apelantes: ROBERTO PANTALEÃO DA COSTA e JOSÉ BENEDITO VIANA PEREIRA - Advogados: Drs. JOÃO FERREIRA DOS SANTOS e OUTROS (Def. Públicos) - Apelada: JUSTIÇA PÚBLICA - Relator: Des. GILBERTO PINHEIRO - Revisor: Des. LUIZ CARLOS.

DECISÃO: "A Câmara Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade de seus membros, conheceu e deu provimento ao apelo, nos termos dos votos proferidos."

Nº 488 - Origem: 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ - Apelante: JOSÉ ALVES MARTEL - Advogados: Drs. LEONARDO DA SILVEIRA EVANGELISTA e OUTROS (Def. Públicos) - Apelada: JUSTIÇA PÚBLICA - Relator: Des. MELLO CASTRO.

DECISÃO: "A Câmara Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade de seus membros, conheceu e improveu o apelo, nos termos dos votos proferidos."

Nº 491 - Origem: 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ - Apelante: JOÃO BOSCO DA CONCEIÇÃO BARBOSA - Advogado: Dr. VALDEMIR MARVULLE - Apelada: JUSTIÇA PÚBLICA - Relator: Des. MELLO CASTRO - Revisor: Des. GILBERTO PINHEIRO.

DECISÃO: "A Câmara Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade de seus membros, conheceu e improveu o apelo, nos termos dos votos proferidos."

Nº 492 - Origem: VARA ÚNICA DA COMARCA DE AMAPÁ - Apelante: WILSON VIANA DE

OLIVEIRA - Advogados: Drs. RONALDO DE CASTRO TEIXEIRA e OUTROS (Def. Públicos) - Apelada: JUSTIÇA PÚBLICA - Relator: Des. MELLO CASTRO - Revisor: Des. GILBERTO PINHEIRO.

DECISÃO: "A Câmara Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade de seus membros, conheceu do apelo, rejeitando as preliminares de nulidade da sentença, e no mérito deu provimento parcial, nos termos dos votos proferidos."

Nº 493 - Origem: 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ - Apelantes: RUI SOARES COSTA e ROSÂNGELA SOARES COSTA - Advogado: Dr. JOÃO FERREIRA DOS SANTOS - Apelada: JUSTIÇA PÚBLICA - Relator: Des. MELLO CASTRO - Revisor: Des. GILBERTO PINHEIRO.

DECISÃO: "A Câmara Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade de seus membros, conheceu e improveu o apelo, nos termos do voto proferido pelo Relator."

Nº 515 - Origem: VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI DA COMARCA DE MACAPÁ - Apelante: JOSÉ PERY DOS ANJOS LOBATO - Advogado: Dr. JOÃO FERREIRA DOS SANTOS (Def. Público) - Apelada: JUSTIÇA PÚBLICA - Relator: Des. MELLO CASTRO - Revisor: Des. GILBERTO PINHEIRO.

DECISÃO: "Após o voto do Relator, pediu vista o Revisor, devendo ser incluída na sessão extraordinária de 30/11/95."

Nº 519 - Origem: VARA ÚNICA DA COMARCA DE LARANJAL DO JARI - Apelante: RAIMUNDA DO SOCORRO MARQUES FREITAS - Advogado: Dr. MILTON FERREIRA DO AMARAL JÚNIOR (Def. Público) - Apelada: JUSTIÇA PÚBLICA - Relator: Des. GILBERTO PINHEIRO - Revisor: Juiz Convocado JOÃO BRATTI.

DECISÃO: "A Câmara Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade de seus membros, conheceu e improveu o apelo, nos termos do voto proferido pelo Relator."

Nº 531 - Origem: 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ - Apelante: DANIEL MELO MASCARENHAS - Advogado: Dr. BENEDITO C. BRAGA - Apelada: JUSTIÇA PÚBLICA - Relator: Juiz Convocado JOÃO BRATTI.

DECISÃO: "A Câmara Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade conheceu do apelo, e no mérito, por maioria, improveu o recurso, vencido o Des. Dóglas Evangelista que dava provimento para absolver o apelante."

Nº 532 - Origem: 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ - Apelante: SANDRA MARIA RABELO TELES - Advogados: Drs. MARCOS AURÉLIO MIRANDA NOGUEIRA e OUTROS (Def. Públicos) - Apelada: JUSTIÇA PÚBLICA - Relator: Juiz Convocado JOÃO BRATTI.

DECISÃO: "A Câmara Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade de seus membros, conheceu e improveu o apelo, nos termos do voto proferido pelo Relator."

REMESSA EX-OFFICIO

Nº 046 - Remetente Ex-officio: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE MACAPÁ - Partes: JOSÉ MARIA OLIVEIRA DA COSTA (Advogado: Dr. ANTONIO CABRAL DE CASTRO) e DIRETOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ - Relator: Des. GILBERTO PINHEIRO.

DECISÃO: "A Câmara Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade de seus membros, conheceu e improveu a remessa, nos termos do voto proferido pelo Relator."

AGRAVO

Nº 077 - Origem: VARA ÚNICA DA COMARCA DE MAZAGÃO - Agravante: JUSTIÇA PÚBLICA - Agravada: MARIA DE FÁTIMA NASCIMENTO BORDET - Advogados: Drs. HELOÍSA HELENA F.

DE MENEZES e OUTROS (Def. Públicos) - Relator: Des. MELLO CASTRO.

DECISÃO: "A Câmara Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por maioria não conheceu do Agravo, vencido o Des. Carmo Antonio, que o conhecia, tudo nos termos dos votos proferidos."

REGISTRO

Quando do julgamento da Apelação Criminal nº 481, participou como Revisor o Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ CARLOS.

Nada mais havendo, foi encerrada a sessão às treze horas e quinze minutos. Eu, *Maria Tereza Rodrigues de Oliveira*, Diretora da Secretaria da Câmara Única, lavrei a presente ata que vai por mim subscrita e assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente da Egrégia Câmara.

Des. GILBERTO PINHEIRO
- Presidente

Ofícios Judiciais Varas e Secretarias da Capital

DIRETORIA DO FÓRUM DESEMBARGADOR LEAL DE MIRA
PORTARIA Nº 020/95
GAB/DIR/FÓRUM

O Dr. JOSÉ LUCIANO DE ASSIS, Juiz de Direito, Diretor do Fórum Desembargador Leal de Mira, em Exercício, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pelos Arts. 203 e 208 "in fine" do Provimento Geral da Corregedoria de Justiça do Estado do Amapá.

RESOLVE:

1. Elaborar escala mensal de plantão dos senhores Oficiais de Justiça-Avaliadores, lotados no Fórum desta Capital;
2. Determinar que, durante o plantão dos senhores Oficiais, permaneçam na Secretaria da sua respectiva Vara, para atender as determinações dos senhores Magistrados, durante o expediente;
3. Independente de distribuição e lotação, caberá ao Oficial-Avaliador, de plantão atender à ordem emanada do Magistrado no exercício de suas funções, ou do Diretor do Fórum, para diligências;
4. Haverá dois Oficiais de Justiça de plantão, sendo um das Varas Criminais e Tribunal do Júri, e outro das Varas Cíveis, Infância e Juventude, Família, Órfãos e Sucessões e Vara de Auditoria Militar;
5. O ponto do Oficial de Justiça de plantão, será no início e fim do expediente, na respectiva Secretaria controlado pelo Juiz da Vara ou pelo Diretor do Fórum;
6. No caso de afastamento do Oficial por férias, ou qualquer outro motivo, este será substituído pelo Oficial de Justiça, cujo nome consta em primeiro lugar, do dia subsequente, comunicada a alteração ao Diretor do Fórum, assim sucessivamente.

MÊS DE DEZEMBRO DE 1995

- * Dia 01 de dezembro
- Carlos Nazare 2ª Vara Criminal
- Eduardo Possas 2ª Vara Cível
- * Dia 04 de dezembro
- Manoel Adjard 2ª Vara Criminal
- Socorro Barbosa 1ª Vara de Família
- * Dia 05 de dezembro
- Antônio Batista 3ª Vara Criminal
- Sônia Maria 2ª Vara de Família
- * Dia 06 de dezembro
- Marcos Valério 1ª Vara Criminal
- Reginaldo Andrade Vara da I. e Juventude
- * Dia 07 de dezembro
- Inácio Maroja 5ª Vara Criminal
- Elza Ribeiro 1ª Vara Cível
- * Dia 11 de dezembro
- Iranete Lacerda Vara da E. Penal
- Eduardo Possas 2ª Vara Cível
- * Dia 12 de dezembro
- Ubiracy Magno Vara do T. do Júri
- Sebastião Corrêa 3ª Vara Cível

* Dia 13 de dezembro
- José Marra 4ª Vara Criminal
- Socorro Barbosa 1ª Vara de Família

* Dia 14 de dezembro
- Inácio Maroja 5ª Vara Criminal
- Sônia Maria 2ª Vara de Família

* Dia 15 de dezembro
- Ubiracy Magno Vara do T. do Juri
- Elza Ribeiro 1ª Vara Cível

* Dia 18 de dezembro
- Lúcia Calado Vara de Auditoria Militar
- Sebastião Corrêa 3ª Vara Cível

* Dia 19 de dezembro
Manoel Adjard 2ª Vara Criminal
- Reginaldo Andrade Vara da I. e Juventude

* Dia 20 de dezembro
- Antônio C. Teixeira 4ª Vara Criminal
- Mauro Rodrigues 1ª Vara Cível

* Dia 21 de dezembro
- José Pedro Neto 3ª Vara Criminal
- Jaguaré Colares 2ª Vara Cível

* Dia 22 de dezembro
- Wellington Gatinho 5ª Vara Criminal
- Izauro Santos 2ª Vara de Família

* Dia 26 de dezembro
- Antônio Luiz Vara do T. do Juri
- Darlene Cardoso 3ª Vara Cível

* Dia 27 de dezembro
- José Pedro Neto 3ª Vara Criminal
- Dalila Ferraro Vara da I. e Juventude

* Dia 28 de dezembro
- Francisco Dumont Vara do T. do Juri
- Izauro Santos 2ª Vara de Família

* Dia 29 de dezembro
- Antônio C. Teixeira 4ª Vara Criminal
- Mauro Rodrigues 1ª Vara Cível

De-se Ciência. Publique-se. Cumpra-se. Remeta-se cópia à Egrégia Corregedoria de Justiça e aos senhores juizes desta Capital.

Macapá, 01 de dezembro de 1995.

JOSE LUCIANO DE ASSIS
Juiz de Direito, Diretor
do Fórum da Comarca
de Macapá, em Exercício

DIRETORIA DO FÓRUM DESEMBARGADOR LEAL DE MIRA
PORTARIA Nº 021/95
GAB/DIR/FÓRUM

O Dr. **JOSE LUCIANO DE ASSIS**, Juiz de Direito, Diretor do Fórum Desembargador Leal de Mira, em Exercício, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pelo Provimento Nº 0041/95 de 26.05.95/GAB/CORREGEDORIA/TJAP.

RESOLVE:

1. Elaborar escala mensal de plantão dos senhores Chefes de Secretaria lotados no Fórum desta Capital;

2. O plantão do Chefe de Secretaria extender-se-á pelo mesmo período do Juiz plantonista, devendo atender suas ordens e determinações, durante o mesmo, fora do horário de expediente, sábados, domingos e feriados;

3. Em caso de afastamento do Chefe de Secretaria, por quaisquer motivos, este será substituído no cargo, competindo-lhe comunicar ao Diretor do Fórum a alteração;

4. O Chefe de Secretaria plantonista deverá afixar seu nome, endereço e telefone em local visível, no Fórum, bem como repassá-los ao Juiz plantonista.

MÊS DE DEZEMBRO DE 1995

* De 01 a 04 de dezembro
- Edenivaldo Nascimento Oliveira
4ª Vara Criminal

* De 05 a 11 de dezembro
- Solange Cascaes de Brito
2ª Vara Criminal

* De 12 a 19 de dezembro
- Maria Darlene Coelho Barbosa
5ª Vara Criminal

* De a de dezembro
- Maria Clara Menezes Oliveira
3ª Vara Criminal

* De a de dezembro
- Lucivaldo dos Santos Ferreira
1ª Vara Cível

De-se Ciência. Publique-se. Cumpra-se. Remeta-se cópia à Egrégia Corregedoria de Justiça e aos senhores Magistrados desta Capital.

Macapá, 01 de dezembro de 1995.

JOSE LUCIANO DE ASSIS
Juiz de Direito, Diretor
do Fórum da Comarca
de Macapá, em Exercício

MACAPÁ DE
ATA DE DISTRIBUIÇÃO DO DIA 10/11/1995

CIVIL

DISTRIBUIÇÃO: 00003413/1995 - (ALEATORIA)
VARA : 1ª. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : CARTA PRECATÓRIA
ORIGEM : FORTEZA
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : ANTONIO JORGE DE ABREU NETO
REQUERIDO : VIVIANE MARIA S BONFIN
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00003417/1995 - (ALEATORIA)
VARA : 1ª. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : CARTA PRECATÓRIA
ORIGEM : OIAPOQUE
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : BANCO BRADESCO S/A
REQUERIDO : SONALVA FERNANDES RAIMUNDO E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00003418/1995 - (ALEATORIA)
VARA : 1ª. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : CARTA PRECATÓRIA
ORIGEM : ANAPÁ-AP
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : LUIZ WILDEMAR GÖES DA SILVA
REQUERIDO : JOFRE SANTOS DA COSTA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00003423/1995 - (ALEATORIA)
VARA : 1ª. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : CARTA PRECATÓRIA
ORIGEM : OIAPOQUE-AP
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : ASSOCIAÇÃO DOS CATRAITEIROS DO MUN. OIAPOQUE-A.C.O.
REQUERIDO : JODALPE GARCIA BARBOSA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00003426/1995 - (ALEATORIA)
VARA : 1ª. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : CARTA PRECATÓRIA
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : NAPOLEÃO DE PAULA DOS SANTOS
REQUERIDO : LUIZ ALBERTO BRITO MACIEL E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00003427/1995 - (ALEATORIA)
VARA : 1ª. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : CARTA PRECATÓRIA
ORIGEM : 4 V FAZ PÚBLICA-OF
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA-TERRACAP
REQUERIDO : EDISON MANDE ROSA NASCIMENTO
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00003432/1995 - (ALEATORIA)
VARA : 1ª. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : CARTA PRECATÓRIA
ORIGEM : OIAPOQUE-AP
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : BANCO DO BRASIL SOCIEDADE ANÔNIMA
REQUERIDO : SONALVA FERNANDES RAIMUNDO
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00003441/1995 - (ALEATORIA)
VARA : 1ª. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : ACAD DISSOL. LÍQ. SOCIEDADE FATO
VALOR CAUSA : 1.500,00
REQUERENTE : TELMA DOS SANTOS FARIAS
REQUERIDO : EDILSON TRINDADE DA COSTA
ADVOGADO : DEFENSOR PÚBLICO

DISTRIBUIÇÃO: 00003442/1995 - (ALEATORIA)
VARA : 1ª. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : EXECUÇÃO OU EXECUÇÃO FORÇADA-TIT JUD EXT
VALOR CAUSA : 3.000,00
REQUERENTE : MARIA DE NAZARE DA SILVA MATOS
REQUERIDO : MULTIBUS E NEGÓCIOS LTDA
ADVOGADO : DEFENSOR PÚBLICO

DISTRIBUIÇÃO: 00003451/1995 - (ALEATORIA)
VARA : 1ª. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : EXECUÇÃO FISCAL
VALOR CAUSA : 8,60
REQUERENTE : FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ
REQUERIDO : AUTO ESCAPAMENTO MACAPÁ
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00003454/1995 - (ALEATORIA)
VARA : 1ª. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA

FEITO : EXECUÇÃO FISCAL
VALOR CAUSA : 41.849,97
REQUERENTE : FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ
REQUERIDO : L C PINTO GEMQUE
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00003457/1995 - (ALEATORIA)
VARA : 1ª. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : EXECUÇÃO FISCAL
VALOR CAUSA : 32.733,42
REQUERENTE : FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ
REQUERIDO : COMERCIO E SERVIÇOS MOTA LTDA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00003460/1995 - (ALEATORIA)
VARA : 1ª. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : EXECUÇÃO FISCAL
VALOR CAUSA : 63.723,78
REQUERENTE : FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ
REQUERIDO : JADIR RONALDO ANDRADE FERREIRA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00003463/1995 - (ALEATORIA)
VARA : 1ª. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : EXECUÇÃO FISCAL
VALOR CAUSA : 13.302,65
REQUERENTE : FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ
REQUERIDO : E GONCALVES DE SOUZA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00003466/1995 - (ALEATORIA)
VARA : 1ª. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : EXECUÇÃO FISCAL
VALOR CAUSA : 9.429,56
REQUERENTE : FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ
REQUERIDO : UNIAO PESQUEIRA DO AMAPÁ
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00003469/1995 - (ALEATORIA)
VARA : 1ª. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : EXECUÇÃO FISCAL
VALOR CAUSA : 4.354,48
REQUERENTE : FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ
REQUERIDO : DINIZ & FILHO LTDA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00003472/1995 - (ALEATORIA)
VARA : 1ª. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : EXECUÇÃO FISCAL
VALOR CAUSA : 3.854,42
REQUERENTE : FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ
REQUERIDO : M SANTOS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00003475/1995 - (ALEATORIA)
VARA : 1ª. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : EXECUÇÃO FISCAL
VALOR CAUSA : 74,69
REQUERENTE : FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ
REQUERIDO : FARMACEUTICA COMERCIAL LTDA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00003478/1995 - (ALEATORIA)
VARA : 1ª. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : EXECUÇÃO FISCAL
VALOR CAUSA : 234,15
REQUERENTE : FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ
REQUERIDO : ALMEIDA CUNHA & IRMÃOS LTDA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00003481/1995 - (ALEATORIA)
VARA : 1ª. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : EXECUÇÃO FISCAL
VALOR CAUSA : 8.715,16
REQUERENTE : FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ
REQUERIDO : M N G COELHO
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00003484/1995 - (ALEATORIA)
VARA : 1ª. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : EXECUÇÃO FISCAL
VALOR CAUSA : 2.512,78
REQUERENTE : FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ
REQUERIDO : MANOEL FERREIRA DO NASCIMENTO
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00003487/1995 - (ALEATORIA)
VARA : 1ª. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : EXECUÇÃO FISCAL
VALOR CAUSA : 526,93
REQUERENTE : FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ
REQUERIDO : HOLANDA PESSOA EMPREENDIMENTOS LTDA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00003490/1995 - (ALEATORIA)
VARA : 1ª. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : EXECUÇÃO FISCAL
VALOR CAUSA : 74,97
REQUERENTE : FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ
REQUERIDO : ANDRE MOTO PECAS
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00003493/1995 - (ALEATORIA)
VARA : 1ª. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : EXECUÇÃO FISCAL
VALOR CAUSA : 353,95
REQUERENTE : FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ
REQUERIDO : BARROS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00003496/1995 - (ALEATORIA)
VARA : 1ª. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : EXECUCAO FISCAL
VALOR CAUSA : 36.35
REQUERENTE : FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ
REQUERIDO : O S GATO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00003499/1995 - (ALEATORIA)
VARA : 1ª. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : ACAD DE COBRANCA

VALOR CAUSA : 400.000.00
REQUERENTE : DUARTE & RODRIGUES LTDA
REQUERIDO : GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
ADVOGADO : CALES GARCIA MEDEIROS

DISTRIBUICAO: 00003436/1995 - (DIRECIONADA)
VARA : 1ª. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : EMBARGOS A EXECUCAO DO DEVEDOR
VALOR CAUSA : 1.000.00
REQUERENTE : MUNICIPIO DE ITAUBAL -PREFEITURA MUNICIPAL
REQUERIDO : CONSTRUTORA VILHENA LTDA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00003415/1995 - (ALEATORIA)
VARA : 2ª. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : CARTA PRECATORIA
ORIGEM : AMAPÁ-AP
VALOR CAUSA : 0.00
REQUERENTE : LUIZ VIEIRA DE CASTRO
REQUERIDO : JOAQUIM PANTALEAO DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00003419/1995 - (ALEATORIA)
VARA : 2ª. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : CARTA PRECATORIA
ORIGEM : SANTAREM-PA
VALOR CAUSA : 0.00
REQUERENTE : SANDIESEL S/A.
REQUERIDO : SANTAREM DIESEL LTDA.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00003420/1995 - (ALEATORIA)
VARA : 2ª. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : CARTA PRECATORIA
ORIGEM : DIAPOQUE
VALOR CAUSA : 0.00
REQUERENTE : MARIA BEZERRA RODRIGUES PINHEIRO
REQUERIDO : JOACY RABELO DA SILVA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00003424/1995 - (ALEATORIA)
VARA : 2ª. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : CARTA PRECATORIA
ORIGEM : DIAPOQUE-AP
VALOR CAUSA : 0.00
REQUERENTE : BANCO BRADESCO S/A.
REQUERIDO : FRANCISCO GONCALVES DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00003428/1995 - (ALEATORIA)
VARA : 2ª. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : CARTA PRECATORIA
ORIGEM : TARTARUGALZINHO-AP
VALOR CAUSA : 0.00
REQUERENTE : MUNICIPIO DE TARTARUGALZINHO-PREFEITO ALTAMIRA
REQUERIDO : LUIZ GONZAGA FAIVA E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00003434/1995 - (ALEATORIA)
VARA : 2ª. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : CARTA PRECATORIA
ORIGEM : LARANJAL DO JARI-AP
VALOR CAUSA : 0.00
REQUERENTE : ANTONIO PINHEIRO LAVOURA & CIA LTDA.
REQUERIDO : ARAUJO COMERCIO REP E SERVICOS LTDA.
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00003449/1995 - (ALEATORIA)
VARA : 2ª. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : EXECUCAO FISCAL
VALOR CAUSA : 83.11
REQUERENTE : FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ
REQUERIDO : T K EQUIPAMENTOS AUTOMOTIVOS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00003452/1995 - (ALEATORIA)
VARA : 2ª. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : EXECUCAO FISCAL
VALOR CAUSA : 151.89
REQUERENTE : FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ
REQUERIDO : R S F BRITO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00003455/1995 - (ALEATORIA)
VARA : 2ª. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : EXECUCAO FISCAL
VALOR CAUSA : 27.46
REQUERENTE : FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ
REQUERIDO : O A TAVARES
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00003458/1995 - (ALEATORIA)
VARA : 2ª. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : EXECUCAO FISCAL
VALOR CAUSA : 430.62
REQUERENTE : FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ
REQUERIDO : JORAR DA SILVA FERREIRA

ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00003461/1995 - (ALEATORIA)
VARA : 2ª. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : EXECUCAO FISCAL

VALOR CAUSA : 7.961.38
REQUERENTE : FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ
REQUERIDO : MABENY COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00003464/1995 - (ALEATORIA)
VARA : 2ª. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : EXECUCAO FISCAL

VALOR CAUSA : 2.998.21
REQUERENTE : FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ
REQUERIDO : CONSTRUCOL - CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00003467/1995 - (ALEATORIA)
VARA : 2ª. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : EXECUCAO FISCAL

VALOR CAUSA : 2.074.17
REQUERENTE : FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ
REQUERIDO : A L P CORREA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00003470/1995 - (ALEATORIA)
VARA : 2ª. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : EXECUCAO FISCAL

VALOR CAUSA : 8.249.63
REQUERENTE : FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ
REQUERIDO : EMPRESA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00003473/1995 - (ALEATORIA)
VARA : 2ª. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : EXECUCAO FISCAL

VALOR CAUSA : 2.519.98
REQUERENTE : FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ
REQUERIDO : AIRES AUTO PECAS LTDA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00003476/1995 - (ALEATORIA)
VARA : 2ª. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : EXECUCAO FISCAL
VALOR CAUSA : 529.20
REQUERENTE : FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ
REQUERIDO : SUPRIGEL COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00003479/1995 - (ALEATORIA)
VARA : 2ª. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : EXECUCAO FISCAL
VALOR CAUSA : 78.05
REQUERENTE : FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ
REQUERIDO : JOSE LUIZ DIAS TEIXEIRA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00003482/1995 - (ALEATORIA)
VARA : 2ª. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : EXECUCAO FISCAL
VALOR CAUSA : 515.31
REQUERENTE : FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ
REQUERIDO : A F MARIANO NE
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00003485/1995 - (ALEATORIA)
VARA : 2ª. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : EXECUCAO FISCAL
VALOR CAUSA : 3.192.29
REQUERENTE : FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ
REQUERIDO : S G FERNANDES
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00003488/1995 - (ALEATORIA)
VARA : 2ª. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : EXECUCAO FISCAL
VALOR CAUSA : 318.08
REQUERENTE : FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ
REQUERIDO : MANOEL FERREIRA DO NASCIMENTO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00003491/1995 - (ALEATORIA)
VARA : 2ª. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : EXECUCAO FISCAL
VALOR CAUSA : 166.884.47
REQUERENTE : FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ
REQUERIDO : GERALDO MARTINS DE FREITAS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00003494/1995 - (ALEATORIA)
VARA : 2ª. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : EXECUCAO FISCAL
VALOR CAUSA : 368.55
REQUERENTE : FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ
REQUERIDO : HOLANDA EMPREENDIMENTOS LTDA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00003497/1995 - (ALEATORIA)
VARA : 2ª. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : EXECUCAO FISCAL
VALOR CAUSA : 8.603.19
REQUERENTE : FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ
REQUERIDO : CORREA CARDOSO LTDA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00003412/1995 - (ALEATORIA)
VARA : 3ª. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : CARTA PRECATORIA

ORIGEM : ALTAMIRA PARA
VALOR CAUSA : 0.00
REQUERENTE : SOLANGE DA SILVA ACACIO
REQUERIDO : ROBERTO ROSA DA SILVA ACACIO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00003416/1995 - (ALEATORIA)
VARA : 3ª. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : CARTA PRECATORIA
ORIGEM : JOAO PESSOA-PB
VALOR CAUSA : 0.00
REQUERENTE : GRAFSET -GRAFICA E DITORA LTDA
REQUERIDO : J G R DE FARIAS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00003421/1995 - (ALEATORIA)
VARA : 3ª. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : CARTA PRECATORIA
ORIGEM : LARANJAL DO JARI-AP
VALOR CAUSA : 0.00
REQUERENTE : ROSA MARIA DA SILVA LIMA
REQUERIDO : JOSE SOARES DE LIMA-ESPOLIO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00003422/1995 - (ALEATORIA)
VARA : 3ª. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : CARTA PRECATORIA
ORIGEM : AMAPÁ
VALOR CAUSA : 0.00
REQUERENTE : LUIZ VIEIRA DE CASTRO
REQUERIDO : JOAQUIM PANTALEAO DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00003425/1995 - (ALEATORIA)
VARA : 3ª. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : CARTA PRECATORIA
ORIGEM : FORTALEZA-CE
VALOR CAUSA : 0.00
REQUERENTE : M C DE CARVALHO
REQUERIDO : MARIA DE LOURDES MELD MUNES
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00003429/1995 - (ALEATORIA)
VARA : 3ª. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : CARTA PRECATORIA
ORIGEM : DIAPOQUE
VALOR CAUSA : 0.00
REQUERENTE : CARLOS ALBERTO COLARES COHEN
REQUERIDO : SONALVA FERNANDES RAIMUNDO
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00003435/1995 - (ALEATORIA)
VARA : 3ª. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : CARTA PRECATORIA
ORIGEM : DIAPOQUE-AP
VALOR CAUSA : 0.00
REQUERENTE : BANCO BRADESCO S/A
REQUERIDO : SONALVA FERNANDES RAIMUNDO E OUTROS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00003438/1995 - (ALEATORIA)
VARA : 3ª. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : ACAD DE REINTEGRACAO DE POSSE-IMÓVEL
VALOR CAUSA : 500.00
REQUERENTE : MARIA VALENICE DA CONCEICAO LOURENCO
REQUERIDO : HERLENEY COSTA PEDROSO
ADVOGADO : ELOILSON AMORAS DA SILVEIRA TAVORA

DISTRIBUICAO: 00003445/1995 - (ALEATORIA)
VARA : 3ª. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : ACAD DE COBRANCA
VALOR CAUSA : 1.700.00
REQUERENTE : JOAO RODRIGUES DOS SANTOS
REQUERIDO : JOSE REIS
ADVOGADO : DEFENSOR PÚBLICO

DISTRIBUICAO: 00003450/1995 - (ALEATORIA)
VARA : 3ª. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : EXECUCAO FISCAL
VALOR CAUSA : 17.20
REQUERENTE : FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ
REQUERIDO : CASA DOS ESPELHOS
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00003453/1995 - (ALEATORIA)
VARA : 3ª. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : EXECUCAO FISCAL
VALOR CAUSA : 4.017.92
REQUERENTE : FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ
REQUERIDO : JOAO ZACHARIAS MONTEIRO LEITE
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00003456/1995 - (ALEATORIA)
VARA : 3ª. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : EXECUCAO FISCAL
VALOR CAUSA : 8.819.53
REQUERENTE : FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ
REQUERIDO : KADUNES COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00003459/1995 - (ALEATORIA)
VARA : 3ª. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : EXECUCAO FISCAL
VALOR CAUSA : 171.63
REQUERENTE : FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ
REQUERIDO : M B DOS SANTOS HUNES
ADVOGADO :

DISTRIBUICAO: 00003462/1995 - (ALEATORIA)
VARA : 3ª. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA

FEITO : EXECUÇÃO FISCAL
VALOR CAUSA : 977,87
REQUERENTE : FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ
REQUERIDO : O M CAVALCANTE
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00003465/1995 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : EXECUÇÃO FISCAL
VALOR CAUSA : 559,91
REQUERENTE : FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ
REQUERIDO : MADEIREIRA INDÚSTRIA DA AMAZONIA LTDA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00003468/1995 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : EXECUÇÃO FISCAL
VALOR CAUSA : 523,94
REQUERENTE : FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ
REQUERIDO : PINHEIRO COMERCIAL E REPRESENTAÇÕES LTDA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00003471/1995 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : EXECUÇÃO FISCAL
VALOR CAUSA : 5.041,36
REQUERENTE : FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ
REQUERIDO : A AÍRES C JUNIOR & CIA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00003474/1995 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : EXECUÇÃO FISCAL
VALOR CAUSA : 377,70
REQUERENTE : FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ
REQUERIDO : F VALADARES
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00003477/1995 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : EXECUÇÃO FISCAL
VALOR CAUSA : 2.575,67
REQUERENTE : FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ
REQUERIDO : DISTRIBUIDORA NORTE-SUL COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00003480/1995 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : EXECUÇÃO FISCAL
VALOR CAUSA : 17.806,10
REQUERENTE : FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ
REQUERIDO : ECOMTEL PRESTADORA DE SERV GERAIS COM E REP LTDA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00003483/1995 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : EXECUÇÃO FISCAL
VALOR CAUSA : 4.880,92
REQUERENTE : FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ
REQUERIDO : M L G DE SOUZA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00003486/1995 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : EXECUÇÃO FISCAL
VALOR CAUSA : 12.637,19
REQUERENTE : FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ
REQUERIDO : COMERCIAL ALMEIDA LTDA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00003489/1995 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : EXECUÇÃO FISCAL
VALOR CAUSA : 74,22
REQUERENTE : FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ
REQUERIDO : ESTÂNCIA NUNES
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00003492/1995 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : EXECUÇÃO FISCAL
VALOR CAUSA : 2.815,27
REQUERENTE : FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ
REQUERIDO : CONSTRUSIL - CONSTR. LRA SILVA LTDA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00003495/1995 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : EXECUÇÃO FISCAL
VALOR CAUSA : 208,09
REQUERENTE : FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ
REQUERIDO : HOLANDA EMPREENDIMENTOS LTDA
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00003498/1995 - (ALEATORIA)
VARA : 3a. VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA
FEITO : EXECUÇÃO FISCAL
VALOR CAUSA : 470,28
REQUERENTE : FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ
REQUERIDO : HOLANDA PESSOA EMPREENDIMENTOS LTDA
ADVOGADO :

CRIMINAL

DISTRIBUIÇÃO: 00001842/1995 - (DIRECIONADA)
VARA : 3a. VARA CRIMINAL
FEITO : ROUBO
OCORRÊNCIA : OFIC 0151.5/95-DCCP, 09.11.95

AUTOR : DCCP
REU : MOACIR DA SILVA EVANGELISTA

DISTRIBUIÇÃO: 00001843/1995 - (DIRECIONADA)
VARA : 3a. VARA CRIMINAL
FEITO : TRAFICO DE DROGAS/ART.12a14, Lei 6368/76
OCORRÊNCIA : OFIC 584/95-DTE, 09.11.95
AUTOR : DTE
REU : CELSO

DISTRIBUIÇÃO: 00001846/1995 - (ALEATORIA)
VARA : 4a. VARA CRIMINAL
FEITO : FURTO
OCORRÊNCIA : OFIC 045/95-DCCP, 09.11.95
AUTOR : DCCP

DISTRIBUIÇÃO: 00001847/1995 - (DIRECIONADA)
VARA : 4a. VARA CRIMINAL
FEITO : TRAFICO DE DROGAS/ART.12a14, Lei 6368/76
OCORRÊNCIA : OFIC 582/95-DTE, 09.11.95
AUTOR : DTE
REU : OTACILIA AUGUSTA DOS SANTOS

DISTRIBUIÇÃO: 00001844/1995 - (ALEATORIA)
VARA : 5a. VARA CRIMINAL
FEITO : ESTELIONAMENTO E OUTRAS FRAUDES
OCORRÊNCIA : OFIC 0150.5/95-DCCP, 09.11.95
AUTOR : DCCP
REU : JOSE JENESIO FERREIRA

DISTRIBUIÇÃO: 00001845/1995 - (ALEATORIA)
VARA : 5a. VARA CRIMINAL
FEITO : ROUBO
OCORRÊNCIA : OFIC 0152.5/95-DCCP, 09.11.95
AUTOR : DCCP
REU : JOSE SEVERO DOS SANTOS

DISTRIBUIÇÃO: 00001848/1995 - (ALEATORIA)
VARA : 5a. VARA CRIMINAL
FEITO : CARTA PRECATÓRIA
OCORRÊNCIA : PROC 081/95-SERRA DO NAVIO
ORIGEM : SERRA DO NAVIO
AUTOR : JUSTIÇA PÚBLICA
REU : JOSE DE ARIMATEIA SOUZA

FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES

DISTRIBUIÇÃO: 00003414/1995 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES
FEITO : CARTA DE ORDEM
ORIGEM : Tartarugalzinho
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : J.T.G.
REQUERIDO : D.G.G.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00003433/1995 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES
FEITO : CARTA PRECATÓRIA
ORIGEM : LARANJAL DO JARI
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : M.J.T.C.
REQUERIDO : T.T. DA C.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00003437/1995 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES
FEITO : ALVARA JUDICIAL
VALOR CAUSA : 100,00
REQUERENTE : J.C.S.A. E OUTROS
ADVOGADO : JORGE WAGNER COSTA GOMES

DISTRIBUIÇÃO: 00003438/1995 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES
FEITO : EXONERACÃO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 100,00
REQUERENTE : R.C. DE S. E OUTROS
ADVOGADO : DEFENSOR PÚBLICO

DISTRIBUIÇÃO: 00003440/1995 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES
FEITO : REVISÃO DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 100,00
REQUERENTE : P.A.G.T.
REQUERIDO : A.M. DOS S.T.
ADVOGADO : DEFENSOR PÚBLICO

DISTRIBUIÇÃO: 00003446/1995 - (ALEATORIA)
VARA : 1a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES
FEITO : INVESTIG. PATERNIDADE CUMULADA ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 5.000,00
REQUERENTE : M. DE C.S.
REQUERIDO : L.B.S.
ADVOGADO : DEFENSOR PÚBLICO

DISTRIBUIÇÃO: 00003430/1995 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES
FEITO : CARTA PRECATÓRIA
ORIGEM : TARTARUGALZINHO-AP
VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : N.D.
REQUERIDO : J.J. DA S.F.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00003431/1995 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES
FEITO : CARTA PRECATÓRIA
ORIGEM : BENTO GONÇALVES-RS

VALOR CAUSA : 0,00
REQUERENTE : L.C.
REQUERIDO : E.G. DE D.
ADVOGADO :

DISTRIBUIÇÃO: 00003443/1995 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES
FEITO : ACAD DE ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 7.200,00
REQUERENTE : L.P.S.J.
REQUERIDO : V.G.L.
ADVOGADO : DEFENSOR PÚBLICO

DISTRIBUIÇÃO: 00003444/1995 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES
FEITO : INVESTIG. PATERNIDADE CUMULADA ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 100,00
REQUERENTE : E.B.B.
REQUERIDO : D.A. DA S.
ADVOGADO : DEFENSOR PÚBLICO

DISTRIBUIÇÃO: 00003447/1995 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES
FEITO : INVESTIG. PATERNIDADE CUMULADA ALIMENTOS
VALOR CAUSA : 1.200,00
REQUERENTE : L.P.L.
REQUERIDO : A.L.G.N.
ADVOGADO : DEFENSOR PÚBLICO

DISTRIBUIÇÃO: 00003448/1995 - (ALEATORIA)
VARA : 2a. VARA DE FAMÍLIA, ORFÃOS E SUCESSÕES
FEITO : DIVÓRCIO CONSENSUAL
VALOR CAUSA : 3.000,00
REQUERENTE : A.M. DA C. E OUTROS
ADVOGADO : DEFENSOR PÚBLICO

13/11/95
SANDRA FERREIRA NETO
DISTRIBUIDOR
MAURO JORGE BRANDÃO
JUIZ DISTRIBUIDOR

JUIZ DA 2ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA
JUIZ DE DIREITO: DR. J. LUCIANO ASSIS
CHEFE DE SECRETARIA: MAURO JORGE BRANDÃO

EXPEDIENTE DE INTIMAÇÃO DO DIA 27 DE NOVEN-
BRO DE 1.995, PARA CIÊNCIA DAS PARTES E
ADVOGADOS.

PROC. Nº 1.064/93 - EXECUÇÃO FISCAL - A.:
FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ (Adv. SANDRA FER-
REIRA). R.: EUCLIDES CAMPOS DE MORAES. DES-
PACHO: "Defiro. I. Mcp, 24.10.95".

PROC. Nº 1.260/94 - EXECUÇÃO FISCAL - A.:
FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ (Adv. PEDRO DE
SOUZA). R.: ALÍPIO RIBEIRO MARTINS. DESPA-
CHO: "Diga a parte autora. Mcp, 25.11.95".

PROC. Nº 1.418/94 - EXECUÇÃO FISCAL - A.:
FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ
(Adv. JOSÉ DORINGOS NERI). R.: CONSTRUTORA
AMACOL LTDA. DESPACHO: "Arquive-se, provi-
soriamente, por 90 (noventa) dias. I. Mcp,
19.10.95".

PROC. Nº 1.452/94 - EXECUÇÃO FISCAL - A.:
FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ (Adv. SANDRA FER-
REIRA). R.: FRANCISCO EUDES BISPO DA SIL-
VA. DESPACHO: "Sim. Mcp, 07.11.95".

PROC. Nº 1.453/94 - EXECUÇÃO FISCAL - A.:
FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ (Adv. SANDRA FER-
REIRA). R.: ANNA IZABEL DE JESUS. DESPACHO:
"Sim. Mcp, 07.11.95".

PROC. Nº 1.469/94 - EXECUÇÃO FISCAL - A.:
FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ (Adv. SANDRA FER-
REIRA). R.: ALBERTO JORGE ANAÍCE DA SILVA.
DESPACHO: "Sim. Mcp, 07.11.95".

PROC. Nº 1.487/94 - EXECUÇÃO FISCAL - A.:
FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ (Adv. SANDRA FER-
REIRA). R.: TARCÍSIO NASCIMENTO MIRANDA.
DESPACHO: "Sim. Mcp, 07.11.95".

PROC. Nº 1.493/94 - EXECUÇÃO FISCAL - A.:
FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ (Adv. SANDRA FER-
REIRA). R.: RAIMUNDO GONÇALVES CARDOSO.
DESPACHO: "Sim. Mcp, 07.11.95".

PROC. Nº 1.494/94 - EXECUÇÃO FISCAL - A.:
FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ (Adv. PEDRO DE
SOUZA). R.: JOSÉ RAIMUNDO ALMEIDA. DESPA-
CHO: "Diga a credora. Mcp, 06.11.95".

PROC. Nº 1.506/94 - EXECUÇÃO FISCAL - A.:
FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ (Adv. PEDRO DE
SOUZA). R.: MANOEL AGUIAR DE OLIVEIRA. DES-

PACHO: "Intime-se a exequente a impulsionar o feito, em 48 horas, pena de extinção. I. Mcp, Mcp, 24.10.95".

PROC. Nº 1.509/94 - EXECUÇÃO FISCAL - A.: FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ (Adv. PEDRO DE SOUZA). R.: FRANCISCO FERREIRA DOS SANTOS. DESPACHO: "Sim. Mcp, 07.11.95".

PROC. Nº 1.514/94 - EXECUÇÃO FISCAL - A.: FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ (Adv. PEDRO DE SOUZA). R.: CARLOS AUGUSTO FERNANDES TEIXEIRA. DESPACHO: "Diga a exequente em cinco dias. Mcp, 17.10.95".

PROC. Nº 1.516/94 - EXECUÇÃO FISCAL - A.: FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ (Adv. PEDRO DE SOUZA). R.: IDA FONSECA PONTES. DESPACHO: "Diga a exequente em cinco dias. Mcp, 17.10.95".

PROC. Nº 1.534/94 - EXECUÇÃO FISCAL - A.: FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ (Adv. SANDRA FERREIRA). R.: ITABARACI FIGUEIREDO. DESPACHO: "Sim. Mcp, 07.11.95".

PROC. Nº 1.536/94 - EXECUÇÃO FISCAL - A.: FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ (Adv. PEDRO DE SOUZA). R.: JOSÉ JOSIMÁRIO BORGES PEREIRA. DESPACHO: "Diga a exequente em cinco dias. Mcp, 17.10.95".

PROC. Nº 1.535/94 - EXECUÇÃO FISCAL - A.: FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ (Adv. PEDRO DE SOUZA). R.: CÉLIO CEZAR GONÇALVES GUIMARÃES. DESPACHO: "Diga a exequente em cinco dias. Mcp, 17.10.95".

PROC. Nº 1.539/94 - EXECUÇÃO FISCAL - A.: FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ (Adv. Pedro de Souza). R.: JOSÉ TEODORO MOREIRA. DESPACHO: "Diga a exequente em cinco dias. Mcp, 17.10.95".

PROC. Nº 1.593/94 - EXECUÇÃO FISCAL - A.: FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ (Adv. SANDRA FERREIRA). R.: LEONARDO LOBATO IAVARES. SANDRA FERREIRA. DESPACHO: "Defiro. I. Mcp, 24.10.95".

PROC. Nº 1.594/94 - EXECUÇÃO FISCAL - A.: FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ (Adv. SANDRA FERREIRA). DESPACHO: "Diga a exequente. Mcp, 30.10.95".

PROC. Nº 1.628/94 - EXECUÇÃO FISCAL - A.: FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ (Adv. PEDRO DE SOUZA). R.: MARIA BENEDITA DOS SANTOS NUNES. DESPACHO: "Diga a credora. Mcp, 06.11.95".

PROC. Nº 1.630/94 - EXECUÇÃO FISCAL - A.: FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ (Adv. PEDRO DE SOUZA). R.: MATERIAIS CIRÚRGICOS DE MACAPÁ LTDA. DESPACHO: "Sim. Mcp, 07.11.95".

PROC. Nº 1.659/95 - EXECUÇÃO FISCAL - A.: FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ (Adv. PEDRO DE SOUZA). R.: MARIA VILMA GONÇALVES DE OLIVEIRA. DESPACHO: "Diga a exequente em cinco dias. Mcp, 17.10.95".

PROC. Nº 1.661/95 - EXECUÇÃO FISCAL - A.: FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ (Adv. PEDRO DE SOUZA). R.: ANTONIO NATANAEL GOMES FARIAS. DESPACHO: "Diga a exequente em cinco dias. Mcp, 17.10.95".

PROC. Nº 1.662/95 - EXECUÇÃO FISCAL - A.: FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ (Adv. PEDRO DE SOUZA). R.: DEUSDETH GOMES DE SÁ. DESPACHO: "Defiro na forma requerida. I. Mcp, 24.10.95".

PROC. Nº 1.672/95 - EXECUÇÃO FISCAL - A.: FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ (Adv. SANDRA FERREIRA). R.: CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DO AMAPÁ - LOJAS INCONSUL LTDA. DESPACHO: "Defiro como requer. I. Mcp, 24.10.95".

PROC. Nº 1.674/95 - EXECUÇÃO FISCAL - A.: FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ (Adv. SANDRA FERREIRA). R.: RUTH HELENA MONTEIRO BENETHAR. DESPACHO: "Defiro como requer. I. Mcp, 24.10.95".

PROC. Nº 1.675/95 - EXECUÇÃO FISCAL - A.: FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ (Adv. PEDRO DE SOUZA). R.: MARIA DAS GRAÇAS MACHADO CARDOSO. DESPACHO: "Diga a exequente em cinco

dias. Mcp, 17.10.95".

PROC. Nº 1.676/95 - EXECUÇÃO FISCAL - A.: FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ (Adv. SANDRA FERREIRA). R.: HAMILTON FIGUEIREDO DA SILVA. DESPACHO: "Sim. I. Mcp, 24.10.95".

PROC. Nº 1.677/95 - EXECUÇÃO FISCAL - A.: FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ (Adv. PEDRO DE SOUZA). R.: SEBASTIÃO RODRIGUES NASCIMENTO. SENTENÇA: "VISTOS, ETC... Posto isso, DECLARO EXTINTA A EXECUÇÃO na forma do art. 794, I, do CPC. Custas já satisfeitas. P. R. I. Mcp, 08.11.95".

PROC. Nº 1.765/95 - EXECUÇÃO FISCAL - A.: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ (Adv. SEBASTIÃO GOMES). R.: J. C. CARLOS DE OLIVEIRA. DESPACHO: "Digan as partes sobre a avaliação. I. Mcp, 31.10.95".

PROC. Nº 1.941/95 - EXECUÇÃO FISCAL - A.: FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ (Adv. SANDRA FERREIRA). R.: FONSECA E SOARES LTDA. DESPACHO: "Defiro. I. Mcp, 24.10.95".

PROC. Nº 1.950/95 - EXECUÇÃO FISCAL - A.: FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ (Adv. PEDRO DE SOUZA). R.: AURÉLIO QUEIROZ DA SILVA. DESPACHO: "Manifeste-se a credora sobre a C.P. juntada. Mcp, 06.10.95".

PROC. Nº 1.968/95 - EXECUÇÃO FISCAL - A.: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ (Adv. JOSÉ DOMINGOS NERI). R.: ASOL/ARUANA SERV. CONST. LTDA (Adv. ANTONIO CABRAL DE CASTRO). DESPACHO: "Comprove o exequente a condição de sócio quotista de Juvenal Salgado Canto em relação ao quadro societário da executada. Prazo: cinco dias. Mcp, 07.11.95".

PROC. Nº 1.969/95 - EXECUÇÃO FISCAL - A.: FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ (Adv. JOSÉ DOMINGOS NERI). R.: A. M. F. NASCIMENTO. "Suspendendo a execução pelo prazo de 90 (noventa) dias. I. Mcp, 19.10.95".

PROC. Nº 1.975/95 - EXECUÇÃO FISCAL - A.: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ (Adv. MARIA DO SOCORRO COSTA CORREA). R.: DULCIFARMA DISTRIBUIDORA LTDA. DESPACHO: "VISTOS, ETC... Posto isso, DECLARO EXTINTA A EXECUÇÃO na forma do art. 794, I, do CPC. P. R. I. Mcp, 19.10.95".

PROC. Nº 1.981/95 - EXECUÇÃO FISCAL - A.: FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ (Adv. SANDRA FERREIRA). R.: FRANCISCO CANIDÉ AMARAL RULHO-SÁ. DESPACHO: "O oferecimento de bens feito pelo executado ocorreu de maneira irregular. No entanto, para determinar a penhora no bem indicado, prove a exequente que o mesmo pertence ao executado. Mcp, 06.11.95".

PROC. Nº 1.982/95 - EXECUÇÃO FISCAL - A.: FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ (Adv. SANDRA FERREIRA). R.: DORIELSON MACIEL DE SOUZA. SENTENÇA: "VISTOS, ETC... Posto isso, DECLARO EXTINTA A EXECUÇÃO na forma do art. 794, I, do CPC. P. R. I. Mcp, 26.11.95".

PROC. Nº 1.983/95 - EXECUÇÃO FISCAL - A.: FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ (Adv. PEDRO DE SOUZA). R.: MAURO JACKSON DA SILVA MORAES. DESPACHO: "Intime-se a exequente a impulsionar o feito, em 48 horas, pena de extinção. I. Mcp, 30.10.95".

PROC. Nº 1.985/95 - EXECUÇÃO FISCAL - A.: FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ (Adv. SANDRA FERREIRA). R.: ADENILSON DE OLIVEIRA DE SOUZA. DESPACHO: "Defiro na forma requerida. I. Mcp, 24.10.95".

O PRESENTE EXPEDIENTE SERÁ PUBLICADO NA FORMA DA LEI. DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE MACAPÁ-AP, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO. *CELIO AUGUSTO VILHENA FARIAS* - ATENDENTE JUDICIÁRIO, O DAILOGRAFEI. E EU, *MÁDIA SORANY DIAS* - CHEFE DE SECRETARIA, O SUBSCREVI.

3ª VARA CÍVEL E FAZENDA PÚBLICA

JUIZ DE DIREITO: JOÃO G. LAGES MENDES
CHEFE DE SECRETARIA: CÉLIO A. V. FARIAS

EXPEDIENTE DO DIA 30.11.95, PARA
CIÊNCIA E INTIM. DAS PARTES E

ADVOGADOS.

PROCESSO Nº 1734/95.
AÇÃO: INTERDITO PROIBITÓRIO
Reque: CARMEM LÚCIA MEARIM PEREIRA.
Adv. Cícero Borda
Reqdo: PAULO ROBERTO CORDEIRO VALENTE
DESPACHO: Especifiquem as partes suas provas num tríduo. Intime-se. Macapá, 28.11.95.

PROCESSO Nº 1551/94.
AÇÃO: EXECUÇÃO
Reque: IRRAEL DOS SANTOS FARIAS;
Adv. Washinton Caldas.
Reqdo: ANTÔNIO RAIMUNDO T. FERREIRA.
Adv. José Augusto Pereira Cardoso.
DESPACHO: Ao exequente para impulsionar o feito em 48 horas, sob pena de extinção. Intime-se. Mcp, 28.11.95.

PROCESSO Nº 1324/94
AÇÃO: INDENIZAÇÃO
Reque: JOÃO BOSCO N. LIMA JÚNIOR
Adv. Luci Meire S. Do Nascimento.
Reqdo: ALUIZIO PEREIRA DA SILVA.
Espolio.

Adv. Walber Luiz de Souza Dias.
DESPACHO: Cumpra-se, na íntegra, o despacho proferido às fls. 92.2-Manifeste-se o reu sobre documentos juntados às fls. 97 e alegações que acompanham. Intime-se. Macapá-AP, 28.11.95.

PROCESSO Nº 1629/95.
AÇÃO: REIVEINDICATÓRIO
Reque: ALZIR CARLOS E. SANTOS E OUTRA
Adv. Sulamir Monassa.
Reqdo: ANTONIO MARREIROS DA CRUZ/OUTRA
Adv. Keli Cristina Braga de Lima.
DESPACHO: I. Identifique-se o advogado que subscreve junto com o estagiário. Intime-se. Macapá, 24.11.95.

PROCESSO Nº 1276/94.
AÇÃO: LOCUPLETAMENTO;
Reque: MANOEL FRANCISCO CARDOSO SANTOS
Adv. Antônio F. Silva e Silva
Reqda: AXIAL ENGENHARIA E COM. LTDA
Adv. Antônio Thomaz Neto
DESPACHO: I. Vistos, etc... Homologo os cálculos de fls. 100, tornando o valor nele contido líquido e apto a execução. Intime-se. Macapá, 27.11.95.

PROCESSO Nº 1081/93.
AÇÃO: EXECUÇÃO
Reque: OZÓRIO SIMÃO DA COSTA
Adv. Antônio F. da Silva e Silva
Reqda: M.C.R. CONSTRUÇÕES COM. LTDA;
Adv. José Maria de Deus e Silva
DESPACHO: J. Diga o exequente em 10 dias. Intime-se. Macapá-AP, 27.11.95.

PROCESSO Nº 2039/95.
AÇÃO: MARIA DE NAZARE DA SILVA PIRES
Adv. Maria Lina Pastana e
Jose Ferreira Costa.
Reqda: SANDRA VIGILIANA
Adv. Vera de Jesus Pinheiro
DESPACHO: J. Manifeste-se a autora em 10 dias. Intime-se. Mcp, 27.11.95.

PROCESSO Nº 1797/95.
AÇÃO: EXECUÇÃO
Reque: BANCO ECONÔMICO S/A
Adv. Luciana Lima de Melo
Reqda: HELIOXEROX LTDA/EDYR PACHECO.
Adv. Clacy Santana.
DESPACHO: J. Manifeste-se o exequente em 05 dias. Intime-se. Mcp, 27.11.95.

PROCESSO Nº 1798/95.
AÇÃO: EXECUÇÃO
Reque: BANCO ECONÔMICO S/A
Adv. Luciana Lima de Melo.
Reqda: HELIOXEROX LTDA.
Adv. Clacy Santana.
DESPACHO: J. Diga o exequente em 05 dias. Intime-se. Macapá, 27.11.95.

PROCESSO Nº 2060/95.
AÇÃO: COBRANÇA
Reque: FRANCISCO GOMES FILHO
Adv. Ruy Apolonho de Oliveira
Reqda: CORDEIRO & CIA LTDA.
Adv. Paulo H. Cascaes Teixeira.
DESPACHO: J. Diga o autor em 10 dias. Macapá-AP, 27.11.95.

O presente expediente será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Macapá-AP, aos trinta dias do mês de novembro de mil novecentos e noventa e cinco.

CELIO AUGUSTO VILHENA FARIAS
Chefe de Secretaria.

3ª VARA CÍVEL E DE FAZENDA PÚBLICA

JUIZ DE DIREITO: JOÃO GUILHERME LAGES MENDES
DIRETOR DE SECRETARIA: CÉLIO A. V. FARIAS

EXPEDIENTE DO DIA 30.11.95
PARA CIÊNCIA DAS PARTES E/OU PROCURADORES

PROCESSO Nº 943/93

AÇÃO: EXECUÇÃO

Reqte.: CHIKAHITO FUJUSHIMA

Adv.: VALDINEI SANTANA AMANAJÁS

Reqdo.: ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA CAESA

Adv.: NA PESSOA DE SEU PROCURADOR LEGAL

DESPACHO: " Manifestem-se as partes sobre os cálculos de fls. 41/42, em 10 dias. Mcp, 29.11.95 "

PROCESSO Nº 910/93

AÇÃO: INDENIZAÇÃO SUMÁRIA

Reqte.: ALUIZIO SILVA DOS SANTOS

Adv.: RAIMUNDO JOSÉ QUEIROGA

Reqdo.: AMCEL-AMAPÁ FLORESTAL E CELULOSE S/A

Adv.: LUIZ CARLOS DE C. R. VIÉGAS

DESPACHO: " Promova o autor a juntada do com provante de pagamento para que a contadoria possa efetuar o cálculo. Int. Mcp, 29.11.95 "

PROCESSO Nº 1402/94

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

Reqte.: FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ

Adv.: PEDRO JOSÉ DE SOUZA

Reqdo.: J. M. COSTA-CONST. IMOB. E CIA LTDA

DESPACHO: " Manifeste-se a Exequirente. Mcp, 29.11.95 "

PROCESSO Nº 1414/94

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

Reqte.: FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ

Adv.: PEDRO JOSÉ DE SOUZA

Reqdo.: HELY AMÉRICO MARÇAL

DESPACHO: " Manifeste-se a Exequirente. Mcp, 29.11.95 "

PROCESSO Nº 1412/94

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

Reqte.: FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ

Adv.: PEDRO JOSÉ DE SOUZA

Reqdo.: CONSTRUTORA CARLENE LTDA

DESPACHO: " Manifeste-se a Exequirente. Mcp, 28.11.95 "

PROCESSO Nº 2009/95

AÇÃO: EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA

Reqte.: EMDISUR

Adv.: JOSÉ ANTONIO THOMAZ NETO

Reqdo.: JOSÉ DA COSTA PINTO e

ANA CECÍLIA MAGALHÃES, G. PINTO

DESPACHO: " Sobre o contido na certidão retro, manifeste-se a Exequirente. Int. Mcp, 29.11.95 "

PROCESSO Nº 1843/95

AÇÃO: EXECUÇÃO

Reqte.: MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS DIAS

Adv.: EDVALDO SOUZA

Reqdo.: MARIA ODÉLIA SILVA RAMOS

DESPACHO: " Sobre o contido na certidão retro, manifeste-se a Exequirente. Int. Mcp, 29.11.95 "

PROCESSO Nº 1875/95

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

Reqte.: FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ

Adv.: PEDRO JOSÉ DE SOUZA

Reqdo.: TERRAL CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA

DESPACHO: " Indique a Exequirente bens a penhora da Executada. Mcp, 29.11.95 "

PROCESSO Nº 2037/95

AÇÃO: EXECUÇÃO P/ENTREGA DE COISA CERTA

Reqte.: WALDEMAR DOS SANTOS CANCELA

Adv.: JOÃO DE LIMA GUERREIRO SOUZA

Reqdo.: MULTIBOLSA & NEGÓCIOS LTDA.

DESPACHO: " Diga o Exequirente em 5 dias. Mcp, 29.11.95 "

PROCESSO Nº 1698/95

AÇÃO: EXECUÇÃO

Reqte.: BANCO ECONÔMICO S/A

Adv.: PAULO DE SÁ

Reqdo.: S. FERREIRA E SOUZA LTDA E OUTRO

DESPACHO: " Ao exequente para dar impulso processual ao feito em 48 horas, sob pena de extinção. Mcp, 29.11.95 "

PROCESSO Nº 1428/94

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

Reqte.: FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ

Adv.: PEDRO JOSÉ DE SOUZA

Reqdo.: ANTONIO AUGUSTO DOS PRAZERES MATOS

DESPACHO: " Manifeste-se a Exequirente no prazo de 05 dias. Int. Mcp, 29.11.95 "

PROCESSO Nº 138/91

AÇÃO: EXECUÇÃO

Reqte.: CRISTINA DE MELO PINHEIRO

Adv.: SULAMIR P. MONASSA DE ALMEIDA

Reqdo.: AMIRALDO DOS SANTOS ALBUQUERQUE

DESPACHO: " Vistos, etc... Especifique melhor a subscritora da petição retro, tendo em vista que o endereço que forneceu é o mesmo que consta do mandado de remoção e avaliação (fls. 29), que não foi cumprido em virtude das certidões ali lavradas. Int. Mcp, 28.11.95 "

PROCESSO Nº 1113/93

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

Reqte.: FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ

Adv.: PEDRO JOSÉ DE SOUZA

Reqdo.: MARIA DE FÁTIMA PASSOS DA SILVA

DESPACHO: " Manifeste-se a Exequirente sobre o contido na certidão supra. Int. Mcp, 29.11.95 "

PROCESSO Nº 1353/94

AÇÃO: EXECUÇÃO

Reqte.: MAQNORTE - MÁQUINAS E MOT. DO NORTE

Adv.: FRANCISCO ANTONIO MENDES

Reqdo.: EQUATORIAL IND. COM. E EXPORTAÇÃO DE MADEIRAS LTDA.

DESPACHO: " Suspendo o feito por 30 (trinta) dias, acolhendo pedido formulado no parágrafo segundo da petição de fls. 45. Int. Mcp, 29.11.95 "

PROCESSO Nº 2140/95

AÇÃO: DESPEJO

Reqte.: FLÁVIO BATISTA DOS SANTOS

Adv.: JOSENILDO DE OLIVEIRA CUIMAR

Reqdo.: JOSÉ ANTONIO GASPAR DE PAIVA

DESPACHO: " I - R.A. e CITE-SE para contestar, querendo, no prazo legal, com a advertência do Art. 319 do CPC. II - Designo o dia 08.01.96, às 09:00 horas, para tentativa de conciliação. Int. Mcp, 22.11.95 "

PROCESSO Nº 2148/95

AÇÃO: COBRANÇA

Reqte.: BANCO REAL S/A

Adv.: CÍCERO BORGES BORDALO

Reqdo.: JACKSON SACRAMENTO DE SOUZA

DESPACHO: " R.A. CITE-SE para comparecer à audiência que designo para o dia 11.01.96 às 09 horas, nela podendo apresentar defesa e produzir provas. Mcp, 22.11.95 "

PROCESSO Nº 1550/94

AÇÃO: RENOVATÓRIA DE LOCAÇÃO

Reqte.: BANCO ITAÚ S/A

Adv.: SULAMIR PALMEIRA MONASSA DE ALMEIDA

Reqdo.: STEPHAN HOLAT & IRMÃO

Adv.: SÉRGIO GUIMARÃES MARTINS

DESPACHO: " J. como requer. Indiquem as partes os assistentes técnicos e quesitos em 10 dias. Mcp, 29.11.95 "

PROCESSO Nº 1404/94

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

Reqte.: FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ

Adv.: PEDRO JOSÉ DE SOUZA

Reqdo.: ELTON JOSÉ FERREIRA PINHEIRO

DESPACHO: " Manifeste-se a Fazenda Pública em 10 dias. Int. Mcp, 28.11.95 "

PROCESSO Nº 1425/94

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

Reqte.: FAZENDA PÚBLICA DO AMAPÁ

Adv.: PEDRO JOSÉ DE SOUZA

Reqdo.: LOJAS INCONSUL LTDA

DESPACHO: " Colha-se a manifestação da exequente em 10 dias. Int. Mcp, 28.11.95 "

PROCESSO Nº 1730/95

AÇÃO: EXECUÇÃO

Reqte.: ECAD-ESCRITÓRIO CENTRAL DE ARRECADACÃO E DISTRIBUIÇÃO

Adv.: ELIANE PEREZ VANETTA

Reqdo.: NELSON QUEIROZ DE ALMEIDA

DESPACHO: " Manifeste-se o Exequirente em 10 dias sobre o contido na certidão supra. Int. Mcp, 28.11.95 "

PROCESSO Nº 1785/95

AÇÃO: EXECUÇÃO

Reqte.: SALOMÃO ALCOLUMBRE & CIA LTDA

Adv.: RUY APOLONHO

Reqdo.: COBRA CONSTRUÇÕES LTDA

DESPACHO: " Ao exequente para impulsionar o feito em 48 horas. Int. Mcp, 28.11.95 "

PROCESSO Nº 2134/95

AÇÃO: COBRANÇA

Reqte.: RAIMUNDO NASCIMENTO SILVA

Adv.: FLÁVIO CAVALCANTE - DEFENSORIA

Reqdo.: MAZAGÃO VELHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA

DESPACHO: " I- R.A. e CITE-SE para contestar querendo, no prazo legal, com a advertência do Art. 319 do CPC. II- Designo o dia 18.12.95, às 11 horas, para tentativa de conciliação. Intimem-se. Mcp, 20.11.95 "

PROCESSO Nº 1851/95

AÇÃO: COBRANÇA

Reqte.: AMAPÁ VIAGENS E TURISMO LTDA.

Adv.: RUY APOLONHO

Reqdo.: NELSON QUEIROZ DE ALMEIDA

DESPACHO: " Impulsione a autora o andamento do feito. Int. Mcp, 28.11.95 "

PROCESSO Nº 1759/95

AÇÃO: EXECUÇÃO

Reqte.: AUTOMOTO-ALOMÓVEIS E MOTOS DO AMAPÁ

Adv.: RUY APOLONHO

Reqdo.: MARIA ELIZABETE RAMOS CONCEIÇÃO

DESPACHO: " À Exequirente para impulsionar o feito em 48 horas. Int. Mcp, 28.11.95 "

PROCESSO Nº 27/91

AÇÃO: EXECUÇÃO

Reqte.: CIA ITAÚ DE INVESTIMENTO, CRÉDITO E FINANCIAMENTO

Adv.: SULAMIR P. MONASSA DE ALMEIDA

Reqdos.: A. R. CARVALHO

FRANCISCO LIMA GONÇALVES e

BRASILIANO RODRIGUES BITTENCOURT

DESPACHO: " Ao Exequirente para impulsionar o feito em 48 horas. Int. Mcp, 29.11.95 "

PROCESSO Nº 1895/95

AÇÃO: EXECUÇÃO

Reqte.: BANCO ITAÚ S/A

Adv.: SULAMIR P. MONASSA DE ALMEIDA

Reqdo.: MARIA DO SOCORRO DE LISBOA DE SOUZA

DESPACHO: " Manifeste-se o Exequirente. Mcp, 29.11.95 "

PROCESSO Nº 1585/94

AÇÃO: EMBARGOS À EXECUÇÃO

Embargante: JOÃO DONIZETE SIMÃO

Adv.: CARLOS EDUARDO MELLO SILVA

Embargado: LUIS SOARES CORRÊA

Adv.: WALDELI GOUVEIA

DESPACHO: " Promova o Embargante o andamento processual, requerendo o que de direito em 48 horas. Int. Mcp, 28.11.95 "

PROCESSO Nº 937/93

AÇÃO: EXECUÇÃO

Reqte.: BANCO DO BRASIL S/A

Adv.: SULAMIR P. MONASSA DE ALMEIDA

Reqdo.: ÍBERO AMERICANA DE MADEIRAS LTDA.

DESPACHO: " Impulsione o Exequirente o feito em 48 horas. Int. Mcp, 24.11.95 "

O presente expediente será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Macapá-AP, aos trinta dias do mês de novembro do ano de um mil, novecentos e noventa e cinco.

CÉLIO AUGUSTO VILHENA FARIAS
Diretor de Secretaria

1ª VARA DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES
JUIZ DE DIREITO: ROMEL ARAÚJO DE OLIVEIRA.

CHEFE DE SECRETARIA: MARICILDA SIROTHEAU

EXPEDIENTE DE INTIMAÇÃO DO DIA 01.12.95
PARA CIÊNCIA DAS PARTES E ADVOGADOS.

PROC. Nº 3245/95-HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO-AA:E.S.IE M.(Adv.Heloisa Helena de Menezes). SENTENÇA: "VISTOS ETC... Homologo por sentença, para que produza seus legais efeitos, a transação celebrada pelas partes nestes autos, nos termos do acordo de fls.02/03 e manifestação

favorável da douta Curadoria de Família. Assim, julgo extinto o processo, com julgamento do mérito, ex vi do art. 269, inciso III, do Código de Processo Civil...P.R.I."Mcp, 19.10.95.

PROC. Nº2891/95-INV. DE PATERN. C/C ALIMENTOS-AA:A.T.DE S. E/OU,rep/p/E.T.DE S (Adv.Evandro Amaral Pingarilho).R:R.G.M.(Adv.Valdinei Santana Amanajas).DESPACHO:"Especifiquem as partes provas num tríduo. Int."Mcp,27.11.95.

PROC. Nº2906/95-INV. DE PATERN. C/C ALIMENTOS-A:H.E.S.DE J.,rep/p/E.S.DE J(Adv.Filomena Valente). R:R.R.DE L(Adv.Kelly Cristina B. de Lima).DESPACHO:"J.Especifiquem as partes provas num tríduo.Int" Mcp, 28.11.95.

PROC. Nº2472/95-INV. DE PATERNIDADE-A.:E.P.S.P.,rep/p/M.DE N.S.P.(Adv.Carlos Eduardo M. Silva).R:J.R.S.A.(Adv.José Ronaldo Serra). DESPACHO:"Diga a parte autora. Int."Mcp,28.11.95.

PROC. Nº2628/95-INV. DE PATERN. C/C ALIMENTOS-A:E.F.M.,rep/p/G.F.M.(Adv. Carlos Eduardo M. Silva).R:R.M.(Adv. Vera de Jesus Pinheiro). DESPACHO:"Diga a parte requerida. Int."Mcp,14.11.95.

PROC. Nº2511/95-AVERIGUAÇÃO DE PATERNIDADE-A:D.C.M.M.,rep/p/M.DO S.M.M. R: M.B.DE L. SENTENÇA:"VISTOS ETC... Julgo extinto o processo, com julgamento do mérito, com fulcro no art.269,II,do Código de Processo Civil, tendo em vista que a parte requerida, conforme prova documental de fls.13, reconheceu a procedência do pedido. Desta forma, declaro o vínculo paterno-filial e determino a inclusão do nome do pai no assento de nascimento da parte autora, bem como dos avós paternos...P.R.I..."Mcp,20.11.95.

PROC. Nº2796/95-SEPARAÇÃO JUD. LITIGIO-SA-A:R.D.B.(Adv. José Domingos N.dos Santos).R:A.C.B.(Adv.Vera de Jesus Pinheiro).DESPACHO:"J.Diga a parte requerida. Int."Mcp, 29.11.95.

PROC. Nº2829/95-SEPARAÇÃO JUD. LITIGIO-SA-A:A.C.B.(Adv. Vera de Jesus Pinheiro).R:R.D.B. DESPACHO:"Impulsione a parte autora o feito em 48 h, pena de extinção Int."Mcp, 29.11.95.

PROC. Nº2764/95-ALVARÁ JUDICIAL-A:M. L. DA S.(Adv. Sônia Solange Maciel).DESPACHO:"Diga a parte requerente."Mcp,29/11/95.

PROC. Nº 190/91-ARROLAMENTO-A:G.C.DE M. (Adv.Luci Meire Nascimento).R:ESPÓLIO DE FELICISSIMA MARLI SOUZA DE MELO.DESPACHO:"J. Sim, por 5 dias.Int."Mcp, ... 20.11.95.

PROC. Nº 605/91-ARROLAMENTO-A:T.S.B.(Adv.Elias Salviano Farias). R:ESPÓLIO DE JOSÉ CEZAR BRAGA. DESPACHO:"...Vista por 5 dias. Int."Mcp,28.11.95.

PROC. Nº2463/95-INVENTÁRIO-A:M.H.DA S. (Adv. Edvaldo Souza). DESPACHO:"Diga a inventariante."Mcp, 28.11.95.

PROC. Nº 271/91-INVENTÁRIO-A:R.S.DE O. E/OUS(Adv. Vera de Jesus Pinheiro). R.: ESPÓLIO DE MARIO LEITE DE OLIVEIRA. DESPACHO:"Digam os herdeiros."Mcp,27.11.95

PROC. Nº2216/94-EXONERAÇÃO DE ALIMENTOS -A:A.R.C.(Adv. Benedito de N. da S. Pereira). R:H.C.C.DESPACHO:"Manifeste-se o patrono do autor em 5 dias.Int."Mcp, 27.11.95.

PROC. Nº3214/95-EXECUÇÃO DE ALIMENTOS -A:W.S.DE S. E/OU, rep/p/E.T.DOS S.(Adv. Filomena S. Valente).R:J.W.G.DE S. SENTENÇA:"VISTOS ETC... Julgo extinto o

presente processo de execução, com apreciação do mérito, nos termos do art.794, inciso II, do Código de Processo Civil, eis que a parte executada/devedora, conforme prova dos autos, obteve a remissão total da dívida por meio de transação.P.R.I."Mcp, 17.11.95.

PROC. Nº2987/95-ANULATÓRIA-A:R.DE C. C. (Adv. Vera de Jesus Pinheiro).R:J.C.DE S.(Adv. Valdemir Marvulle). DESPACHO:"Sobre as contestações, diga a parte autora."Mcp,29.11.95.

PROC. Nº3062/95-AVERIGUAÇÃO DE PATERNIDADE-A:I.P.S.DE O. R.:J.F.F. SENTENÇA:"Vistos etc... Pelo exposto, acolho a manifestação ministerial e com fulcro no art.267, V, do Código de Processo Civil Julgo extinto o processo, sem julgamento do mérito...P.R.I."Mcp,17.11.95.

O PRESENTE EXPEDIENTE SERÁ PUBLICADO NA FORMA DA LEI E AFIIXADO NO LOCAL DE COSTUME. DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE MACAPÁ, NO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE DEZEMBRO DE HUM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO.

Bela MARICILDA SIROTHEAU
Chefe de Secretaria

2ª VARA DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES
EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO: 48:00 horas

AUTORAS: SAFIRA FERREIRA PINHEIRO e outra, rep. por ADENIZE MARIA FERREIRA PINHEIRO, em lugar incerto e não sabido.

RÉU: ARADUTAN COSTA E SILVA

PROCESSO: 2686/95

AÇÃO: INV. PAT.C/C ALIMENTOS

FINALIDADE: Intimação da representante legal das autoras para, no prazo determinado de 48(quarenta e oito) horas, promover o andamento do feito, sob pena de extinção.

SEDE DO JUÍZO: Edifício do Forum, 2ª Vara de Família, Órfãos e Sucessões, Av. Feb. 1737, centro.

Macapá-AP, 30.11.95.

ROGERIO B. DA C. FUNFAS
Juiz de Direito
Substituto

2ª VARA DE FAMÍLIA, ÓRFÃOS E SUCESSÕES
JUIZ DE DIREITO: DR. ROGERIO B. FUNFAS
CHEFE DE SEC.: ROBERVAL L. DOS SANTOS

EXPEDIENTE DE INTIMAÇÃO DO DIA 30.11.95. PARA CIÊNCIA DAS PARTES E ADVOGADOS

PROC. Nº 3050/95 - INVENTÁRIO - A.:I. S.T.da C.(Dr. Cícero B.Bordalo).DESPACHO:" Manifeste-se a Autora, em 05(dinco) dias, sobre a cota ministerial retro.Int." Macapá, 20.11.95.

PROC. Nº 2280/94 - INVENTÁRIO - A.:J. A.S.(Adv.Marcos Nogueira). DESPACHO:"R.H. Digam as partes sobre a avaliação.Int." Macapá, 20.11.95.

PROC. Nº 078/91 - REV. ALIMENTOS - A.:A.L.M.A.e outro, rep. por A.M.M.A. (Adv.Eliane Perez Vaneta). R.:A.A.J. (Adv. Vera de Jesus Pinheiro). DESPACHO:" Digam os interessados sobre os documentos de fls. 168 'USQUE' 182. ' Int." Macapá, 29.11.95.

SENTENÇAS PROFERIDAS:

PROC. Nº 2995/95 - ALVARÁ JUDICIAL - A.:E.L.P. e outros, rep. por R.L.P. (Adv. José Mário Mantovani). SENTENÇA:" Vistos,etc...ISTO POSTO, nos ter

mos da fundamentação supra e acolhendo o ilustre parecer da RMP, defiro o pedido para o fim de liberar os valores deixados por M.Z.S.L., em favor de seus filhos E.L.P.,D.R.L.P.,E.R.P.,A.S.P., J.B.L.P. Expeça-se o competente alvará em nome do Sr.R.L.P., visando levantar os valores existentes na conta corrente 013.00.013.777-4, da Caixa Econômica Federal, agência desta cidade. Sem custas, em virtude do requerimento de justiça gratuita de fls.03, aqui deferido. Transitada em julgado, dê-se baixa e archive-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se." Macapá, 24.11.95, (a) Dr. Rogério B.da C. Funfas

PROC. Nº 2950/95 - ALVARÁ JUDICIAL - A.:F.A.da S. e outros (Adv.Washington Caldas). SENTENÇA:" Vistos,etc...ISTO POSTO, nos termos da fundamentação supra e acolhendo o ilustre parecer da RMP, defiro o pedido para o fim de liberar os valores deixados por M.A.da S. em favor de F., M. e M.A.A.da S., únicos dependentes da falecida. Expeça-se o competente alvará, visando levantar os valores existentes na conta corrente nº 0000004979-4, do BRADESCO S/A, Banco 237, Agência 990, Santana-AP. Sem custas, em face do requerimento de gratuidade de justiça de fls.03, item 5, aqui deferido. Transitada em julgado, é expedido o necessário, dê-se baixa e archive-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se." Macapá, 23.11.95, (a) Dr. Rogério B.da C. Funfas.

PROC. Nº 3114/95 - ALVARÁ JUDICIAL - A.:V.A.P.(Adv. Edson Guimarães). SENTENÇA:" Vistos,etc...ISTO POSTO, nos termos da fundamentação supra e acolhendo o ilustre parecer da RMP, defiro o pedido para o fim de liberar os valores deixados por J.P.N., em favor de V.A., N. G. e R.C.P.P., únicos dependentes do falecido. Expeça-se o competente alvará, visando levantar os valores relativos à verba indenizatória trabalhista junto à Companhia de Água e Esgoto do Amapá-CAESA. Sem custas, em face do requerimento de justiça gratuita de fls. 02, aqui deferido. Transitada em julgado, dê-se baixa e archive-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se." Macapá, 23.11.95, (a) Dr. Rogério B. da C. Funfas.

O PRESENTE EXPEDIENTE SERÁ PUBLICADO NA FORMA DA LEI E AFIIXADO NO LUGAR DE COSTUME, DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE MACAPÁ, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE HUM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO. EU, ROBERVAL LIMA DOS SANTOS, CHEFE DE SECRETARIA, ASSINO.

ROBERVAL L. DOS SANTOS
Chefe de Secretaria

3ª VARA CRIMINAL

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo:15 dias

DE: RAIMUNDO NONATO SANTOS LIMA, filho de Raimundo Nonato S. Lima e de Benedita dos Santos Lima, atualmente em local incerto e não sabido.

FINALIDADE: Citação para defender-se na Ação Penal, nº 1.764/95, proposta pelo Ministério Público Estadual, por violação ao art. 171, "caput", do Código Penal, bem como comparecer neste Juízo para ser interrogado no próximo dia 18.12.95, às 08:00 horas.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Criminal,
Fórum de Macapá,
Av. Fab, 1.737,
Bairro Santa Rita.

Macapá, 29 de novembro de 1995.

Marcia Alves M. Lobo
Juiz de Direito Substituto

4ª VARA CRIMINAL

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 dias

DE..... DARCIVAL DIAS COSTA, filho de Nairias Costa e de Maria Dias Conceição. FINALIDADE..... CITAÇÃO para defender-se na Ação Penal nº 1759, devendo comparecer neste Juízo e Cartório para ser Interrogado no dia 02 de fevereiro de 1.996, às 12:00, SOB PENA DE REVELIA.

SEDE DO JUÍZO.. Av. Fab, 1737, bairro Santa Rita. Fórum - 4ª VARA CRIMINAL..

Macapá-AP, 30 de novembro de 1.995

Eduardo Freire Contreras
Juiz de Direito
Titular



Varas e Secretarias do Interior

PORTARIA Nº 020/95-GAB DIRETORIA

O DOUTOR DÉCIO JOSÉ SANTOS RUFINO, MM. JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FÓRUM DA COMARCA DE SANTANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NA FORMA DO PROVIMENTO Nº 0041/95, DA CORREGEDORIA-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ.

RESOLVE:

1º - Elaborar escala mensal de plantão dos Chefes de Secretaria, lotados no foro desta Comarca, para atender os Senhores Juizes plantonistas, fora do horário de expediente forense, inclusive aos sábados, domingos e feriados;

2º - Determinar que, ao assumir o plantão, o Chefe de Secretaria plantonista afixe no átrio do Fórum o endereço completo e telefone de onde possa ser encontrado;

3º - No caso de afastamento do Chefe de Secretaria plantonista, por férias ou qualquer outro motivo, o plantão deste será cumprido por seu substituto legal da respectiva Vara em que servir, devendo este tomar as mesmas precauções inseridas no artigo anterior e comunicar a alteração ao Diretor do Fórum em exercício;

MÊS DE DEZEMBRO DE 1.995.

Período de 01 a 03:

ROSINEI DA SILVA FACUNDES

Período de 04 a 10:

JOSÉ ANGELO VAZ

Período de 11 a 17:

CARLOS ALBERTO SALES DE SOUSA

Período de 18 a 24:

ADAMOR GUEDES DA CONCEIÇÃO

Período de 25 a 31:

ROSINEI DA SILVA FACUNDES

4º - De-se ciência. Publique-se. Cumpra-se. Remeta-se cópia à Egrégia Corregedoria Geral de Justiça, aos Chefes de Secretaria e aos Senhores Juizes desta Comarca.

Santana, 30 de novembro de 1995.

Décio José Santos Rufino
Juiz de Direito/Diretor do Fórum
da Comarca de Santana

PORTARIA Nº 021/95-GAB DIRETORIA

O DOUTOR DÉCIO JOSÉ SANTOS RUFINO, MM. JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FÓRUM DA COMARCA DE SANTANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELOS ARTS. 203 E 218, *IN FINE*, DO PROVIMENTO GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ.

RESOLVE:

1º - Elaborar escala mensal de plantão dos Senhores Oficiais de

Justiça-avaliadores, lotados no foro desta Comarca;

2º - Determinar que, durante o plantão, o Oficial de Justiça plantonista permaneça no prédio do Fórum para atender às determinações dos Srs. Magistrados, durante o expediente;

3º - Independentemente de distribuição e lotação, caberá ao Oficial de Justiça-avaliador de plantão, atender à ordem emanada do Magistrado no exercício de suas funções, ou do Diretor do Fórum, para diligência;

4º - Haverá somente um Oficial de Justiça, que responderá pelo plantão diário das (03) três Varas, nas duas Criminais, inclusive Tribunal do Juri, e na Vara da Infância e Juventude;

5º - O ponto do Oficial de Justiça de plantão será assinado no início e fim do expediente, na respectiva Secretaria, controlado pelo Juiz de Plantão ou pelo Diretor do Fórum;

6º - No caso de afastamento do Oficial de Justiça por férias, ou qualquer outro motivo, este será substituído pelo Oficial de Justiça, cujo nome consta em primeiro lugar do dia subsequente, comunicada a alteração ao Diretor do Fórum, assim sucessivamente;

MÊS DE DEZEMBRO - 1995

Dia 01 de dezembro:

JOSÉ ANTÔNIO FLEXA PEREIRA

Dia 04 de dezembro:

RUI CARLOS DE LIMA LOBO

Dia 05 de dezembro:

JOB MIRANDA DE MOURA

Dia 06 de dezembro:

VIVALDO JOSÉ DE SOUZA SANTOS

Dia 07 de dezembro:

NERY VIANA SAMPAIO

Dia 11 de dezembro:

JOSÉ CLEANTRO NOBRE

Dia 12 de dezembro:

EUDENICE MARTINS RODRIGUES

Dia 13 de dezembro:

JOSÉ ANTÔNIO FLEXA PEREIRA

Dia 14 de dezembro:

RUI CARLOS DE LIMA LOBO

Dia 15 de dezembro:

JOB MIRANDA DE MOURA

Dia 18 de dezembro:

VIVALDO JOSÉ DE SOUZA SANTOS

Dia 19 de dezembro:

NERY VIANA SAMPAIO

Dia 20 de dezembro:

JOSÉ CLEANTRO NOBRE

Dia 21 de dezembro:

EUDENICE MARTINS RODRIGUES

Dia 22 de dezembro:

JOSÉ ANTÔNIO FLEXA PEREIRA

Dia 26 de dezembro:

RUI CARLOS DE LIMA LOBO

Dia 27 de dezembro:

JOB MIRANDA DE MOURA

Dia 28 de dezembro:

VIVALDO JOSÉ DE SOUZA SANTOS

Dia 29 de dezembro:

NERY VIANA SAMPAIO

7º - De-se ciência. Publique-se. Cumpra-se. Remeta-se cópia à Egrégia Corregedoria-Geral de Justiça e aos Senhores Juizes desta Comarca.

Santana, 30 de novembro de 1995.

Décio José Santos Rufino
Juiz de Direito/Diretor do Fórum
da Comarca de Santana

Procuradoria Geral de Justiça

Portaria nº 551/95-GAB/PGJ

O Procurador Geral de Justiça do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 58, inciso I, letra "s" 1ª parte, da Lei Complementar

nº 0009 de 28 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

Oficializar a licença usufruída pelo Dr. MAURO GUILHERME DA SILVA COUTO, Promotor de Justiça, Titular da Promotoria com atribuições junto a 1ª Vara de Família, Órfãos e Sucessões da Comarca de Macapá-AP, nos termos do art. 118, I, da Lei Complementar nº 0009 de 28 de dezembro de 1994.

De-se ciência.

Registre-se.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 29 de novembro de 1995.

Manoel de Jesus Ferreira de Brito
Procurador-Geral de Justiça

Portaria nº 552/95-GAB/PGJ

O Procurador Geral de Justiça do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 2º, I e 58, I, letra "t" da Lei Complementar nº 0009 de 28 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

Conceder férias regulamentares a servidora SANDRA REGINA MARTINS MACIEL ALCANTARA, ocupante do cargo em Comissão de Chefe de Gabinete da Corregedoria Geral do Ministério Estadual, a serem gozadas no período de 02 a 31/01/96.

Convertendo 1/3 (um terço) em Abono Pecuniário, de acordo com o § 1º do artigo 90, da Lei nº 0066/93, estipulando para cumpri-lo o período de 17 a 26/01/96.

De-se ciência.

Registre-se.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 29 de novembro de 1995.

Manoel de Jesus Ferreira de Brito
Procurador-Geral de Justiça

Portaria nº 553/95-GAB/PGJ

O Procurador Geral de Justiça do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 2º, I e 58, I, letra "t" da Lei Complementar nº 0009 de 28 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

Conceder férias regulamentares a servidora JOACINARA MARIA DE SOUZA COSTA, ocupante do cargo em comissão de Assessora Jurídica do Ministério Público Estadual, a serem gozadas no período de 17/01 a 15/02/96.

Convertendo 1/3 (um terço) em Abono Pecuniário, de acordo com o § 1º do artigo 90, da Lei nº 0066/93, estipulando para cumpri-lo o período de 17 a 26/01/96.

De-se ciência.

Registre-se.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 29 de novembro de 1995.

Manoel de Jesus Ferreira de Brito
Procurador-Geral de Justiça

Portaria nº 554/95-GAB/PGJ

O Procurador Geral de Justiça do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 2º, I e 58, I, letra "t" da Lei Complementar nº 0009 de 28 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

Conceder férias regulamentares ao servidor ADEMAR DA SILVA MENDES, ocupante do cargo em comissão de Agente de Segurança da Procuradoria Geral de Justiça, a serem gozadas no período de 20/01 a 18/02/96.

Convertendo 1/3 (um terço) em Abono Pecuniário, de acordo com o § 1º do artigo 90, da Lei nº 0066/93, estipulando para cumpri-lo o período de 20 a 29/01/96.

De-se ciência.

Registre-se.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 29 de novembro de 1995.

Manoel de Jesus Ferreira de Brito
Procurador-Geral de Justiça

Portaria nº 547/95 - GAB/PGJ

O Procurador Geral de Justiça do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 2º, I e 58, I, letra "f" da Lei Complementar nº 0009 de 28 de dezembro de 1994;

RESOLVE:

Oficializar a atuação da Dr.^a ELIANA MENA CAVALCANTE, Promotora de Justiça de 3ª Entrância, na Promotoria de Justiça com atribuições junto à 2ª Vara Cível de Fazenda Pública da Comarca da Capital, no período de 15 a 19/11/95.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 28 de novembro de 1995.
MANOEL DE JESUS FERREIRA DE BRITO
Procurador-Geral de Justiça

Portaria nº 548/95-GAB/PGJ

O Procurador Geral de Justiça do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso II e 58, inciso I, "f" da Lei Complementar nº 0009 de 28 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

Designar os servidores BENERAN ULISSES DOS SANTOS, Assessor Especial da Procuradoria Geral de Justiça e MANOEL MARIO CARVALHO BARROS, Motorista, para deslocar-se até o Município de Oiapoque/AP, no período de 30/11 a 08/12/95, a fim de tratarem de assuntos do Ministério Público naquele Município.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 29 de novembro de 1995.

MANOEL DE JESUS FERREIRA DE BRITO
Procurador-Geral de Justiça

Portaria nº 549/95-GAB/PGJ

O Procurador Geral de Justiça do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 2º, I e 58, inciso I, letra "f" da Lei Complementar nº 0009 de 28 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

Designar a servidora KÁTIA CILENE DAMASCENO COELHO DE LIMA DE SOUZA, Chefe da Divisão de Pagamento, para responder interinamente pelo Departamento de Recursos Humanos do Ministério Público, no período de 28/11 a 04/12/95.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 29 de novembro de 1995.

MANOEL DE JESUS FERREIRA DE BRITO
Procurador-Geral de Justiça

Portaria nº 550/95-GAB/PGJ

O Procurador Geral de Justiça do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso II e 58, inciso I, "f" da Lei Complementar nº 0009 de 28 de dezembro de 1994,

RESOLVE:

Designar a servidora IRIA NILCE BRASILIENSE LEITE PINHEIRO, Chefe da Divisão de Documentação, para viajar até a cidade de Belém/PA, para tratar de assuntos da Divisão de Documentação/Central de Inquéritos, no período de 04 a 08/12/95.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 29 de novembro de 1995.

MANOEL DE JESUS FERREIRA DE BRITO
Procurador-Geral de Justiça

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE
COMPRAS, OBRAS E SERVIÇOS -
CLCOS

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS

Nº 05/95-CLCOS-SEBRAE/AP

AVISO

O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO AMAPÁ, através da COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE COMPRAS, OBRAS E SERVIÇOS-

CLCOS, torna público aos interessados que às 09:00 horas do dia 19 de dezembro de 1995, no prédio localizado na Avenida Itacema Carvão Nunes, 276, centro, nesta cidade de Macapá-AP, procederá a abertura da licitação Tomada de preços nº 05/95-CLCOS, tendo como objeto a aquisição de 24 (vinte e quatro) microcomputadores, as despesas correrão à conta dos Programas Gestão, Educação, Negócios, Informação, Capitalização e Políticas Públicas.

O Edital e demais elementos necessários poderão ser obtidos após o recolhimento da taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) à Tesouraria do SEBRAE/AP, na Rua General Rondon, 577, no horário das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas.

Macapá-AP, 28 de novembro de 1995.

DEUZARINA DIAS ISACKSSON
PRESIDENTE DA CLCOS

GILBERTO SEMBLANO
OLIVEIRA
DIRETOR SUPERINTENDENTE

CARTÓRIO JUCÁ

PROCLAMA DE CASAMENTO

O Oficial do Cartório Civil de Casamento desta cidade de Macapá-Cap. do Est. do Amapá-Rep. Fed. do Brasil, faz saber que pretendem se casar: LUIZ DE GONZAGA DO ESPÍRITO SANTO MIRANDA e PATRÍCIA DOS SANTOS BALIEIRO.

Ele é filho de Luiz Porto de Miranda e de Maria de Nazaré do Esp. Santo Miranda.

Ela é filha de Oscar de Araujo Balieiro e de Raimunda dos Santos Balieiro.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar um com o outro, acusa-os na forma da lei.

Macapá, 29 de novembro de 1995

REGINA LÚCIA SENA DE ALMEIDA

Escrevente Autorizada

Prefeituras, Câmaras e Órgãos Municipais

Prefeitura de Macapá

TERMO DE JUSTIFICAÇÃO

RATIFICO:
EM 01/12/95

JOÃO BOSCO PAPALÊO PAES
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Assunto: Dispensa de Licitação

Objeto: Concessão de uso do Sistema de Contabilidade e Orçamento Público - SCOP.

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Finanças.

Firma: IBAM-Instituto Brasileiro de Administração Municipal.

Elemento de Despesa: 3.1.3.2

Prazo: 24 meses

Valor Global: 13.500,00

Submetemos a superior consideração do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Macapá a justificativa abaixo, para efeito de ratificação, referente ao pagamento de R\$ 13.500,00 (TREZE MIL E QUINHENTOS REAIS), objetivando o contrato de concessão de licença de uso do Sistema de Contabilidade e Orçamento Público-SCOP, de propriedade da firma acima mencionada, tendo em vista tratar-se de uma instituição de caráter educativo, científico, cultural, sem fins lucrativos, e com especialidade no fornecimento de serviços necessários de vital importância para o sistema de informática nesta secretaria.

O serviço enquadra-se na dispensa de licitação, nos termos do art. 24, Inciso XIII da Lei 8.666/93.

Solicitamos a Vossa Excelência que ratifique o presente termo, mandando publicar na Imprensa Oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da ra-

tificação, conforme o disposto no art. 26 do mesmo diploma legal.

Macapá, 01 de dezembro de 1995.

REGINALDO COSTA SOARES
Secretário Municipal de Finanças

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação, através de sua Comissão Permanente de Licitação-CPL, avisa a que interessar possa que estará realizando Licitação, conforme abaixo especificado:

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
Nº 007/95-CPL/SEMED.

OBJETO: MATERIAL DE CONSUMO
ABERTURA: 28/dezembro/95

HORA: 09:00 horas

A Licitação realizar-se-á na sala da Comissão permanente de Licitação-CPL da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, sito a Av. Procópio Rola, nº 1162 - Bairro Central, ocasião em que serão recebidos os documentos e as propostas de preços.

Para maiores esclarecimentos aos licitantes, o Edital completo e demais informações necessárias, estarão disponíveis e poderão ser obtidos no endereço da Comissão até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura das propostas, em horário normal da SEMED, das 07:30 às 13:30 horas.

Macapá-AP, 04 de dezembro de 1995

MARIA CREUZARINA N. AMANAJÁS
-Presidente-

Órgãos Federais

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL E REFORMA DO ESTADO
SECRETARIA EXECUTIVA
COORDENAÇÃO GERAL DOS EXTINTOS TERRITÓRIOS

PORTARIA Nº 3658, de 03 de novembro de 1995.

O COORDENADOR-GERAL DOS EXTINTOS TERRITÓRIOS FEDERAIS, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria nº 1.337, de 18.05.95, publicada no D.O.U., de 19.05.95, RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos dos artigos 143 e 149, da Lei nº 8.112/90, composta pelos servidores JOSÉ ALBERTO GUEDES FIGUEIRA, Administrador, CLAUDIMAR LIMA BRITO, Agente Administrativo, e CAMILO OLIVEIRA DE SOUZA, Datilógrafo, todos integrantes do Quadro de Pessoal do Extinto Território Federal do Amapá, para, sob a presidência do primeiro, apurar irregularidades envolvendo servidor federal, constantes do Processo nº 28770.002309/95-62.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão do processo disciplinar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO GONÇALVES DE MENEZES

Portaria nº 3615, de 31 de outubro de 1995.

O COORDENADOR-GERAL DOS EXTINTOS TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria nº 1.337, de 18.05.95, publicada no D.O.U., de 19 de maio de 1995, e considerando que as Comissões instituídas pelas Portarias nºs 337, de 02.03.95 e 1799, de 16 de junho de 1995, publicadas, respectivamente, nos D.O.U., dos dias 03.03.95 e 20.06.95, não iniciaram, justificadamente, os seus trabalhos até a presente data, RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Processo Administrativo disciplinar, nos termos dos artigos 143 e 149, da Lei nº 8.112/90, composta pelos servidores VICENTE DE PAULA GOMES, Delegado de Polícia, MARIA DO SOCORRO MELO DE LIMA, Delegada de Polícia, e HERMES MATOS CARDOZO, Escrivão de polícia, todos integrantes do Quadro de Pessoal do Extinto Território Federal do Amapá, para, sob a presidência do primeiro, apurar irregularidades envolvendo servidor federal, constantes do Processo nº 04XXX.012330/94-13.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão do processo disciplinar.

MÁRIO GONÇALVES DE MENEZES